À Câmara Municipal de Vereadores de Araruna

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 026/2026 - Plano de Governo Municipal

Aos ilustríssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao requerimento encaminhado por esta Casa de Leis, que solicita informações acerca da execução das ações previstas no Plano de Governo do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo França dos Santos, e do Vice-Prefeito, Sr. Cido Della Riva, vimos, por meio deste, prestar as seguintes informações.

1. Quanto ao Plano de Governo da atual gestão

a) Encaminha-se, em anexo (Anexo I), a cópia integral do Plano de Governo da atual gestão municipal, conforme solicitado.

b) Informa-se que o Plano de Governo está estruturado em eixos temáticos, sendo que cada ação prevista foi analisada e classificada conforme sua situação atual, nos termos do requerimento, da seguinte forma:

- **[EXECUTADO]** ação concluída ou em pleno funcionamento
- **[EM ANDAMENTO]** ação em execução, em fase de implantação ou com estudo técnicoformalizado.
- **[NÃO INICIADO]** ação prevista no Plano, ainda não iniciada formalmente.

Para melhor compreensão e transparência, apresenta-se, no Anexo II, a relação dos eixos do Plano de Governo, com breve descrição das ações e indicação do respectivo status de execução.

2. Quanto ao Plano de Metas para o exercício de 2026

a) Informa-se que as Secretarias Municipais possuem planejamentos setoriais e instrumentos de gestão que orientam a execução das ações previstas para o exercício de 2026, os quais estão sendo encaminhados conforme documentação anexa.

b) Encaminham-se, em anexo (Anexo III), os documentos apresentados pelas Secretarias Municipais, contendo o detalhamento das ações previstas, conforme organização interna de cada pasta.

c) As informações relativas às dotações orçamentárias, fontes de recursos e estrutura programática das ações encontram-se formalmente estabelecidas na Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA 2026), cuja cópia segue anexa **(Anexo IV),** bem como disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município.

d) Ressalta-se que a execução orçamentária e administrativa do exercício de 2026 é orientada pelos instrumentos legais e de planejamento vigentes, especialmente:

Plano Plurianual (PPA)
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)
Plano de Governo
Planejamentos setoriais das Secretarias

Tais instrumentos, em conjunto, asseguram o planejamento, a execução e o acompanhamento das políticas públicas municipais, garantindo legalidade, transparência e eficiência na gestão.

Observação: A presente resposta detalha oito eixos do Plano de Governo (Gestão e Tecnologia; Desenvolvimento Econômico; Obras e Infraestrutura; Esporte, Cultura e Lazer; Desenvolvimento Social; Saúde Pública; Educação; e Agropecuária e Meio Ambiente). Caso o Plano contemple eixos adicionais não abrangidos neste documento, a presente resposta será complementada oportunamente.

ANEXO I

EIXO 1 - Gestão, Tecnologia e Inovação

Diretriz: Modernização administrativa, qualidade no atendimento ao cidadão, transparência e integração tecnológica.

1.1 Atendimento ao cidadão (presencial e digital) - [EXECUTADO]

Atendimento na Prefeitura das 8h às 17h, com a maioria dos setores operando ininterruptamente no horário do almoço por meio de revezamento das equipes. Estão disponíveis ao cidadão serviços online de emissão de IPTU, taxas municipais e alvarás, bem como certidão negativa de débitos pelo Cadastro Municipal. Foi adicionado canal direto da Tributação via WhatsApp: (44) 99119-5117.

1.2 Atendimento virtual e protocolo informatizado - [EM ANDAMENTO]

O atendimento virtual foi ampliado por meio de WhatsApp institucional das secretarias, com atuação direta dos servidores responsáveis. Encontra-se em estudo a estruturação de um modelo padronizado de registro das demandas, com geração de protocolo, controle interno e integração à API oficial — implantação prevista de forma gradual. Já está em uso o sistema **Oxyprotocolo**, integrado entre os setores, garantindo registro, acompanhamento e resposta organizada das demandas.

1.3 Ouvidoria Municipal - [EXECUTADO]

A Ouvidoria conta com espaço físico próprio, servidor responsável e canal exclusivo de atendimento, inclusive WhatsApp (44) 99107-8607). Os meios de acesso estão publicados no site oficial e no Portal da Transparência. Demandas são registradas em sistema informatizado, gerando protocolo e encaminhamento aos setores competentes, com publicação de quantitativos e situação das solicitações.

1.4 Infraestrutura de TI integrada entre prédios públicos - [EM ANDAMENTO]

Foi iniciado o levantamento técnico para unificação das redes e melhoria da conectividade entre prédios. A execução está temporariamente condicionada à conclusão das reformas e reorganizações dos espaços físicos administrativos, evitando-se retrabalho. Superada essa etapa, será retomado o projeto de rede

integrada, com servidores dedicados, políticas de segurança da informação e padronização da conectividade.

1.5 Almoxarifado Central - [EM ANDAMENTO]

A estrutura física do Almoxarifado Central, situada na Avenida Marfim, nº 538, já está implantada, com prateleiras, equipamentos e ambiente administrativo organizados. O sistema informatizado de controle de estoque está disponível, em fase de implantação dos fluxos operacionais (requisição de materiais, controle de entradas e saídas, vinculação a centros de custo). Concluída essa etapa, o consumo de materiais será acompanhado em tempo quase real.

1.6 Tecnologia aplicada à frota municipal - [EM ANDAMENTO]

Foi implantado **sistema de rastreamento veicular via satélite** [EXECUTADO], permitindo monitoramento de trajetos, horários, paradas e utilização. Estão em andamento: (i) integração das informações ao sistema de gestão de frota; (ii) implantação do **diário de bordo digital**, em estudo para operacionalização pelo sistema da Elotech; (iii) atualização cadastral de veículos, motoristas e centros de custo. A identificação visual da frota foi temporariamente postergada em razão de estudo para realização de leilão de veículos antigos.

1.7 Transparência e dados públicos - [EXECUTADO / EM ANDAMENTO]

O **Portal da Transparência** está em pleno funcionamento, com atualizações automatizadas e manuais, atendendo às exigências legais [EXECUTADO]. Estão em andamento: (i) atualização de documentos institucionais relativos a conselhos municipais, em razão de alterações de composição; (ii) estudo para implantação de **Diário Oficial digital**, dependente de adequações legais e fluxos administrativos.

1.8 Comunicação institucional e integração entre setores - [EXECUTADO]

A comunicação interna foi fortalecida pelo uso do protocolo informatizado, somado a ferramentas digitais colaborativas (planilhas e documentos compartilhados com edição simultânea). Há reuniões e alinhamentos frequentes entre as secretarias para organização de eventos, planejamento de ações e controle de recursos.

1.9 Inovação no setor público - Parcerias com escolas e faculdades - [EM ANDAMENTO]

A inovação no setor público vem sendo desenvolvida por meio de **parcerias diretas com escolas e instituições de ensino superior**, com a contratação de estagiários de diversas áreas atuando junto às secretarias municipais. Entre os exemplos de atuação:

- **Tecnologia da Informação:** estudantes de informática desenvolvem soluções tecnológicas junto à equipe de TI da Prefeitura, com a implementação de **formulários digitais, mini sites, automações de rotina e melhorias em infraestrutura de hardware**;
- **Psicologia, pedagogia e demais áreas:** estagiários atuam em outras secretarias (Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras), contribuindo com projetos pedagógicos, atendimento qualificado e iniciativas próprias da área.

Essa modalidade vem se consolidando como um **laboratório de inovação aplicado**, conectando a administração pública às instituições de ensino locais e regionais - oferecendo aos estudantes vivência profissional e à gestão municipal soluções aderentes à realidade do município. As iniciativas estão em expansão, com foco em soluções próprias, automação de rotinas e estímulo à inovação contínua no ambiente público.

1.10 Modernização do parque tecnológico - [EM ANDAMENTO]

No início da gestão, parte significativa dos equipamentos encontrava-se obsoleta. Entre maio/2025 e abril/2026, por meio do **Processo de Dispensa nº 39/2025**, foram adquiridos 4 tablets, 7 impressoras, 20 desktops, 3 notebooks e 17 monitores, atendendo demandas emergenciais. Foram também substituídos switches e roteadores, ampliando a capacidade da rede, e recuperados equipamentos que seriam descartados, gerando economia. Encontra-se em curso o **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, voltado à continuidade da modernização - com prioridade para a área da educação. Fatores externos (alta global no preço de memórias RAM) impactaram fornecimentos anteriores, motivando o novo certame em 2026.

1.11 Participação digital do cidadão - [EXECUTADO]

Estão disponíveis para a população: redes sociais, site institucional, WhatsApp, sistema de protocolo, e-SIC e Portal da Transparência. Demandas são respondidas com agilidade e eventos/audiências são divulgados de forma acessível.

1.12 Parcerias Público-Privadas (PPP) - [NÃO INICIADO]

O estímulo a Parcerias Público-Privadas nas áreas educacional, social, econômica e ambiental dependerá de estudos técnicos, viabilidade jurídica e planejamento intersetorial. Permanece como diretriz estratégica, a ser desenvolvida conforme prioridades da administração.

EIXO 2 - Desenvolvimento Econômico

Diretriz: Promoção do ambiente de negócios, qualificação profissional e fortalecimento do empreendedorismo local.

2.1 Ambiente de negócios e desburocratização - [EXECUTADO]

Estão disponíveis serviços digitais ao empreendedor: emissão de alvarás, consulta de débitos e serviços tributários online (vide Eixo 1).

2.2 Qualificação profissional, apoio ao empreendedor e integração com o mercado de trabalho - [EM ANDAMENTO]

Em parceria com **SENAI** e **SEBRAE**, e por meio da **Sala do Empreendedor**, são ofertados, de forma contínua: cursos profissionalizantes (soldador, automação industrial, entre outros); oficinas de gestão, vendas e marketing; apoio técnico ao microempreendedor; orientações sobre formalização e regularização; trilhas de conhecimento; rodadas de negócios; oficinas de compras governamentais; e palestras sobre acesso a crédito.

Estas ações se conectam aos projetos previstos no Plano - **Emprego do Futuro** e **Escola do Trabalho** - atualmente em fase de estruturação **[NÃO INICIADO]**.

2.3 Eventos econômicos e fomento ao empreendedorismo - [EM ANDAMENTO]

Realização e divulgação de rodadas de negócios, oficinas técnicas e programas de capacitação empreendedora, conectando empreendedores locais a oportunidades de mercado.

2.4 Parque Industrial das Araras — [EM ANDAMENTO]

Em estudo e desenvolvimento em parceria com o Governo do Estado, com projeto em fase de elaboração e tramitação para viabilizar as próximas etapas (detalhamento técnico no Eixo 3 - Obras e Infraestrutura).

EIXO 3 - Obras e Infraestrutura

Diretriz: Qualidade na execução de obras, manutenção contínua da infraestrutura urbana e desenvolvimento de projetos estruturantes.

3.1 Retomada de obras iniciadas em gestões anteriores - [EM ANDAMENTO]

Retomadas e em andamento: **Escola Municipal Mário Miguez de Mello Filho** e **CMEI Jardim Vitória**, com necessidade de complementação de recursos municipais e federais.

3.2 Parque Industrial das Araras - [EM ANDAMENTO]

Articulação junto ao Governo do Estado do Paraná para viabilizar elaboração técnica e aprovação de projetos.

3.3 Investimentos em infraestrutura nos bairros - [EM ANDAMENTO]

- Construção do **CMEI Criança Feliz** (bairro Santa Catarina), com recursos do Governo do Estado;
- Implantação de **UBS Tipo I no Jardim Araucária** (E-Protocolo nº 24.117.592-8), em fase de análise e aprovação.

3.4 Recuperação de espaços públicos e equipamentos urbanos - [EM ANDAMENTO]

Recuperação do **Terminal do Trabalhador** e elaboração/execução de projetos de praças e espaços de convivência, integrados às áreas de esporte, cultura e lazer.

3.5 Manutenção da malha viária e mobilidade urbana - [EM ANDAMENTO]

- Tapa-buracos em rotina contínua desde o início da gestão;
- Captação de recursos junto ao Governo do Estado para recapeamento, sinalização vertical/horizontal e adequações de acessibilidade - **E-Protocolo nº 24.971.251-5**, em fase de elaboração de projetos técnicos e priorização das vias.

Nota geral: Grande parte das obras estruturantes depende de captação de recursos externos, o que envolve etapas de aprovação, análise técnica e formalização de convênios.

EIXO 4 - Esporte, Cultura e Lazer

Diretriz: Promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer, valorização de talentos locais e fortalecimento da participação comunitária.

4.1 Eventos comunitários e culturais - [EXECUTADO / EM ANDAMENTO]

2025 (executados): Brinca Folia (carnaval infantil); teatro de sombras "O Filho do Vento" e oficinas culturais; passeio ciclístico do Dia do Trabalhador; comemorações do Dia da Mulher, Dia das Mães e Dia dos Pais; Campanha do Agasalho; Arraiá Cultural com feira da agricultura familiar; Semana da Pátria; Outubro Rosa; Dia das Crianças (cidade e distritos); 71 anos do Município; apresentações da Casa da Cultura; Réveillon com programação cultural.

2026 (em andamento): Cine Rondon; Baile Anos 80; Brinca Folia 2026; Março Lilás; apresentações teatrais nas escolas; oficinas educativas e culturais (Projeto Contos & Cantos); Roda de Choro Paranaense.

4.2 Lazer comunitário - Férias na Rua e Praça (2026) - [EM ANDAMENTO]

Atividades recreativas, esportivas e culturais em espaços públicos, incentivando a convivência social e o uso dos espaços urbanos.

4.3 Formação cultural e descoberta de talentos - [EXECUTADO / EM ANDAMENTO]

Cursos contínuos de pintura, desenho, ballet, jazz, violão, teatro, zumba, ritmos e biscuit:

- **2025:** ~280 alunos matriculados;
- **2026:** ~313 alunos matriculados até o momento.

4.4 Infraestrutura de lazer e parques infantis - [EM ANDAMENTO]

Em fase de planejamento e captação:

- Reforma da Praça do Distrito de São Vicente (Protocolo de Intenções nº 23.529.020-0);
- Revitalização da Praça dos Trabalhadores (Protocolo de Intenções nº 24.683.268-4);
- Implantação de parques infantis, campinhos, quadras de areia e pistas de caminhada.

4.5 Apoio ao esporte amador e estruturação do setor - [EM ANDAMENTO]

Realização de campeonatos em diversas modalidades; construção da **Política Pública do Esporte e Lazer**, com vistas à captação estadual e ao fortalecimento do Fundo Municipal, com previsão de investimentos em recuperação de quadras e campos, novas estruturas e ampliação de modalidades.

4.6 Eventos esportivos e participação em competições oficiais - [EXECUTADO]

- Eventos próprios: Circuito Araruna de Corrida e Caminhada (múltiplas etapas anuais), atividades recreativas em bairros e distritos;
- Competições oficiais: Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Abertos do Paraná.

4.7 Esporte de base e jogos escolares - [EM ANDAMENTO]

Campeonatos municipais de base anuais em parceria com escolas municipais e estaduais; em fase de implantação o **Festival de Mini Vôlei de Araruna**.

4.8 Calendário esportivo municipal - [EXECUTADO]

Estruturação de calendário com programação de campeonatos, treinamentos e eventos.

EIXO 5 - Desenvolvimento Social / Assistência Social

Diretriz: Fortalecimento da política pública de assistência social, com ampliação dos serviços e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

5.1 CRAS - Proteção Social Básica - [EXECUTADO]

Disponibilizados: PAIF; Cadastro Único; programas Criança Feliz, Nossa Gente Paraná, Compra Direta, Cartão Comida Boa; Carteirinha do Idoso (transporte interestadual); Programa Nascer Bem (a partir de 2025).

Crescimento dos atendimentos:

- **2024:** média mensal de 557,33 (total anual: 6.928);
- **2025:** média mensal de 770 (total anual: 9.240).

5.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - [EXECUTADO]

Atividades para todas as faixas etárias: informática, karatê, futsal, artesanato (pintura, tecido, biscuit), corte e costura, oficinas de gestantes, dança, música, coral, natação, recreação e atividades específicas para idosos (alongamento, academia, hidroginástica, jogos da integração e passeios).

Média mensal de atendimento: crianças e adolescentes - 227,67; adultos (18 a 59 anos) - 139,58; idosos - 245,17. **Total de usuários aptos:** 278 crianças e adolescentes; 976 adultos e idosos (predominância idosa).

5.3 Políticas para Mulheres - [EXECUTADO em parte / NÃO INICIADO em parte]

Estrutura institucional [EXECUTADA]:

- Criação do Conselho Municipal da Mulher;
- Criação do Fundo Municipal da Mulher;
- Instituição de cargo específico para a política voltada às mulheres.

Programas específicos de capacitação e empoderamento - [NÃO INICIADO]: ainda sem execução; a estrutura criada permite captação futura de recursos.

5.4 Atenção à população idosa - [EM ANDAMENTO]

Participação no programa estadual **Viaja Mais** (viagens custeadas para destinos como Foz do Iguaçu); investimentos em atividades esportivas e de convivência; ampliação das ações do Serviço de Convivência.

5.5 Habitação social - [EM ANDAMENTO]

Em parceria com COHAPAR e programas estaduais e federais:

- Indicação de 8 famílias para o **Minha Casa Minha Vida Rural**;
- Possibilidade de moradias com custo reduzido ou gratuidade conforme critérios sociais;
- Participação no programa **Casa Fácil**, com previsão de 15 moradias - atualmente em fase documental e de aquisição de terrenos.

5.6 Gestão do SUAS e modernização administrativa - [EXECUTADO]

- Implantação do sistema **IDS Social**, com registro e monitoramento dos atendimentos;
- Nova lei de cargos e organograma da Secretaria.

5.7 Cartão Família Araruense - [EXECUTADO]

Atendimento atual a aproximadamente **640 famílias**, promovendo segurança alimentar e melhoria das condições de vida.

5.8 Rede de Proteção Social - [EXECUTADO]

Formalizada pelo **Decreto nº 2.523/2025**, com reuniões mensais. Atende crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade. Aprovada também a **Lei Araruna Renda Mais**, voltada à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

5.9 Ações prioritárias para 2026 - [NÃO INICIADO]

- Adequação da legislação conforme orientações do MDS e do TCE-PR;
- Reforma do Centro de Eventos para implantação do **Centro Municipal do Idoso**;
- Execução do **Projeto Edificar**;
- Construção da **nova sede do CRAS**.

EIXO 6 - Saúde Pública

Diretriz: Fortalecimento da rede municipal de saúde com foco em ampliação do atendimento, humanização, uso de tecnologia e qualificação dos serviços. Ações executadas conforme o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde - PAS 2026.

6.1 Atendimento Hospitalar e Hospital Municipal - [EXECUTADO / EM ANDAMENTO]

Recepção e acolhimento no Hospital Municipal:

- Segunda a sexta - 7h às 22h;
- Sábados, domingos e feriados - 7h às 19h.

Foram realizados ajustes nas equipes, com ampliação de profissionais e melhoria da estrutura de atendimento.

6.2 Ampliação dos horários de atendimento - [EXECUTADO]

- Secretaria de Saúde - 7h30 às 17h;
- UBS Rural - atendimento estendido até 19h;
- UBS Genésio - atendimento estendido até 21h.

6.3 Tecnologia e informatização - [EM ANDAMENTO]

Uso dos sistemas e-SUS, CNES, SINAN e DIGISUS; implantação e ampliação do agendamento via WhatsApp; protocolos digitais para rastreabilidade das demandas.

6.4 Atendimento especializado - [EM ANDAMENTO]

Ampliação da oferta de consultas com especialistas, em parceria com o **Consórcio Intermunicipal CISCOMCAM**, visando reduzir filas e aumentar resolutividade.

6.5 Expansão da rede física de saúde - [EM ANDAMENTO]

- Nova unidade no **Jardim Araucária** em fase de aprovação;
- Reformas em unidades existentes em andamento;
- Planejamento de ampliação da rede conforme o crescimento populacional.

6.6 Saúde da mulher e atenção materno-infantil - [EM ANDAMENTO]

Execução conforme metas da PAS 2026: captação precoce de gestantes, pré-natal, acompanhamento integral, exames, encaminhamento para hospital de referência e ações de prevenção.

6.7 Prevenção e promoção da saúde - [EM ANDAMENTO]

Campanhas educativas contínuas, atividades nas unidades de saúde e ações intersetoriais, com destaque para combate à dengue.

6.8 Programa Saúde na Escola - [EM ANDAMENTO]

Ações em parceria com a Educação: prevenção de doenças, educação em saúde, combate à dengue e acompanhamento de crianças e adolescentes.

6.9 Transporte sanitário - [EM ANDAMENTO]

Ampliação e qualificação do transporte de pacientes, incluindo distritos, deslocamento para consultas/exames e apoio a pacientes em tratamento.

6.10 Cirurgias eletivas - [EXECUTADO]

Realizadas com regulação pela equipe de enfermagem, organização de filas e acompanhamento dos pacientes.

6.11 Assistência farmacêutica - [EXECUTADO / EM ANDAMENTO]

Ampliação do horário de atendimento; organização do fornecimento de medicamentos; implantação de controle informatizado; participação no **Consórcio Paraná Medicamentos**.

6.12 Fisioterapia e atendimento domiciliar - [EXECUTADO]

Ampliação dos serviços de fisioterapia, com atendimento domiciliar a pacientes com dificuldade de locomoção.

6.13 Saúde do idoso - [EM ANDAMENTO]

Atendimento prioritário, acompanhamento contínuo, ações de prevenção e ampliação da cobertura vacinal.

6.14 Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - [EXECUTADO]

Organização e acompanhamento dos pacientes, com apoio no deslocamento para tratamentos especializados.

6.15 Saúde bucal - [EM ANDAMENTO]

Ampliação do atendimento odontológico na atenção primária, com encaminhamento para atenção especializada e ações de prevenção.

6.16 Saúde mental - [EM ANDAMENTO]

Atendimento na atenção básica, acompanhamento de pacientes, planejamento de ampliação da equipe multidisciplinar e encaminhamento para a rede especializada.

6.17 Vigilância em saúde - [EXECUTADO]

Ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, com foco em prevenção, controle e monitoramento contínuo.

6.18 Gestão e organização do SUS Municipal - [EXECUTADO]

Estruturada com base na PAS, monitoramento por indicadores, relatórios periódicos, controle social e aplicação de recursos conforme legislação vigente.

EIXO 7 - Educação

Diretriz: Fortalecimento da educação pública municipal, com ampliação e qualificação da rede, segurança escolar, inclusão, gestão democrática, saúde dos profissionais e apoio ao estudante.

7.1 Infraestrutura escolar - Escola Municipal Mário Miguez de Mello Filho e CMEI Jardim Vitória - [EM ANDAMENTO]

Ambas as obras foram licitadas e estão em pleno processo de execução, com acompanhamento contínuo do Município. A empresa responsável apresenta **relatórios semanais de andamento** (documentação anexa). Está previsto o adequado aparelhamento das unidades para entrada em funcionamento e atendimento da comunidade escolar. *(Detalhamento técnico das obras no item 3.1 do Eixo 3 - Obras e Infraestrutura.)*

7.2 Segurança nas unidades escolares - [EXECUTADO / EM ANDAMENTO]

Estrutura física e tecnológica:

- Todas as unidades escolares contam com **sistemas de monitoramento e alarme** [EXECUTADO];
- Algumas unidades já possuem **câmeras instaladas em pontos estratégicos**; ampliação para cobertura integral em estudo [EM ANDAMENTO];
- Três unidades - Escola Municipal Mário Miguez, Escola Municipal Abgail e Escola Municipal Vicente Mendes - dispõem de **vigias responsáveis pelo monitoramento contínuo** [EXECUTADO].

Ações educativas e de prevenção:

- Palestras sobre **segurança no trânsito** e exposições/orientações sobre **segurança pública**, em parceria com o **CONSEG de Araruna** [EXECUTADO];
- Implementação do projeto **"Cidadania e Justiça nas Escolas"**, em parceria com o **TJPR** [EXECUTADO];
- **Formações para brigadas de incêndio** das unidades escolares - prevenção, combate a incêndios e primeiros socorros - programadas para julho e agosto [EM ANDAMENTO]. *(Vide Anexo VII.)*

7.3 Primeiro emprego para jovens - [EM ANDAMENTO]

Quanto ao estudo de viabilidade para programa de primeiro emprego (14 a 16 anos), o Município já desenvolve ação correlata por meio da oferta de **estágios remunerados de 4 (quatro) horas diárias** para estudantes do ensino médio. Atualmente, na área da educação, há **16 estagiárias atuando em contraturno** nas unidades de ensino, contribuindo para a formação profissional e cidadã.

7.4 Gestão e fiscalização do FUNDEB - [EXECUTADO]

O **Conselho Municipal do FUNDEB** está devidamente constituído, com composição atualizada (anexa). Atua de forma efetiva, realizando reuniões periódicas e acompanhando a correta aplicação dos recursos.

7.5 Equipe multidisciplinar e educação inclusiva - [EM ANDAMENTO]

Foram **ampliadas as equipes pedagógicas** das maiores unidades da rede municipal, com inclusão de **dois pedagogos adicionais** na Escola Municipal Abgail e na Escola Municipal Mário Miguez. Parcela significativa dos alunos com laudo conta com **monitores de apoio**, embora se reconheça a necessidade de ampliação. A Secretaria atua continuamente no planejamento de novas estratégias para fortalecimento da rede de apoio pedagógico.

7.6 Cursos técnicos e profissionalizantes - [EM ANDAMENTO]

Parceria firmada com o **SENAI**, por meio da qual é ofertado **curso de robótica em contraturno escolar** aos alunos da rede municipal. As atividades são realizadas no **CAC - Centro de Atividades Complementares**, contribuindo para a formação tecnológica e profissional dos estudantes.

7.7 Saúde emocional dos profissionais da educação - [NÃO INICIADO]

A Secretaria está em **fase de planejamento e definição de estratégias** para implementação de políticas voltadas ao cuidado e bem-estar dos servidores, reconhecendo a importância desse aspecto para a qualidade do ensino.

7.8 Gestão democrática - Seleção de diretores escolares - [EXECUTADO]

O Município conta com **legislação própria, vigente desde 2024**, que institui processo de seleção de diretores escolares baseado em critérios de **mérito e desempenho**, em consonância com as diretrizes do MEC.

7.9 Apoio ao transporte universitário - [EXECUTADO / EM ANDAMENTO]

- **Auxílio financeiro de R$ 75,00 mensais** para custeio do transporte de estudantes universitários [EXECUTADO];
- **Cartão Universitário** - projeto de lei em fase de elaboração, com o objetivo de ampliar o suporte ao deslocamento dos estudantes para instituições de ensino em outros municípios [EM ANDAMENTO].

Documentação complementar da Educação: seguem anexos a este expediente os documentos pertinentes ao eixo Educação - relatórios semanais de obras, composição do Conselho do FUNDEB, parceria com o SENAI, parceria com o TJPR, planejamento das brigadas de incêndio, legislação da gestão democrática, cadastro de estagiárias e demais comprobatórios - conforme relação do tópico **Anexos** ao final.

EIXO 8 - Agropecuária e Meio Ambiente

Diretriz: Estabelecer diálogo permanente com o setor produtivo rural, modernizar a infraestrutura rural com uso de tecnologia, fortalecer a assistência técnica e a capacitação dos produtores, ampliar a educação ambiental nas escolas e na comunidade e estruturar a coleta seletiva de resíduos sólidos.

A presente seção apresenta a execução das metas previstas no Plano de Governo do **Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**, organizadas em cinco frentes de atuação. Cada item traz, em destaque, a diretriz original do Plano e, na sequência, a descrição detalhada do que vem sendo executado, em andamento ou em planejamento.

8.1 Parceria com produtores rurais - Reativação do CMDRS - [EXECUTADO]

Diretriz do Plano: *"Estabelecer um diálogo contínuo com os produtores rurais para compreender suas necessidades e trabalhar juntos na definição de metas e ações que atendam às suas demandas."*

Execução: Em atendimento à necessidade de fortalecimento do diálogo institucional com o setor produtivo rural, foi realizada a **reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS)**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, voltado a formalizar a interlocução entre o poder público e o setor produtivo rural.

Atribuições do Conselho reativado:

- **Levantamento estruturado** das demandas dos produtores rurais (infraestrutura, assistência técnica, comercialização, crédito, sucessão familiar);
- **Definição conjunta de prioridades** para o desenvolvimento rural sustentável do município;
- **Planejamento participativo** de metas e ações voltadas ao campo;
- **Monitoramento das políticas públicas** rurais em execução, com prestação periódica de contas;

- **Articulação com programas estaduais e federais** (SEAB-PR, IDR-PR/EMATER, MAPA, SENAR), ampliando o acesso do município a editais, convênios e capacitações;
- **Integração com outros conselhos municipais** (Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação), garantindo que as decisões sobre o meio rural dialoguem com as demais políticas públicas.

Ganho institucional: A reativação do CMDRS confere **governança participativa** ao planejamento rural do município, dando voz formal aos produtores e cooperativas, conferindo transparência às decisões e cumprindo diretriz constitucional e legal de gestão democrática das políticas públicas. As reuniões periódicas e a composição atualizada do Conselho constam do **Anexo XVI**.

8.2 Melhoria das estradas rurais com uso de tecnologia - [EM ANDAMENTO]

Diretriz do Plano: *"Implementar um programa de cascalhamento com uso da tecnologia para melhorar as estradas rurais, facilitando o transporte e escoamento da produção."*

Execução: A melhoria das estradas rurais é tratada como ação estruturante para o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. O município está implementando **programa de cascalhamento aliado ao uso de tecnologia**, com objetivos integrados:

- Aumentar a **durabilidade das vias** rurais, reduzindo a frequência de retrabalho;
- **Reduzir custos** operacionais e de manutenção;
- Garantir **trafegabilidade durante todo o ano**, especialmente no período chuvoso;
- Facilitar o **escoamento da produção agropecuária** e o acesso ao **transporte escolar** rural.

Ampliação da capacidade operacional: Foi realizada **aquisição de diversos maquinários** para a frota da Secretaria, ampliando a capacidade de execução dos serviços e conferindo agilidade no atendimento das demandas das comunidades rurais. A relação dos equipamentos adquiridos consta do **Anexo XVII**.

Diálogo direto com o produtor: Em paralelo ao programa, a Secretaria estabelece **contato direto com produtores rurais** - em visitas de campo e por meio do CMDRS - para conhecer necessidades específicas (acesso à propriedade, escoamento de safra, transporte de leite, transporte escolar) e priorizar os trechos mais críticos a partir de demanda concreta, e não apenas reativa.

Componentes tecnológicos do programa: O *"uso da tecnologia"* previsto no Plano vem sendo materializado em três frentes complementares, em diferentes estágios de implantação:

1. **Gestão da malha viária rural** - cadastro georreferenciado dos trechos rurais e implantação progressiva de **Sistema de Gerência de Pavimentos (SGP)** adaptado à realidade municipal, com registro do estado de conservação por trecho, priorização de intervenções e indicadores objetivos de produtividade (km recuperados, custo por km, tempo médio entre intervenções);
2. **Tecnologia de execução** - integração da frota de máquinas pesadas ao **sistema de rastreamento veicular** já adotado pela Prefeitura (citado no Eixo 1), permitindo monitorar localização, horímetro, produtividade e uso correto dos equipamentos, com geração de relatórios gerenciais;
3. **Tecnologia de pavimento** - estudos para emprego pontual de soluções como **solo-cimento** (norma DER/PR ES-P 11/18), **estabilizantes químicos** e, sobretudo, **drenagem com lombadas hidráulicas e desaguadouros** ("bigodes") em trechos críticos (subidas íngremes, travessias e atoleiros recorrentes), aumentando significativamente a vida útil do cascalhamento.

Articulação com programas estaduais: A Secretaria articula junto à **SEAB-PR** a adesão do município aos programas estaduais **Estradas da Integração** (Decreto Estadual nº 6.515/2012) e **Patrulha do Campo**, que oferecem cessão de patrulhas mecanizadas, óleo diesel e até pavimentação com pedras irregulares. A adesão amplia significativamente a capacidade de investimento sem onerar exclusivamente o orçamento municipal.

Resultado esperado: Estradas mais seguras e bem estruturadas, reduzindo perdas no transporte, fortalecendo a economia local e ampliando a qualidade de vida da população rural - em alinhamento com a abordagem moderna de **adequação de**

estradas por microbacia hidrográfica, que conecta a estrada à conservação de solo e água (vide item 8.4).

8.3 Apoio técnico e capacitação dos produtores rurais - [EM ANDAMENTO]

Diretriz do Plano: *"Fortalecer parcerias com entidades locais, proporcionando assistência técnica contínua e programas de capacitação para agricultores, visando a melhoria da produtividade e adoção de tecnologias sustentáveis."*

Execução em duas frentes complementares:

(i) Melhoria da produtividade. Foi realizada **palestra técnica com o consultor Darwin**, voltada a produtores rurais do município, abordando práticas e estratégias para aumento da eficiência produtiva - gestão da propriedade rural, manejo, produtividade por hectare e racionalização de custos. Estão previstas novas edições e a abertura para outros consultores e técnicos especializados, em parceria com cooperativas e instituições de fomento da região.

(ii) Adoção de tecnologias sustentáveis. São promovidos cursos e ações formativas em parceria com o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**, com foco em:

- **Manejo sustentável do solo** (rotação de culturas, plantio direto, controle de erosão);
- **Boas práticas no meio rural** (uso correto de defensivos, segurança no trabalho, destinação de embalagens);
- **Conservação de água e nascentes**, em consonância com o Programa Águas do Agro (MAPA);
- **Técnicas adequadas para a pequena propriedade** e agricultura familiar.

Articulações em desenvolvimento: A Secretaria mantém diálogo institucional com **EMATER/IDR-PR**, **SENAR** e cooperativas regionais, com o objetivo de ampliar a oferta de assistência técnica continuada e gratuita aos produtores, com prioridade para a agricultura familiar e o jovem rural.

Próximos passos: estruturar **calendário anual de capacitações** divulgado pelo CMDRS e pelos canais oficiais; mapear demandas formativas por comunidade rural; abrir frente de **sucessão rural e jovem do campo** em parceria com a Secretaria de Educação (Eixo 7).

8.4 Educação ambiental nas escolas e na comunidade - [EM ANDAMENTO]

Diretriz do Plano: *"Implantar programas de educação ambiental nas escolas e comunidades, conscientizando sobre a importância da preservação do meio ambiente e práticas sustentáveis."*

Execução nas escolas: A educação ambiental vem sendo implantada nas unidades de ensino do município por meio de **palestras sobre materiais recicláveis**, com abordagens adaptadas a cada faixa etária e construídas em articulação com a Secretaria Municipal de Educação (Eixo 7). Os temas trabalhados incluem:

- Conceito e importância da reciclagem;
- Tipos de materiais recicláveis e a correta separação na origem;
- Calendário e dinâmica da coleta seletiva no município (item 8.5);
- Impactos do descarte irregular de resíduos no meio ambiente, na saúde pública e nos cursos d'água.

A iniciativa promove a **formação ambiental dos estudantes desde a educação infantil**, gerando efeito multiplicador junto às famílias.

Comunicação com a comunidade: A iniciativa é reforçada por meio de **divulgação contínua nas redes sociais oficiais e nos meios de comunicação locais**, ampliando o alcance da mensagem para além do ambiente escolar e fomentando o engajamento da população na separação correta dos materiais recicláveis, no descarte adequado de resíduos e na adoção de práticas sustentáveis no cotidiano.

Próximos passos previstos: Estão em planejamento ações complementares para ampliar e qualificar a educação ambiental no município:

- **Visitas técnicas** a aterros sanitários, cooperativas de reciclagem e estações de tratamento;
- **Oficinas práticas** de compostagem, reaproveitamento e horta escolar;
- **Ações em datas alusivas** - Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), Dia da Árvore (21 de setembro), Semana do Meio Ambiente, Hora do Planeta;
- **Materiais educativos próprios** para distribuição nas escolas e comunidades;
- **Concursos e gincanas** ambientais entre escolas;
- **Plantio de árvores nativas** em áreas degradadas e nas margens de cursos d'água;

- **Articulação com o eixo de Agropecuária** (item 8.3) para levar educação ambiental ao produtor rural - conservação de solo, uso de água e proteção de nascentes.

8.5 Programa Sacola Verde - Sistema de coleta seletiva - [EXECUTADO]

Diretriz do Plano: *"Implementar sistema eficiente de coleta seletiva, em parceria com empresas e a sociedade, reduzindo custos operacionais com a destinação dos resíduos sólidos urbanos e minimizando os impactos no meio ambiente."*

Execução: Foi implantado **sistema de coleta seletiva no município**, com modelo organizado de recolhimento de resíduos recicláveis em rotas e dias fixos, garantindo previsibilidade ao munícipe e regularidade ao serviço:

Área de cobertura	Dia da coleta seletiva
Bairros da sede urbana	Terças-feiras
Distritos e vilas rurais	Quintas-feiras

O cronograma e os roteiros detalhados constam do **Anexo XX**.

Benefícios já em curso:

- **Redução do volume de resíduos** destinados ao aterro sanitário, com consequente **redução de custos operacionais** na destinação de resíduos sólidos urbanos;
- **Mitigação dos impactos ambientais**, pela destinação correta dos materiais recicláveis e diminuição do passivo ambiental do município;
- **Educação ambiental aplicada na prática** - o cidadão passa a aplicar em casa o que é trabalhado na escola e divulgado nas redes sociais (item 8.4);
- **Geração potencial de renda** para catadores e cooperativas que recebem o material;
- **Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010) e do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná, requisito legal para o município e para acesso a programas estaduais e federais de saneamento;

- **Indicador positivo no ICMS Ecológico**, possibilitando ampliação da arrecadação municipal vinculada à gestão ambiental.

Participação integrada: A iniciativa conta com a participação articulada da sociedade civil e de parceiros institucionais. A comunicação contínua com o cidadão é um dos pilares do programa, garantindo o engajamento da população na separação correta dos materiais.

Possíveis evoluções em estudo:

- Implantação de **logística reversa** para resíduos especiais - pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, eletroeletrônicos, óleo de cozinha usado, embalagens de agrotóxicos (em parceria com fabricantes e distribuidores, conforme exige a PNRS);
- Formalização de **parceria com cooperativa de catadores** (com benefícios sociais e econômicos diretos);
- Implantação de **PEVs - Pontos de Entrega Voluntária** em locais estratégicos do município (mercados, escolas, praças);
- **Campanhas sazonais** específicas - resíduos de poda, móveis e eletroeletrônicos inservíveis, descarte consciente em datas comemorativas;
- **Adesão a sistemas de logística reversa de embalagens** previstos no Acordo Setorial de Embalagens em Geral.

Considerações finais

As ações apresentadas demonstram avanço na execução do Plano de Governo, com ampliação dos serviços ao cidadão, modernização administrativa, fortalecimento da rede de proteção social, qualificação da saúde e estruturação do desenvolvimento econômico, cultural e esportivo. As iniciativas em andamento e ainda não iniciadas seguem o cronograma de captação de recursos, viabilidade técnica e prioridades pactuadas.

Permanecemos à disposição desta Casa de Leis para quaisquer esclarecimentos adicionais ou complementação das informações ora prestadas.

Atenciosamente,

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924

Assinado digitalmente por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13075037000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gustavo França dos Santos

Prefeito Municipal de Araruna



CONSTRUINDO UMA ARARUNA MELHOR

2025 - 2028

Programa de Governo da Coligação Construindo Uma Araruna Melhor, que tem como candidato a Prefeito Gustavo França e Cido Della Riva Vice-prefeito

PREFEITO GUSTAVO 10
VICE CIDO

Republicanos 10

A Araruna
QUE ACREDITAMOS EM FAZER **JUNTOS**

EU ACREDITO NA FORÇA DA NOSSA CIDADE!

Acredito que podemos derrubar os "muros" invisíveis que nos isolam e construir pontes que nos conectem. Vejo um futuro onde cada bairro e comunidade se sente parte integral do todo, recebendo serviços, atenção e direitos iguais.

Sempre acreditei que, ao fortalecer laços, acreditar, capacitar e confiar nas pessoas, construiremos juntos uma nova cultura organizacional e uma nova forma de gestão pública para nossa cidade. Uma gestão que utiliza tecnologia para acompanhar e medir resultados, mas que é pautada na humanização, no respeito, na transparência e na inovação.

Imagino um governo onde todos os setores se comunicam, interagem e olham na mesma direção, trabalhando juntos para o bem comum. Juntos, podemos transformar nossa cidade em um lugar mais justo, unido e inovador.

Nosso Plano de Governo foi construído junto do povo, através de diversas reuniões, conversas e muito diálogo com os segmentos da sociedade. Organizamos nossas propostas em 10 grandes áreas, que lhe convidamos a conhecer a seguir.

Vamos Construir Essa Nova Realidade. **VAMOS FAZER JUNTOS?**
Atenciosamente,

Gustavo França e Cido Della Riva

Coligação: **Construindo uma Araruna melhor**

GESTÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Uma prefeitura alinhada às boas práticas na gestão pública, utilizando as ferramentas adequadas, sendo eficiente, transparente, ágil, impessoal, com bom atendimento presencial e aplicativos para atendimento virtual, em que o cidadão, no bairro, no distrito, na cidade e na área rural, tenha o retorno de suas solicitações, respeitando e valorizando os nossos servidores.

- Instituir um programa de qualidade no atendimento ao cidadão.
- Gestão pública por meio do uso da tecnologia, reduzindo a burocracia, melhorando a eficiência e ofertando diversos serviços online.
- Instituir o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo: Este será um órgão consultivo da administração pública municipal, constituído por membros da Sociedade Civil e do Poder Público. Entre outras funções, sugere a inclusão de demandas prioritárias na Legislação Municipal, apontadas pela população com bases nas reuniões comunitárias e nas audiências públicas realizadas nos diversos setores geográficos do município.
- Sala da Ouvidoria Geral Municipal e Conselhos Municipais: Uma sala do município aberta ao atendimento presencial e online (WhatsApp, aplicativos) com uma equipe treinada junto com às entidades da sociedade. Estabelecer um ponto de apoio para dúvidas sobre atendimentos e serviços, com tudo informatizado e protocolado com transparência à população.

GESTÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Almoxarifado Central: Uma unidade informatizada para receber, controlar, armazenar e distribuir materiais, permitindo planejamento e estratégias de custo-benefício, reduzir desperdícios e melhorar a gestão de recursos públicos, aumentando a transparência no uso de materiais do município.

- Garagem Municipal: Informatizar a frota com controle de dados e manutenção preventiva, oferecendo suporte adequado em um local coberto e estruturado, permitindo planejamento e estratégias de custo-benefício.

- Inovação no Setor Público: Estabelecer laboratórios de inovação nas secretarias para desenvolver soluções urbanas em parceria com universidades e startups.

- Portal da Transparência com dados atualizados em tempo real, simples, objetivo e intuitivo para busca de informações.
- Propor convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades acadêmicas.

- Infraestrutura de Informatização em todos os setores, interligando os serviços e prédios da prefeitura, permitindo planejamento e estratégias de custo-benefício.

- Estimular Parcerias Público-Privadas na área educacional, social, econômica e ambiental.

SAÚDE PÚBLICA

Nossa gestão da Saúde Pública é focada na humanização, respeito, capacitação e compromisso com a vida. Atuamos em equipe em todos os setores, valorizando nossos profissionais e garantindo estrutura adequada para atender a população com carinho. Englobamos UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, setores administrativos e estratégicos, e transporte sanitário, sempre trabalhando em conjunto para um atendimento de qualidade, saúde integrada e acessível para todos.

- Hospital Municipal: Atendimento público de qualidade, com eficiência, equidade e empatia, estrutura aos pacientes e às equipes.
- Humanização: Oferecer atendimento humanizado e estruturado, com treinamento constante para todas as equipes.
- Tecnologia na Saúde: Atendimento e agendamento de consultas, receitas e dúvidas de serviços por WhatsApp com protocolo através de sistema.
- Aprimorar as consultas com especialistas no Município, permitindo um controle e acompanhamento melhor dos pacientes, solicitações de exames, encaminhamentos e dando um suporte mais eficiente ao cidadão nas etapas de necessárias ao tratamento.
- Fortalecimento de programas de saúde e cuidado da mulher, prevenção e cuidados específicos.
- Planejamento e construção de novas unidades de saúde, considerando o crescimento populacional.

SAÚDE PÚBLICA

- Qualificação das estruturas existentes para melhor acolhimento dos pacientes.
- Aprimoramento dos serviços de fisioterapia domiciliar para pacientes com dificuldade de locomoção.
- Extensão dos horários de atendimento nas unidades de saúde e na Secretaria Municipal de Saúde.
- Programas de treinamento contínuo para profissionais de saúde.
- Melhoria no processo de acolhimento nas unidades de saúde.
- Informatizar e otimizar a distribuição de medicamentos na rede municipal.
- Através do Programa Saúde na Escola, valorizarmos em parcerias com a Secretaria de Educação nas escolas Municipais, a importância da prevenção na saúde, e no controle e combate à Dengue.
- Cirurgias Eletivas: Regulação pela equipe de Enfermagem para eficiência no processo.
- Transporte de pacientes dos distritos de São Vicente, São Geraldo e Nova Brasília para consultas e exames de forma mais adequada.
- Saúde e Educação: parcerias no ensino e aprendizagem, apoio multidisciplinar.

SAÚDE PÚBLICA

- Saúde do Idoso: atendimento priorizado em transporte, agendamentos e estratégia da saúde.
- Tratamento Fora do Domicílio – TFD: acompanhamento e atendimento com protocolos online.
- Ampliar a odontologia nas unidades de saúde, com estratégias de atendimento junto às Equipes de Saúde da Família - ESF.
- Saúde Mental: Desenvolver programas de apoio psicológico e psiquiátrico, incluindo linhas de atendimento.

EDUCAÇÃO

A educação é fundamental para a construção do futuro, promovendo aprendizado, crescimento e evolução para uma sociedade melhor. Nossa gestão priorizará uma estrutura sólida em parceria com toda equipe pedagógica, professoresm funcionários e comunidade escolar, com o uso da tecnologia no cotidiano educacional, em projetos, ensino e áreas pedagógicas. Trabalharemos em conjunto com os Conselhos para melhorar a infraestrutura das unidades de ensino, planejar a expansão de vagas e inovar tecnologicamente, sempre com respeito e colaboração com o magistério municipal.

- Prioridade: Promover estudos de viabilização para conclusão das obras da nova Escola Mário Miguez de Mello Filho e do CMEI Jardim Vitória, promover o equipamento de ambas as unidades e colocá-las em funcionamento para atender a comunidade.

- Segurança nas Escolas: aprimoramento e manutenção de sistemas de vigilância, controle de acesso e iluminação adequada. Realização de palestras sobre segurança e cidadania, colaboração com polícia e brigada de incêndio para treinamentos e visitas e desenvolvimento regular de protocolos de emergência.

- Projeto Jovens Profissionais: Estudo de viabilidade de implementação de Lei municipal para oferecer o primeiro emprego a jovens de 14 a 16 anos, com uma bolsa para uma jornada de 4 horas diárias em contra turno escolar. O projeto visa capacitar e valorizar os jovens para o mercado de trabalho e para a sociedade.

EDUCAÇÃO

- FUNDEB: Estruturar de forma efetiva para monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

- Equipe Multidisciplinar: Garantir uma educação inclusiva com boas estruturas e uma rede de apoio pedagógico para todos os alunos.

- Ensino Técnico e Profissionalizante: Ampliar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com empresas locais.

- Implementar sistema integrado para gestão de políticas de saúde, assistência, cultura e esporte, de gestão e de inteligência emocional na educação.

- Investir na atenção à saúde emocional dos profissionais.

- Desenvolver políticas efetivas de inclusão educacional.

- Fortalecer e consolidar a cultura da gestão democrática na rede de ensino.

- Promover estudo de viabilidade para apoio ao transporte de estudantes universitários para outras cidades, através de parceria com a associação dos estudantes.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Assistência Social deve ser baseada na luta incansável pela redução da pobreza e diminuição da desigualdade, por meio de políticas efetivas de assistência, inserção e reinserção social para as pessoas mais desprovidas.

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Fortalecer e ampliar os serviços dos CRAS, com foco em famílias vulneráveis.
- Empoderamento Feminino: Programas de capacitação e apoio a mulheres, visando a autonomia financeira e combate à violência.
- Assistência à População Idosa: Valorizar toda a população ao implementar em parceria com o Governo Estadual programas de apoio ao idoso com cursos, atividades de saúde, alimentação e lazer.
- Habitação Social: Projetos de habitação para famílias de baixa renda, com foco na regularização fundiária e melhorias habitacionais.
- Aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a organização, padronização e oferta de serviços da rede sócio assistencial dentro das normativas vigentes.
- Ampliar o acesso à oferta de benefícios assistenciais prestados aos públicos prioritários de forma articulada aos serviços.
- Ampliar o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Implantar o programa de formação continuada para profissionais da rede sócio assistencial do município.
- Garantir a articulação e execução qualificada com a rede não governamental de assistência social.
- Fortalecer a articulação da assistência com as outras políticas sociais da administração, em especial as de saúde, educação, habitação, trabalho e segurança.
- Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização e de gestão compartilhada.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As políticas públicas assertivas para esse setor, se baseiam com investimentos direcionados e bem geridos, entrelaçado com os arranjos produtivos dentro do município, permitindo assim que os investidores internos e externos sintam-se seguros para aportar seus negócios na cidade.

- Agilidade e praticidade para liberação de alvarás eletrônicos.
- Criação de um ambiente favorável aos negócios para atração de empreendimentos, alinhado com a sustentabilidade, proporcionar a formação de mão de obra qualificada.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As políticas públicas assertivas para esse setor, se baseiam com investimentos direcionados e bem geridos, entrelaçado com os arranjos produtivos dentro do município, permitindo assim que os investidores internos e externos sintam-se seguros para aportar seus negócios na cidade.

- Agilidade e praticidade para liberação de alvarás eletrônicos.
- Criação de um ambiente favorável aos negócios para atração de empreendimentos, alinhado com a sustentabilidade, proporcionar a formação de mão de obra qualificada.
- Fomentar Centros de pesquisa e inovação de iniciativa privada.
- Fomentar e divulgar eventos e seminários sobre empreendedorismo em Araruna, valorizando a força do nosso povo.
- Estudo de viabilidade de um parque técnico industrial, valorizando as empresas já existentes no município e possibilitando novos investimento, programas de parceria, mentorias e networking entre grandes e pequenos empreendedores.
- Fortalecer o conselho de desenvolvimento econômico municipal, promovendo diálogo efetivo com os empresários de todos os seguimentos.
- Apoio a Pequenos Negócios: Incentivos fiscais e programas de capacitação para pequenos empreendedores.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Feiras e Mercados Locais: Incentivar a economia local através de feiras e mercados de produtores.

- Projeto Emprego do Futuro: em parceria com as empresas, alinhar as futuras demandas de mão-de-obra qualificada e preparar o mercado de trabalho local para absorver a demanda futura.

- Projeto Escola do Trabalho: elaborar projeto em parceria com setor privado para a qualificação da mão-de-obra.

- Parque Industrial: Promover estudos de viabilidade para conclusão da infraestrutura do parque industrial na saída para Campo Mourão e concessão de terrenos para apoiar os empreendedores locais.

PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

O crescimento de uma cidade precisa ser planejado a longo prazo, as demandas da população precisam ser entendidas, elegendo as prioridades para que possam ser executadas com eficiência pelo poder público.

- Plano Diretor Participativo: Revisão do Plano Diretor com ampla participação popular, visando um crescimento ordenado.

- Ciclovias e Calçadas: Expansão das ciclovias e melhorias nas calçadas para incentivar mobilidade ativa.

- Desenvolvimento Urbano: Planejar o crescimento da cidade, incluindo a construção de novos bairros, infraestrutura e serviços públicos.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Um dos mais importantes setores da nossa economia local, a Agricultura precisa ter uma atenção especial para dar condições de trabalho aos nossos produtores rurais, trabalho em parceria e muito diálogo será a base de nossa futura gestão com este segmento. Aliado a isto, a sustentabilidade ambiental também precisa ter atenção especial, de modo a garantir o futuro das novas gerações.

- Parceria com Produtores Rurais: Estabelecer um diálogo contínuo com os produtores rurais para compreender suas necessidades e trabalhar juntos na definição de metas e ações que atendam às suas demandas.

- Melhoria das Estradas Rurais: Implementar um programa de cascalhamento com uso da tecnologia para melhorar as estradas rurais, facilitando o transporte e escoamento da produção agrícola.

- Educação Ambiental: Implantar programas de educação ambiental nas escolas e comunidades, conscientizando sobre a importância da preservação do meio ambiente e práticas sustentáveis.

- Apoio Técnico e Capacitação: Fortalecer parcerias com entidades locais, proporcionando assistência técnica contínua e programas de capacitação para os agricultores, visando a melhoria da produtividade e adoção de tecnologias sustentáveis.

- Programa Sacola Verde: Implementar sistema eficiente de coleta seletiva, em parceria com empresas e a sociedade, reduzindo custos operacionais com a destinação dos resíduos sólidos urbanos e minimizando os impactos no meio ambiente.

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Obras e infraestruturas bem executadas impactam diretamente na melhoria de vida da população e proporcionam o desenvolvimento regional, derrubam muros invisíveis de divisão social e resgatam o sentimento de pertencimento da população em relação a cidade.

- Parcerias com governos federal e estadual para continuidade de obras e novos investimentos.
- Elaborar Plano de investimentos em obras de infraestrutura.
- Investir em infraestruturas nos bairros de vulnerabilidade social.
- Concluir obras inacabadas ou interrompidas, que proporcionam melhorias a população.
- Identificar e implementar melhorias em vias com problemas crônicos de manutenção.
- Manutenção de Vias: Plano contínuo de manutenção e melhoria das vias urbanas.
- Acessibilidade Urbana: Melhorias na acessibilidade urbana para pessoas com deficiência.

ESPORTE, CULTURA E LAZER

Políticas públicas inclusivas e sustentáveis, que asseguram o acesso ao esporte, promovendo o desenvolvimento educacional, a valorização do atleta e o bem-estar físico, mental e social.

- Apoio ao Esporte Amador: Manter, implementar e melhorar a realização de campeonatos municipais nas diversas modalidades, proporcionando apoio e incentivo para o desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas no município, inclusive com construção de quadras e campos.

- Parques Infantis: Implementar parques infantis em todos os bairros e distritos do município, incluindo adaptados a necessidades especiais.

- Eventos Comunitários: Promoção de eventos comunitários para fortalecer a coesão social.

- Rua de Recreio: Momento em que temos dinâmicas, brincadeiras de rua, valorização da cultura, junto a prefeitura nos bairros e nos distritos, estarmos junto com as pessoas a onde vivemos.

- Competições Locais: Organizar jogos escolares municipais.

ESPORTE, CULTURA E LAZER

- Eventos Multi-esportivos: Criar eventos que incluam uma variedade de esportes e atividades recreativas.
- Ampliar a infraestrutura de equipamentos de esportes existentes para atender diferentes modalidades.
- Organizar calendário municipal de eventos esportivos.
- Ações culturais para promoção e descobertas de novos talentos.

GESTÃO PARTICIPATIVA

Se queremos uma gestão eficiente, que entregue bons serviços, atendimento humanizado e obras que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, o melhor caminho é ouvir as pessoas, envolver a sociedade e dar voz aos cidadãos.

- Conselhos Comunitários Ativos: Criar e fortalecer conselhos comunitários em diferentes bairros e regiões, garantindo a participação ativa dos moradores nas decisões que afetam suas comunidades.

- Orçamento Participativo: Implementar o orçamento participativo, permitindo que a população decida sobre a alocação de parte dos recursos municipais, priorizando projetos e ações conforme as necessidades locais.

- Audiências Públicas: Realizar audiências públicas regulares para discutir planos, projetos e políticas municipais, proporcionando um espaço para a comunidade expressar suas opiniões e sugestões.

- Plataformas Digitais de Participação: Desenvolver plataformas digitais que facilitem a comunicação direta entre os cidadãos e a administração municipal, possibilitando consultas públicas, votações e a apresentação de propostas.

- Transparência e Prestação de Contas: Garantir a transparência na gestão pública através da divulgação regular de relatórios de atividades, balanços financeiros e resultados de projetos, além de criar canais para a prestação de contas à população.

GESTÃO PARTICIPATIVA

- Formação de Lideranças Comunitárias: Promover programas de formação e capacitação para líderes comunitários, incentivando a participação cidadã e a criação de projetos de desenvolvimento local.

- Fóruns Temáticos: Organizar fóruns temáticos sobre saúde, educação, segurança, meio ambiente e outros temas relevantes, onde a população pode discutir problemas e soluções diretamente com representantes da administração municipal.

- Participação nas Escolas: Incentivar a gestão participativa nas escolas, envolvendo pais, alunos e professores na tomada de decisões e na elaboração de projetos pedagógicos.

- Programas de Voluntariado: Estabelecer programas de voluntariado que permitam a participação dos cidadãos em ações comunitárias e projetos municipais, fortalecendo o espírito de cooperação e solidariedade.

- Parcerias com ONGs e Associações: Estimular parcerias com organizações não governamentais e associações locais, aproveitando o conhecimento e a experiência

AGRADECIMENTO

A jornada para construir uma Araruna melhor é um compromisso que assumimos com o coração cheio de esperança e determinação. Este plano de governo é o resultado de muitas mãos, mentes e corações que, juntos, acreditam no potencial da nossa cidade.

Queremos expressar nossa profunda gratidão a cada cidadão ararunense que contribuiu com suas ideias, sugestões e sonhos para que possâmos tornar este plano uma realidade. Acreditamos que a força do nosso município está na união e na participação de todos.

Nosso compromisso é continuar ouvindo, dialogando e trabalhando lado a lado com você. A caminhada é longa, mas estamos prontos para enfrentá-la, sempre com o objetivo de construir uma cidade mais justa, unida e inovadora.

Muito obrigado por confiar em nós e por fazer parte dessa transformação. Juntos, vamos construir uma Araruna melhor para todos!

Gustavo França e Cido Della Riva

Coligação: ***Construindo uma Araruna Melhor***

Oficio nº 68/2026 Araruna, 16 de abril de 2026.

À
Câmara Municipal de Vereadores de Araruna

Assunto: Resposta a Requerimento – Plano de Governo Municipal

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde, vem meio deste, apresentar o relatório de gestão do ano de 2025.

O presente documento detalha a aplicação dos recursos, a produtividade dos serviços e o cumprimento das metas constitucionais, servindo como instrumento de fiscalização e comprovação da eficiência da gestão pública de saúde no município.

1. Produtividade da Atenção Primária e Bucal

A Atenção Primária consolidou-se como o eixo ordenador da rede municipal, atingindo um volume significativo de consultas e procedimentos preventivos para a promoção da saúde da população.

Tabela 1: Consultas Médicas por Unidade de Saúde (Atenção Primária)

Unidade de Saúde	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	**Total Anual**
UBS Dr. Genésio Bernardo	7.587	9.826	9.427	26.840
UBS Beija Flor	960	1.289	2.171	4.420
UBS São Geraldo	1.018	1.495	2.140	4.653
UBS São Vicente	1.111	1.237	1.218	3.566
Posto Nova Brasília	308	352	336	996
UBS Centro	-	-	868	868
TOTAL GERAL	**10.984**	**14.199**	**16.160**	**41.343**

Equipe de Saúde Bucal As atividades odontológicas integraram atendimentos clínicos e intervenções coletivas de caráter preventivo:

- **Pacientes Atendidos:** 1.765
- **Procedimentos Individuais:** 8.094
- **Procedimentos Coletivos (Procedimento de Bochecho):** 15.679

2. Atenção Especializada e Suporte Diagnóstico (CEM e Laboratório)

O Centro de Especialidades Municipal (CEM) atuou na mitigação de gargalos assistenciais, oferecendo consultas em diversas áreas médicas e exames de apoio diagnóstico.

Tabela 2: Consultas por Especialidade Médica e Técnica (CEM)

Especialidade	**Total de Consultas**
Psicólogo Clínico	3.282
Médico Ginecologista e Obstetra	2.143
Médico Ortopedista	1.796
Médico Pediatra	1.748
Médico Cirurgião Geral	1.280
Médico Endocrinologista	1.176
Médico Psiquiatra	1.089
Nutricionista	725
Médico Cardiologista	342
Médico Dermatologista	296
Médico Neuropediatra	241
Médico Urologista	233
Médico Cirurgião Vascular	228
Assistente Social	126
Médico Fonoaudiólogo	51
TOTAL GERAL	**14.756**

Diagnóstico e Terapias Especializadas

- **Exames de Raio X:** 4.983 procedimentos (abrangendo 2.655 pacientes).
- **Exames de Ultrassonografia:** 2.617 procedimentos (abrangendo 1.996 pacientes).

- **Fisioterapia:** Atendimento a 1.630 pessoas em diversos pontos da rede municipal.
- **Laboratório Municipal:** Foram processados **113.892 exames laboratoriais**, beneficiando 11.367 cidadãos atendidos.

3. Serviços Hospitalares e Procedimentos Ambulatoriais

O Hospital Municipal Casa de Saúde centralizou a atenção às urgências, emergências e internamentos, mantendo alta resolutividade clínica e cirúrgica.

Tabela 3: Produtividade do Hospital Municipal Casa de Saúde

Atividade / Procedimento	**Total Anual**
Consultas Eletivas	35.347
Internamento Clínico	844
Pacientes em Observação	445
Cirurgias (Diversas)	228
Consultas de Emergência/Urgência	111
Partos (Normal e Cesariana)	62
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**37.039**

Ações Preventivas e Testagens A rede de saúde registrou um volume de **245.929 procedimentos totais**, englobando:

- **Outros Procedimentos (Enfermagem e Ambulatorial):** 240.597
- **Coleta de Preventivos:** 1.187
- **Eletrocardiogramas:** 666
- **Testes Rápidos (HIV, Sífilis, Hepatites e COVID-19):** 3.479

4. Integração Regional e Regulação (CISCOMCAM e CARE)
A estratégia de regionalização e o uso dos sistemas de regulação foram vitais para garantir o acesso a serviços de alta complexidade e exames especializados não disponíveis na rede local.

- **CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal):** Realização de 7.906 consultas especializadas (destaque para Ortopedia com 1.908) e 15.650 exames complementares.

- **Sistema de Regulação (TFD/CARE):** Total de 1.342 consultas reguladas via Estado, com demanda prevalente em **Oftalmologia (1.050)** e **Oncologia (87)**.
- **Procedimentos Oftalmológicos:** Execução de 146 cirurgias (110 Cataratas e 36 Pterígios) através da parceria via consórcio/regulação.

5. Gestão da Frota e Transporte Sanitário

O transporte sanitário eletivo e de urgência foi essencial para a continuidade do cuidado fora do domicílio. No exercício, foram realizadas **2.975 viagens**, garantindo o deslocamento de **15.055 pessoas**. A frota municipal recebeu investimentos robustos para renovação, amparados por resoluções da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Tabela 4: Investimentos em Veículos e Contrapartidas Financeiras

Veículo Adquirido	Quantidade	Valor Recebido (Estado)	Contrapartida Municipal	Valor Total
Veículo Comum	02	R$ 130.000,00	R$ 84.700,00	R$ 214.700,00
Van	01	R$ 220.000,00	R$ 99.000,00	R$ 319.000,00
Ambulância Tipo B	01	R$ 250.000,00	R$ 66.800,00	R$ 316.800,00
Micro-ônibus	01	R$ 450.000,00	R$ 200.000,00	R$ 650.000,00
Veículo Utilitário	01	R$ 105.000,00	R$ 15.200,00	R$ 120.200,00
TOTAIS	**06**	**R$ 1.155.000,00**	**R$ 465.700,00**	**R$ 1.620.700,00**

6. Análise Financeira: Receitas, Repasses e Despesas Liquidadas

O financiamento das ações de saúde em 2025 foi garantido através de repasses tripartite e aplicação de recursos próprios.

Repasses Governo Federal:

- Total de R$ 5.986.205,85, contemplando Blocos de Atenção Primaria (R$ 3.730.532,61), Emendas de Incremento ao Custeio (R$ 1.495.000,00), Vigilância em Saúde (R$ 329.006.17), Assistência Farmacêutica (R$ 179.308,63) e Complementação do Piso da Enfermagem (R$ 252.358,44).
- **Repasses Governo Estadual:** Total de **R$ 2.825.678,63**, destinados à frota, custeio de procedimentos de média complexidade (Res. 544/2025) e programas de vigilância (Provigia).

Despesas Acumuladas Pagas (Jan-Dez 2025) As despesas totais do exercício somaram **R$ 25.291.710,72**. Os principais grupos de despesa foram:

1. Despesas com Pessoal e Encargos (INSS/FGTS): R$ 9.267.245,14
2. Serviço Médico-Hospitalar: R$ 4.639.319,99
3. Ações via CISCOMCAM: R$ 3.797.353,75
4. Aquisição de Veículos de Tração Mecânica: R$ 1.482.494,20
5. Material Hospitalar e Medicamentos: R$ 1.420.000,00 (aprox.)
6. Investimentos em Infraestrutura (Edifícios): **R$ 786.474,08**
7. Combustível: R$ 553.124,83
8. Reforma do Hospital Municipal: **R$ 163.098,81**

7. Cumprimento dos Índices Constitucionais (LC 141/2012)

Em estrito cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012, informamos que o Município de Araruna não apenas atingiu, como superou amplamente o limite constitucional de 15% de aplicação de receitas próprias em saúde, demonstrando prioridade absoluta na manutenção da rede pública.

Evolução da Aplicação por Quadrimestre:

- 1º Quadrimestre: **23,51%**
- 2º Quadrimestre: **27,69%**
- 3º Quadrimestre: **31,62%**

Os dados evidenciam uma tendência de crescimento nos investimentos ao longo do ano, encerrando o exercício com um índice superior ao dobro do exigido legalmente.

8. Conclusão

Os dados consolidados neste Relatório Anual de Gestão de 2025 atestam a regularidade, eficiência e transparência da Secretaria Municipal de Saúde de Araruna. O equilíbrio entre os vultosos investimentos em infraestrutura e frota, aliado à manutenção da alta produtividade assistencial, reforça o compromisso desta gestão com a vida dos cidadãos ararunenses e com o rigoroso cumprimento do ordenamento jurídico vigente.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANCA STADN
Data: 17/04/2026 16:54:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nathalia Ap. da Silva França Stadnicki
Secretária de Saúde

Considerando os principais problemas apontados na análise situacional do Plano Municipal de Saúde Município de Araruna o qual orientou a definição de seus objetivos diretrizes e metas para o quadriênio 2026-2029.

A Programação Anual de Saúde – PAS 2026 tem por objetivo registrar as intenções do Plano Municipal de Saúde para um determinado ano calendário, esta PAS apresenta as intenções do PMS 2026-2029,

A Programação Anual de Saúde é um dos instrumentos de gestão do SUS, a qual orienta o gestor municipal e toda equipe de saúde na execução das ações programadas para o ano, visando o alcance das metas, a melhoria das ações e serviços prestados a população, buscando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

A elaboração da Programação anual de Saúde é prevista em Lei Complementar, LC 141 de 12 de janeiro de 2012, sendo o extrato do PMS para um determinado ano orienta também a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício.

O monitoramento e acompanhamento das ações previstas nesta PAS terão seus resultados apurados e estes comporão os Relatório Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão conforme prevê a LC 141/2012. Com base no acompanhamento dos indicadores e relatórios municipais se definirá o redirecionamento da ações, e metas, da PAS, do PMS e assim reformulando de acordo com as necessidade de saúde da população as policísticas de saúde no município de Araruna.

São públicos todos os instrumentos de gestão, devendo seu acesso a população ser facilitado dessa forma serão registrados no DIGISUS.

Diretriz
Fortalecimento da Atenção Primária

Fortalecer a Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e Atenção Materno-Infantil

Descrição da Meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Captação da Gestante até o 3 mês de gestação	Número de gestantes inseridas no e-sus até o 3 mês de gestação	100 %
Realização de 6 ou mais consultas de pré natal durante a gestação	Número de consultas de pré natal realizadas	100%
Estratificação de risco da gestante	Número de gestante com risco gestacional	100%

Garantia de exames inerentes a rotina gestacional do primeiro, segundo e terceiro trimestre, conforme linha guia materno infantil do estado do Paraná	Número de gestantes com exames complementares de rotina realizados para acompanhamento gestacional	100%
Visita puerperal na primeira semana pós parto	Número de visitas de puerpério realizadas	100%
Garantia de acesso a hospital de referência ao parto conforme estratificação de risco	Número de gestantes vinculadas ao hospital de referência	100%
Garantia de transporte sanitário eletivo as gestantes de risco habitual, intermeddiário e alto risco	Número de gestantes que utilizaram o trasporte eletivo	100%
Redução da mortalidade materna	Número de óbito materno	100%
Redução de óbito infantil	Número de óbitos infantis	100%
Promoção e prevenção a saúde da mulher e da criança	Número de reuniões para gestantes	100%
Acesso das mulheres a informações sobre meios contraceptivos e planejamento familiar	Número de famílias acompanhadas no planejamento familiar	100%
Promover a atenção para mulheres com casos de violência doméstica e sexual	Número de notificação de violência doméstica ou sexual a mulher	0
Oferecer atendimentos a todas as mulheres que sofreram violênia sexual, como tratamentos preventivos de DST e AIDS	Número de mulheres atendidas para tratamento de DST e AIDS	100%
Controle do câncer de útero	Número de exame preventivo realizado na população de 25 a 64 anos	0,7
Controle do câncer de mama	Número de exame de mamografia de rastreamento realizado na população de 50 a 69 anos	0,6
Educação permanente	Número de capacitações realizadas	3

Diretriz

Fortalecimento da Atenção Primária

Objetivo 2

Fortalecer a Linha de Cuidado à Saúde da Criança e do Adolescente

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Ampliar o acolhimento a crianças, adolescentes e famílias com foco no desenvolvimento das crianças e adolescentes	Número de famílias acompanhadas	100%
Ampliar atendimento a crianças, adolescentes e famílias	Número de crianças e adolescentes atendidos	100%
Manutenção da rede notificações de violência	Número de notificações de violência em crianças e adolescente	0
Manutenção da promoção e prevenção a saúde individual, coletiva intersetorial	Número de atividades educativas realizadas	10

Ampliação da imunização	Cobertura vacinal para crianças e adolescentes	100%
Fortalecimento do serviço de diagnóstico e recuperação	Número de crianças e adolescentes atendidos na atenção secundária	100%

Diretriz

Fortalecimento da Atenção Primária

Objetivo 3

Fortalecer a Linha de Cuidado à Saúde do Idoso

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Implementar atenção domiciliar	Número de reuniões de matricialmente	4
Garantir equipe multidisciplinar para atendimento a pessoa idosa	Número de atendimentos realizados por mês	100%
Implementar a Promoção e prevenção a saúde do idoso	Número de internações sensíveis a atenção primária	4
Implementar a estratificação de risco do idoso	Número de UBS que realizam a estratificação de riscco no idoso	100%
Fortalecimento do serviço de diagóstico e recuperação	Número de idosos atendidos na atenção secundária	100%
Ampliar cobertura vacinal do idoso	Cobertura vacinal dos idosos contra gripe	100%
Manutenção da rede de notificação de violência	Número de unidades de saúde que notificam violência contra idosos	100%

Diretriz

Fortalecimento da Atenção Primária

Objetivo 4

Fortalecer a Linha de Cuidado as Condições Crônicas

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Promover promoção e prevenção as doenças crônicas	Número de atividades de promoção e prevenção realizadas	3
Implementar a estratificação de risco crônico hipertenso e diabético	Número de estratificações de risco para diabético e hipertenso realizadas	100%
Atendimento multiprofissional	Número de atendimentos de especialidades realizados por:médico clínico, nutricionista, farmacêutico e enfermagem	100%
Garantir atendimento rede de atenção secundária	Numero de atendimentos realizados no AME para pacientes crônicos graves	100%
Implantação de plano de cuidado ao paciente crônico	numero de pacientes crônicos com plano de cuidado	100%
Garantir tratamento medicamentoso	Plano de cuidado por paciente	100%

Diretriz
Fortalecimento da Atenção Primária
Objetivo 5
Fortalecer a Linha de Cuidado da Pessoa com Deficiência

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Implementar a estratificação de Risco do paciente com deficiência	Numero de estratificações de risco para diabético e hipertenso realizadas	100%
Implementar ações de promoção e prevenção	Numero de atividades de promoção e prevenção realizadas com a família	100%
Implementação do atendimento na atenção secundária (deficiência física)	Pacientes atendidos na Referencia de Reabilitação conforme PDR	100%
Implementação do atendimento na atenção secundária (deficiência Auditiva)	Pacientes atendidos na Referencia de Reabilitação conforme PDR	100%
Implementação do atendimento na atenção secundária (Serviço de OPM)	Pacientes Pacientes atendidos na Referencia de Reabilitação conforme PDR	100%

Diretriz
Fortalecimento da Atenção Primária
Objetivo 6
Fortalecer a Linha de Cuidado em Saúde Mental

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Implementar ações de promoção e prevenção	Numero de atividades de promoção e prevenção realizadas com a família	100%
Promover a inserção de uma equipe multiprofissional	Numero de Equipe Multidisciplinar criada	1
implementar o controle do tratamento realizado pelos pacientes psiquiátricos	Número de pacientes atendidos na atenção primária	100%
Implementar as medicações psiquiátricas	Número de pacientes com Plano de cuidado	100%
Garantir referência para tratamento na atenção secundária e terciária	Número de estabelecimento de referência na atenção secundária	1

Diretriz
Fortalecimento da Atenção Primária
Objetivo 7
Fortalecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Implementar ações Promoção e Proteção de Saúde	Número de ações de promoção e proteção realizadas	100%
Implementação do acesso e acolhimento na atenção primária	Numero de pacientes atendidos na atenção primária	100%
Implementação do atendimento na atenção secundária	Número de estabelecimento de referência para atenção secundária em saúde bucal	1

Implementação da rede urgência e emergência em saúde bucal	Número de estabelecimento de referência para atenção UE em saúde bucal	1

Diretriz 2
Fortalecimento da Atenção Secundária
Objetivo 1
Fortalecer a Atenção Secundária

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Implementação das ações do Consórcio	atendimentos realizados no CISCOMCAM	100%
Implementação das ações do Consórcio SAMU	atendimentos realizados no SAMU	100%
Implementar dos serviços do Hospital Municipal	atendimentos realizados no Hospital	100%

Diretriz 3
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
Objetivo
Fortalecer a Assistência Farmacêutica

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Implementar a programação de medicamentos	Número de Remume Elaborada	1
Implementação do controle de armazenamento e distribuição de medicamentos	Número de Sistema de controle informatizado	1
Implementação da Educação em saúde na assistência farmacêutica	Número de ações de educação permanente realizada	3
Implementação do investimento em assistência Farmacêutica	Numero de contrato firmado no consórcio paraná medicamentos	1
Implementação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Número de Remume Elaborada	1
Implementação do Componente especial da Assistência Farmacêutica	Número de Remume Elaborada	1
Implementar a assistência farmacêutica nas linhas de cuidado da saúde	Número de linhas de cuidado integradas	7
Implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas	Protocolos incorporados	100%
Implementação da promoção prevenção e educação permanente	Número de capacitações realizadas	100%

Diretriz 4
Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Objetivo
Fortalecer a Vigilância em Saúde

Implementação da Vigilância epidemiológica com foco: Arboviroses, DNC, COVID19 , inteligência de dados e imunização	Número de Ações desenvolvidas	100%
Implementação da Vigilância Ambiental com foco na qualidade da água, agrotóxico e vetores	Ações desenvolvidas	100%
Implementação da Vigilância Sanitária, com foco na inspeção, atividade do setor regulado e Zoonoses	Ações desenvolvidas	100%
Implementação da Vigilância da Promoção de Saúde com foco na Cultura de Paz, desenvolvimento sustentável e educação em saúde.	Ações desenvolvidas	100%
Implementação da educação permanente em saúde	Numero de capacitações realizadas	3
Implementação de saúde do trabalhador	Número de capacitações realizadas	3

Diretriz 5
Fortalecimento da Gestão da Saúde
Objetivo 1
Fortalecer a Gestão do SUS Municipal

Descrição da meta	**Indicador para Monitoramento e avaliação da meta**	Meta 2026
Implementação do Sistema de informação da Saúde (Sistema de informação, próprio, CNES, SINAN, SIA, SIM, SINASC, SISAGUA, SIEVISA, SINASC, SIPNI, ESUS, digisus)	Sistemas informados	100%
Implementação do Financiamento em Saúde	Mínimo R$ aplicado em Saúde	15%
Implementação do processo de regionalização da saúde com foco (garantia dos fluxos de referência e contra-referência aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar)	Referência na atenção secundária	100%
Fortalecimento do Controle Social com foco (monitoramento, avaliação e participação popular)	Número de reuniões realizadas	12
Implementação da educação em Saúde	Número de capacitações realizadas	3
Implementação da ouvidoria	Número de demandas atendidas	100%
Implementação do Controle, regulação, avaliação, monitoramento e auditoria municipal	Ciclo de regulação implantado	100%
Implementação do acesso à saúde com o fortalecimento das redes de atenção à saúde	Adesão das redes de atenção a saúde	100%

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

Dados do Município

- **Prefeito Municipal**
- GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
- **Vice-Prefeito**
- APARECIDO DELLA RIVA
- **Secretária Municipal de Saúde**
- NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA STADNICKI
- **Coordenadora da Atenção Primária à Saúde**
- GESSICA SILVANA CORREIA DUARTE
- **Coordenador da Vigilância Sanitária/Saúde do Trabalhador**
- ANDERSON MARCHESI
- **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica**
- CLÁUDIA SIMONE ALVES PEDROSO

Dados da Secretaria Municipal de Saúde

Nome	**Secretaria Municipal de Saúde**
CNPJ	08.787.360/0001-97
Endereço	Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Centro. CEP: 87260-000
Secretária Municipal de Saúde	Nathalia Aparecida da Silva França Stadnicki
E-mail	smsararuna@gmail.com
Instrumento legal de criação do Fundo Municipal de Saúde	**Lei nº** 805 **de** 27 de setembro 1991.

Composição Conselho Municipal de Saúde – Decreto nº 2.449/2025

Entidade	Nome	T/S
USUÁRIOS DO SUS		
Associação dos Servidores Municipal de Araruna	DANIEL GUARIDO	T
Associação dos Servidores Municipal de Araruna	LEONILDA SELLA	S
Rotary	IDNEIA ANA ONOFRE FERREIRA	T
Rotary	JACIRA LAUREANO DE SOUZA	S
Paróquia Santo Antônio	REINALDO JOSE DA SILVA	T
Paroquia Santo Antônio	VALQUIRIA HEYCYNA CANELA SABATO	S
Sindicato Patronal	ARIETY FERRONATO JACOMETO	T
Sindicato Patronal	MARIA LUCIA FLORA BELINI	S
Sindicato Rural	CATARINA COITIM DOS SANTOS	T
Sindicato Rural	MARINETE ALVES DE SOUZA	S
Pastoral da Criança	ANDREIA FERNANDES LEITE ZAFANI	T
Pastoral da Criança	LAURITA SELLA FLORA DA SULVA	S

Composição Conselho Municipal de Saúde

TRABALHADORES DA SAÚDE		
Trabalhadores de Saúde (CONAC)	ALINE APARECIDA OLIVEIRA MATESCO	T
Trabalhadores de Saúde (CONAC)	FRANCIELE DE PAULA OLIVEIRA	S
Trabalhadores de Saúde (COREN)	CINTHIA LILIANE BERTUSSI	T
Trabalhadores de Saúde (CRMV)	ANDERSON MARCHESI	S
Trabalhadores de Saúde	MARLENE LUCIANA BERTUCCI	T
Trabalhadores de Saúde	LAUDICEIA DOS SANTOS	S
GOVERNO		
Representantes de governo	SUSI MEIRE FRABI REBERTI	T
Representantes de governo	CELSO MAGNO PINTO	S
Representantes de governo	FERNANDO CARLOS DA SILVA	T
Representantes de governo	NAYARA BATISTA PINTARO	S
PRESTADOR DE SERVIÇO		
APAE	SILVANA APARECIDA DE SOUZA CARNIATO	T
APAE	LUZINETE CASARIM	S

Dados do Conselho Municipal de Saúde

Instrumento Legal de criação do Conselho Municipal de Saúde	
Lei nº 1.544/2010	Data da Lei: 24 de maio de 2010.
Nome do Presidente	ARIETY FERRONATO JACOMETO
Segmento	Usuario do SUS
Telefone	(44)99979-3382
Nome do Vice-Presidente:	REINALDO JOSE DA SILVA
Segmento	Usuario do SUS
Telefone	(44)99917-7088

1 - UNIDADES DE SAÚDE – CONSULTAS

CONSULTA MÉDICAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
UBS DOUTOR GENÉSIO BERNARDO	7.587	9.826	9.427	26.840
UBS BEIJA FLOR	960	1.289	2.171	4.420
UBS SÃO GERALDO	1.018	1.495	2.140	4.653
UBS SÃO VICENTE	1.111	1.237	1.218	3.566
POSTO NOVA BRASÍLIA	308	352	336	996
UBS CENTRO	-	-	868	868
TOTAL	**10.984**	**14.199**	**16.160**	**41.343**

2-EQUIPE SAÚDE BUCAL

Procedimentos Individuas				
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Pacientes atendidos	565	656	544	1.765
Procedimentos	2.789	2.165	3.140	8.094

Procedimentos Coletivos				
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Total de Bochechos	2.364	5.744	7.571	15.679

3 -CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL

CONSULTAS POR ESPECIALIDADES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	331	518	431	1.280
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	-	63	165	228
NUTRUCIONISTA	201	277	247	725
PSICOLOGO CLINICO	908	1.098	1.276	3.282
ASSISTENTE SOCIAL	77	22	27	126
MEDICO PEDIATRA	579	618	551	1.748
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	662	822	659	2.143
MÉDICO ORTOPEDIA	324	931	541	1.796
MÉDICO PSIQUIATRA	240	422	427	1.089
MÉDICO DERMATOLOGISTA	15	135	146	296
MÉDICO CARDIOLOGISTA	30	171	141	342
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	206	366	604	1.176
MÉDICO UROLOGISTA	-	157	76	233
MÉDICO FONOAUDIOLOGO	-	27	24	51
MÉDICO NEUROPEDIATRA	-	-	241	241
TOTAL	**3.573**	**5.627**	**5.556**	**14.756**

4 - EXAMES REALIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CEM

EXAMES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
EXAMES RAIO X	1.183	1.982	1.818	4.983
PESSOAS	625	998	1.032	2.655
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
EXAMES ULTRASSON	279	1.328	1.010	2.617
PESSOAS	243	920	833	1.996

5 - FISIOTERAPIA - pessoas atendidas

PESSOAS ATENDIDAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES	-	140	172	312
UBS GENESIO	144	305	216	953
UBS SÃO GERALDO	-	31	66	97
UBS SÃO VICENTE	-	13	12	25
CLINICA DE FISIOTERAPIA ARARUNA	-	-	243	243
TOTAL	144	489	709	1.630

6 - HOSPITAL MUNICIPAL CASA DE SAÚDE

CONSULTAS E CIRURGIAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
INTERNAMENTO CLINICO	209	323	312	844
PARTO NORMAL	4	3	1	8
PARTO CESÁRIA	11	22	21	54
INSERÇÃO DE DIU	1	0	1	2
PACIENTES EM OBSERVAÇÃO	121	150	174	445
OUTRAS CIRURGIAS	42	86	100	228
CONSULTAS DE EMERGÊNCIA/ URGÊNCIA	24	45	42	111
CONSULTAS ELETIVAS	10.652	12.578	12.117	35.347
TOTAL	**11.064**	**13.207**	**12.768**	**37.039**

7 - EXAMES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NAS UBS E HOSPITAL MUNICIPAL

EXAMES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
PREVENTIVOS	244	256	687	1.187
ELETROCARDIOGRAMA	183	219	264	666
TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C	120	293	299	712
TESTE RÁPIDO PARA HBV	277	324	303	904
TESTE RÁPIDO COVID -19	19	8	5	32
TESTE RÁPIDO PARA HIV	276	319	317	912
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	278	324	312	914
TESTE RÁPIDO DENGUE	04	-	1	5
OUTROS PROCEDIMENTOS	61.482	68.653	110.462	240.597
TOTAL	**62.883**	**70.396**	**112.650**	**245.929**

8 - EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO MUNICIPIO.

	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
QUANTIDADE DE EXAMES	32.055	38.752	43.085	113.892
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	3.249	3.968	4.150	11.367

9 - TRANSPORTE – viagens realizadas na região e outras cidades.

	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
NÚMERO DE VIAGENS	681	1.145	1.149	2.975
NÚMERO DE PESSOAS	3.786	5.884	5.385	15.055

10 - CONSULTAS POR ESPECIALIDADES - CISCOMCAM

	ESPECIALIDADES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	249	534	462	1.245
2	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2	11	12	25
3	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	-	-	1
4	MÉDICO NEFROLOGISTA	18	43	30	91
5	MÉDICO PSIQUIATRA	31	11	30	72
6	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	112	240	157	509
7	MÉDICO INFECTOLOGISTA	14	8	9	31
8	MÉDICO UROLOGISTA	123	266	58	447
9	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	356	1.241	311	1.908

11 - CONSULTAS POR ESPECIALIDADES - CISCOMCAM

	ESPECIALIDADES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
10	MÉDICO NEUROLOGISTA	88	167	109	364
11	MÉDICO REUMATOLOGISTA	38	79	80	197
12	MÉDICO VASCULAR	27	141	120	288
13	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	41	95	57	193
14	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	220	99	56	375
15	PSICÓLOGO CLÍNICO	13	52	36	101
16	MÉDICO GINECOLOGISTA	18	26	19	63
17	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	18	538	362	918

12 - CONSULTAS POR ESPECIALIDADES - CISCOMCAM

	ESPECIALIDADES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTE	TOTAL
18	CIRURGIÃO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	3	2	2	7
19	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	6	7	11	24
20	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	2	11	14
21	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO E NEUROCIRURGIÃO PEDIÁTRICO	50	44	33	127
22	ANESTESIOLOGISTA	71	120	105	296
23	MEDICO HEMATOLOGISTA	9	5	-	14

12 - CONSULTAS POR ESPECIALIDADES - CISCOMCAM

	ESPECIALIDADES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
24	FISIOTERAPEUTA CINESIOLOGO	-	-	13	13
25	FONOAUDIOLGO	-	-	223	223
26	MÉDICO DERMATOLOGISTA	-	-	185	185
27	MÉDICO PEDIATRA	-	-	175	175
	TOTAL	**1.509**	**3.731**	**2.666**	**7.906**

13 - EXAMES REALIZADOS – CISCOMCAM

	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
QUANTIDADE DE EXAMES	2.955	7.391	5.604	15.650
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	2.447	6.399	4.578	13.424

14 - CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS – CISCOMCAM /CARE

CIRURGIAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
TOTAL DE PROCEDIMENTOS DE PTERIGIO	06	15	15	36
TOTAL DE PROCEDIMENTOS DE CATARATAS	33	16	61	110
TOTAL	**39**	**31**	**76**	**146**

15 - SISTEMA DE REGULAÇÃO – TFD/CARE

CONSULTAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
CONSULTA CARDIOLOGIA	9	5	17	31
CONSULTA GASTRO PEDIATRICO	2	1	1	4
CONSULTA INFECTOLOGISTA	1	1	-	2
CONSULTA OFTALMOLOGIA	17	558	475	1.050
CONSULTA ONCOLOGIA	20	53	14	87
CONSULTA ORTOPEDIA	3	4	8	15
CONSULTA OTORRINO PEDIATRICO	2	4	7	13
CONSULTA OTORRINO	-	6	3	9
CONSULTA REUMATO PEDIATRICO	2	5	1	8
CONSULTA VASCULAR	7	25	11	43
CONSULTA NEUROCIRURGIA	-	7	6	13

15 - SISTEMA DE REGULAÇÃO – TFD/CARE

CONSULTAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
CONSULTA CARDIOVASULAR	-	-	1	1
CONSULTA NEUROLOGIA	-	-	2	2
CONSULTA NEFROPEDIATRICO	-	-	1	1
CONSULTA HEMATOLOGISTA	-	-	6	6
CONSULTA UROLOGISTA	-	-	26	26
CONSULTA GINECOLOGISTA	-	-	1	1
CONSULTA CIRURGIÃO GERAL	-	-	10	10
CONSULTA CIRURGIA PEDIATRICA	-	-	3	3
CONSULTA ORTOSE E PROTESE	-	-	5	5
CONSULTA PARA APARELHO AUDITIVO	3	9	-	12
TOTAL	**66**	**678**	**598**	**1.342**

16 - Repasses do Governo Federal

AÇÕES DETALHADAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA	R$ 595.000,00	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00	R$1.495.000,00
ATENÇÃO PRIMARIA	R$ 1.070.637,78	R$ 1.119.403,28	R$ 1.540.491,55	R$3.730.532,61
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 100.774,54	R$ 102.989,48	R$ 125.242,15	R$329.006,17
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO ENFERMAGEM	R$ 72.552,28	R$ 83.191,60	R$ 96.614,56	R$252.358,44
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 35.246,84	R$ 44.903,46	R$ 99.158,33	R$179.308,63
TOTAL	**R$ 1.874.211,44**	**R$ 1.950.487,82**	**R$ 2.161.506,59**	**5.986.205,85**

17 - Repasses do Governo Estadual

AÇÕES DETALHADAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Provigia –custeio	R$ 22.525,10	-	-	R$ 22.525,10
Provigia – capital	-	R$ 78.684,41	-	R$ 78.684,41
Aquisição de veículos	R$ 620.000,00	R$ 860.000,00	R$ 1.015.000,00	R$ 2.495.000,00
Custeio dos Procedimentos de Média Complexidade – Resolução 544/2025	R$ 188.069.12			R$ 188.069,12
Assistência Farmacêutica - capital	-	-	R$ 31.050,00	R$ 31.050,00
Assistência Farmacêutica - custeio	-	-	R$ 10.350,00	R$ 10.350,00
Total	R$ 830.594,22	R$ 938.684,41	R$ 1.056.400,00	R$ 2.825.678,63

Repasses do Governo Estadual - Veículos

Programas Secretaria de Estado da Saúde	Quantidade	Valor	Valor recebido	Resoluçao	Pag.	Protocolo	Obs.
Transporte sanitário – Ambulância tipo “B”	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	RES SESA 1699/2024	27/05/2025	22.632.048-2	OK
Transporte sanitário – Ambulância tipo “B”	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	RES.SESA 1039/2025	29/08/2025	24.148.201-4	licitação
Transporte sanitário – Ambulância tipo “B”	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	RES.SESA 1357/2025	19/12/2025	24.339.053-2	licitação
Transporte sanitário – Van	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	RES.SESA 516/2024	28/06/2024	22.010.912-7	OK
Transporte sanitário – Van	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	RES.SESA 1147/2025	29/08/2025	24.262.916-7	licitação
Transporte sanitário – Van	1	R$ 220.000,00		RES.SESA 1983/2025			
Transporte sanitário – Veiculo Comum	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	RES. SESA 516/2024	28/06/2024	21.952.262-2	OK
Transporte sanitário – Veiculo Comum	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	RES.SESA 1699/2024	14/04/2025	22.493.241-3	OK
Transporte sanitário – Veiculo Comum	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	RES.SESA 1039/2025	29/08/2025	24.148.223-5	licitação
Transporte sanitário – Veiculo Comum	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	RES.SESA 1147/2025	29/08/2025	24.262.922-1	licitação
Transporte sanitário – Veiculo Comum	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	RES.SESA 1357/2025	19/12/2025	24.350.711-1	licitação
Transporte sanitário – Veiculo Comum	3	R$ 210.000,00		RES.SESA 1898/2025		24.109.427-6	
Transporte sanitário – Veiculo Utilitario	1	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00	RES.SESA 1699/2024	11/04/2025	22.911.553-7	OK
Transporte sanitário – Veiculo Micro Onibus	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	RES.SESA 1699/2024	11/04/2025	22.677.409-2	OK
Transporte sanitário – Veiculo Onibus	1	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	RES.SESA 1147/2025	19/12/2025	24.262.927-2	licitação
Transporte sanitário – Veiculo Comum	2	R$ 140.000,00		RES.SESA 137/2026		24.408.658-4	
Transporte sanitário – Veiculo Utilitario	2	R$ 200.000,00		RES.SESA 137/2026		25.408.691-6	
TOTAL	21	R$ 3.550.000,00	R$ 2.780.000,00				

Veículos Adquiridos

Valor Recebido	Bem Adquirido	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Contra partida
R$ 65.000,00	VEICULO CUMUN	2	R$ 107.350,00	R$ 214.700,00	84.700,00
R$ 220.000,00	VEICULO VAN	1	R$ 319.000,00	R$ 319.000,00	99.000,00
R$ 250.000,00	AMBULANCIA TIPO B	1	R$ 316.800,00	R$ 316.800,00	66.800,00
R$ 450.000,00	MICRO ONIBUS	1	R$ 650.000,00	R$ 650.000,00	200.000,00
R$ 105.000,00	VEICULO UTILITARIO	1	R$ 120.200,00	R$ 120.200,00	15.200,00
R$ 1.090.000,00				R$ 1.620.700,00	465.700,00

18 - DESPESAS – de janeiro á dezembro 2025

DESPESAS ACUMULADAS PAGAS		VALOR
1	DESPESAS COM PESSOAL	7.743.783,28
2	CONTRIBUIÇÃO INSS e FGTS	1.523.461,86
3	CISCOMCAM	3.797.353,75
4	SAMU	121.928,91
5	DIARIAS MOTORISTA/SERVIDORES	195.147,83
6	COMBUSTIVEL	553.124,83
7	GÁS ENGARRAFADOS	141.543,10
8	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	228.659,51

18 - DESPESAS – de janeiro á dezembro 2025

DESPESAS ACUMULADAS PAGAS		VALOR
9	GENERO ALIMENTICIO	251.901,92
10	MATERIAL ODONTOLOGICO	18.733,88
11	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS	521.637,45
12	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.542,54
13	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.338,47
14	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	68.174,59
15	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160.784.98
16	MANUT E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.224,47
17	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	45.150,86
18	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.280,11

18 - DESPESAS – de janeiro á dezembro 2025

DESPESAS ACUMULADAS PAGAS		VALOR
19	MATERIAL FARMACOLOGICO	118,97
20	MATERIAL QUIMICO	581,60
21	MATERIAIS E MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO	126,50
22	MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	539,00
23	PNEUS	7.454,00
24	MATERIAL HOSPITALAR	827.405,47
25	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRAFICA	186,00
26	BILHETES DE PASSAGENS	4.167,59

18 - DESPESAS – de janeiro á dezembro 2025

DESPESAS ACUMULADAS PAGAS		VALOR
27	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	70.783,39
28	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	11.000,00
29	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	25.242,11
30	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM	13.376,90
31	HOSPEDAGENS (CASA DE APOIO)	47.960,00
32	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.370,00
33	SERVIÇOS BANCARIOS	7.220,80
34	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	131.975,89

18 - DESPESAS – de janeiro á dezembro 2025

DESPESAS ACUMULADAS PAGAS		VALOR
35	MANUT E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	136.619,75
36	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	71.402,18
37	AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLICA	26.584,91
38	DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR	4.639.319,99
39	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	15.581,80
40	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	632.784,97
41	VIGILANCIA DA SAUDE PUBLICA	16.720,00
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	32.973,40

18 - DESPESAS – de janeiro á dezembro 2025

DESPESAS ACUMULADAS PAGAS		VALOR
43	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	78.637,80
44	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA	47.550,49
45	DEMAIS SERV DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	316.959,45
46	ESTAGIÁRIOS	21.750,00
47	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	6.075,69
48	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	11.531,10
49	EDIFICIOS	786.474,08
50	REFORMA HOSPITAL	163.098,81

18 - DESPESAS – de janeiro á dezembro 2025

DESPESAS ACUMULADAS PAGAS		VALOR
51	POSTO DE SAUDE	109.277,30
52	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.430,00
53	APARELHOS EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDICO HOSPITALAR	64.600,00
54	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4.989,50
55	MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	155.631,81
56	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	18.567,11
57	*MAQUINAS INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS*	*11.769,00*
58	MOBILIARIO EM GERAL	5.391,80
59	VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA	1.482.494,20
	TOTAL	***25.291.710,72***

25 - PERCENTUAL MINIMO 15% (LC 141/2012)

1º QUADRIMESTRE: 23.51%

2º QUADRIMESTRE: 27.69%

3º QUADRIMESTRE: 31.62%

(ICMS,IPVA,IPI,FPM,IR – ISS, IPTU,ITBI,ITR – Imposto propriedade rural)

REFERÊNCIAS – FONTES

* SISTEMA IDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE ARARUNA
* SISTEMA IDS – CISCOMCAM
* SISTEMA CARE DE REGULAÇÃO ESTADUAL – SESA
* SIA/SUS – RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO
* BASE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DÚVIDAS?


ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
196


ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE
196
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO


AMBULÂNCIA
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
BRASIL
BR UAS8J69


AMBULÂNCIA
ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE
MASTER
UAS8J69
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
RENAULT


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE


ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO


Volare
UAU2C79

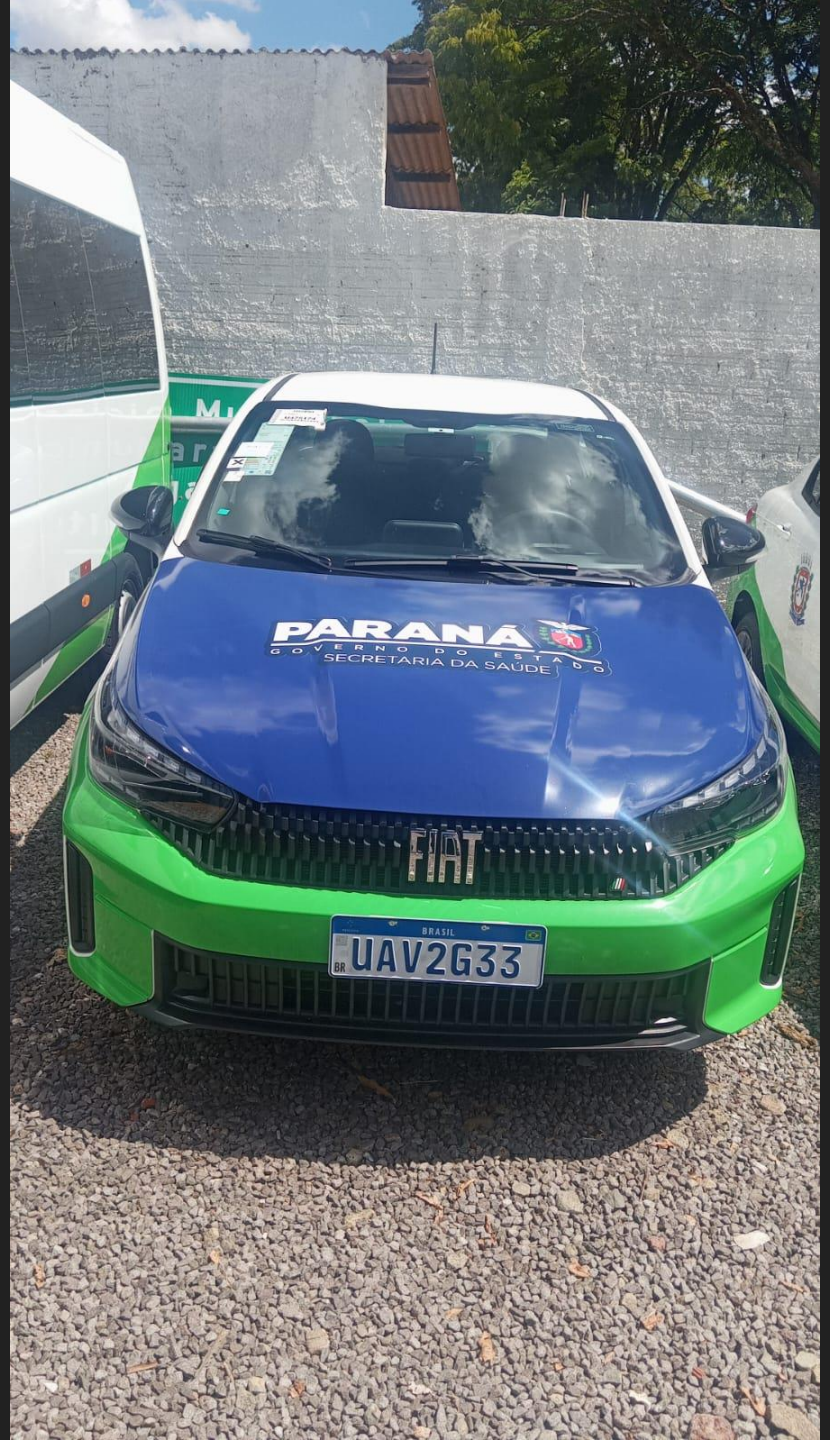

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE
ATTACK
UAU2C79


199
PARANÁ
200
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
200
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
FIAT
BRASIL
BR UAV2G34


fipalfiat.com.br
FIAT
BRASIL
BR UAV2G34
FIAT FIPAL


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
FIAT
BRASIL
BR
UAV2G33


FIAT
BRASIL
BR UAV2G33
DRIVE
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE


PARANA
SECRETARIA DA SAÚDE
BRASIL
UAVOH16


PARANÁ
ESTADO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
RENAULT


PARANÁ
199


PARANÁ
199

OFÍCIO Nº 178/2026

Araruna, 13 de abril de 2026.

À

Câmara Municipal de Vereadores de Araruna

Assunto: Resposta a Requerimento – Plano de Governo Municipal

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento encaminhado por esta Egrégia Casa de Leis, que solicita informações acerca da execução das ações previstas no Plano de Governo do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo França dos Santos, e do Vice-Prefeito, Sr. Cido Della Riva, vimos, por meio deste, apresentar, de forma detalhada, as medidas que vêm sendo adotadas, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A) Infraestrutura Escolar

No que tange à promoção de estudos e viabilização para conclusão das obras da nova Escola Municipal Mário Miguez de Mello Filho e do CMEI Jardim Vitória, informamos que ambas as obras já foram devidamente licitadas e encontram-se em pleno processo de execução. Ressalta-se que há acompanhamento contínuo por parte do Município, sendo que a empresa responsável apresenta relatórios semanais de andamento das obras, conforme documentação anexa. Ademais, está previsto o adequado aparelhamento das unidades, visando sua entrada em funcionamento para atendimento da comunidade escolar.

B) Segurança nas Unidades Escolares

Quanto ao aprimoramento e manutenção dos sistemas de vigilância, controle de acesso e iluminação, destacamos que todas as unidades escolares contam com sistemas de monitoramento e alarme. Algumas unidades já possuem câmeras instaladas em pontos estratégicos, estando em estudo a ampliação do sistema para cobertura integral dos

prédios escolares.

Ressalta-se ainda que três unidades escolares – Escola Municipal Mário Miguez, Escola Municipal Abgail e Escola Municipal Vicente Mendes – dispõem de vigias responsáveis pelo monitoramento contínuo.

No que se refere às ações educativas, desde o ano anterior vêm sendo realizadas palestras sobre segurança no trânsito, bem como exposições e orientações sobre segurança pública, em parceria com o CONSEG de Araruna. Destaca-se também a implementação do projeto “Cidadania e Justiça nas Escolas”, desenvolvido em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR).

Ademais, estão programadas, para os meses de julho e agosto, formações voltadas às brigadas de incêndio das unidades escolares, com enfoque em prevenção, combate a incêndios e primeiros socorros, conforme detalhado no Anexo I.

C) Primeiro Emprego para Jovens

Quanto ao estudo de viabilidade para implementação de programa de primeiro emprego para jovens de 14 a 16 anos, informamos que o Município já desenvolve ação correlata por meio da oferta de estágios remunerados de 4 (quatro) horas diárias para estudantes do ensino médio. Atualmente, na área da educação, há 16 estagiárias atuando em contraturno nas unidades de ensino, contribuindo para a formação profissional e cidadã dos jovens.

D) Gestão e Fiscalização do FUNDEB

No que concerne à estruturação para monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos do FUNDEB, informamos que o Conselho Municipal do FUNDEB encontra-se devidamente constituído, com composição atualizada em anexo. O conselho atua de forma efetiva, realizando reuniões periódicas e acompanhando a correta aplicação dos recursos.

E) Equipe Multidisciplinar e Inclusão

No intuito de garantir uma educação inclusiva e de qualidade, foram ampliadas as equipes pedagógicas das maiores unidades da rede municipal, com a inclusão de dois pedagogos adicionais na Escola Municipal Abgail e na Escola Municipal Mário Miguez.
Além disso, parcela significativa dos alunos com laudo conta com monitores de apoio, embora se reconheça a necessidade de ampliação desse atendimento. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação trabalha continuamente no planejamento de novas estratégias e estruturas para fortalecimento da rede de apoio pedagógico.

F) Cursos Técnicos e Profissionalizantes
No que se refere à ampliação da oferta de cursos técnicos, destaca-se a parceria firmada com o SENAI, por meio da qual é ofertado curso de robótica em contraturno escolar aos alunos da rede municipal. As atividades são realizadas no CAC – Centro de Atividades Complementares, contribuindo para a formação tecnológica e profissional dos estudantes.

G) Saúde Emocional dos Profissionais da Educação
Quanto às ações voltadas à saúde emocional dos profissionais da educação, informamos que a Secretaria encontra-se em fase de planejamento e definição de estratégias para implementação de políticas públicas voltadas ao cuidado e bem-estar dos servidores, reconhecendo a importância desse aspecto para a qualidade do ensino.

H) Gestão Democrática
No que tange ao fortalecimento da gestão democrática, o Município conta com legislação própria, vigente desde 2024, que institui processo de seleção de diretores escolares baseado em critérios de mérito e desempenho, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

I) Apoio ao Transporte Universitário
No que se refere ao apoio aos estudantes universitários, atualmente o Município concede auxílio financeiro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais para custeio do transporte.
Adicionalmente, encontra-se em fase de elaboração projeto de lei que instituirá o “Cartão

Universitário", com o objetivo de ampliar o suporte ao deslocamento dos estudantes para instituições de ensino em outros municípios.

Diante do exposto, reafirmamos o compromisso da Administração Municipal com a execução responsável e contínua das ações previstas no Plano de Governo, especialmente no fortalecimento da educação pública municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Educação
Município de Araruna

BRIHÉS CONSTRUTORA

PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE OBRA

OBRA:CMEI JARDIM VICTÓRIA

Período: 23 a 27 de março de 2026

SERVIÇOS PROGRAMADOS PARA A SEMANA

Para o período em questão, estão previstos os seguintes serviços:

- Instalação de revestimento;
- Preparação de paredes para pintura;
- Demolição de aberturas de janelas para a instalação de contramarco;
- Instalação de infraestrutura elétrica;
- Execução de calçadas;
- Manutenção de cobertura.

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR | FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

Data: 23 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE OBRA

OBRA: ESCOLA MARIO MIGUEZ

Período: 23 a 27 de março de 2026

SERVIÇOS PROGRAMADOS PARA A SEMANA

Para o período em questão, estão previstos os seguintes serviços:

- Execução de instalações hidráulicas de água fria e esgoto;
- Execução de viga baldrame do fechamento frontal;
- Execução de reboco de lajes e paredes;
- Execução de reboco de muro de fechamento.

Data: 23 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR | FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE OBRA

OBRA: CMEI JARDIM VICTÓRIA
Período: 30 de março a 02 de abril de 2026

SERVIÇOS PROGRAMADOS PARA A SEMANA

Para o período em questão, estão previstos os seguintes serviços:

- Requadro de janelas;
- Instalação de contramarco;
- Instalação de revestimento cerâmico;
- Execução de socos em concreto;
- Início da instalação de pisos cerâmicos;
- Execução de calçadas;
- Concretagem de viga do muro de arrimo;
- Reboco do muro de arrimo.

Data: 30 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR | FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE OBRA

OBRA: ESCOLA MARIO MIGUEZ

Período: 30 de março a 02 de abril de 2026

SERVIÇOS PROGRAMADOS PARA A SEMANA

Para o período em questão, estão previstos os seguintes serviços:

- Execução de muros de fechamento lateral;
- Execução de reboco de lajes e paredes;
- Requadro de vigas;
- Ajustes na hidráulica, água fria e esgoto.

Data: 30 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE OBRA

OBRA: CRECHE JARDIM VICTÓRIA
Período: 06 a 10 de abril de 2026

SERVIÇOS PROGRAMADOS PARA A SEMANA

Para o período em questão, estão previstos os seguintes serviços:

- Instalação de contramarco e requadros de janelas;
- Assentamento de revestimento cerâmico;
- Assentamento de pisos cerâmicos;
- Término da execução de calçadas;
- Execução de socos em alvenaria;
- Execução de reboco do muro de arrimo.

Data: 06 / 04 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR | FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE OBRA

OBRA: ESCOLA MARIO MIGUEZ
Período: 06 a 10 de abril de 2026

SERVIÇOS PROGRAMADOS PARA A SEMANA

Para o período em questão, estão previstos os seguintes serviços:

- Execução de reboco de lajes;
- Execução de reboco de paredes;
- Instalação de eletrodutos faltantes para a finalização do reboco.

Data: 06 / 04 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR | FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

RELATÓRIO SEMANAL DE OBRA

OBRA: CMEI JARDIM VICTÓRIA
Período: 16 a 20 de março de 2026

- Serviços Executados na Semana

Durante o período analisado, foram executados os seguintes serviços na obra:

- Execução de muretas em alvenaria;
- Instalação de revestimento;
- Preparação de paredes para pintura;
- Execução de aterramento;
- Demolição de aberturas de janelas para a instalação de contramarco;
- Instalação de infraestrutura elétrica subterrânea, incluindo caixa de passagens e eletrodutos.
- Início da instalação de infraestrutura elétrica.



BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA





BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA





BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA



Data: 20 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

RELATÓRIO SEMANAL DE OBRA

OBRA: CMEI JARDIM VICTÓRIA
Período: 23 a 27 de março de 2026

- Serviços Executados na Semana

Durante o período analisado, foram executados os seguintes serviços na obra:

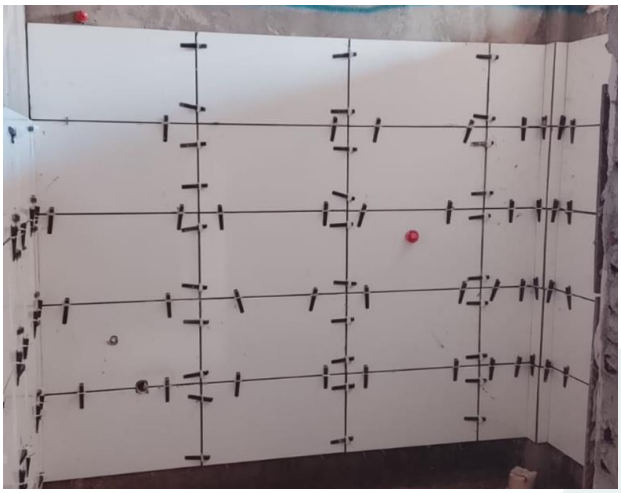
- Finalização de muretas em alvenaria;
- Instalação de revestimento;
- Preparação de paredes para pintura;
- Demolição de aberturas de janelas para a instalação de contramarco;
- Instalação de infraestrutura elétrica subterrânea, incluindo caixa de passagens e eletrodutos.
- Instalação de infraestrutura elétrica.



BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA





BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA







BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA





Data: 27 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

RELATÓRIO SEMANAL DE OBRA

OBRA: ESCOLA MÁRIO MIGUEZ
Período: 23 a 27 de março de 2026

- Serviços Executados na Semana

Durante o período analisado, foram executados os seguintes serviços na obra:

- Instalações hidráulicas de água e esgoto;
- Revisão do esgoto de banheiros já prontos;
- Reboco de teto e paredes;
- Execução de formas de viga baldrame;
- Concretagem de viga baldrame muro frontal.





BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA





BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA



Data: 27 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

RELATÓRIO SEMANAL DE OBRA

OBRA: CMEI JARDIM VICTÓRIA
Período: 30 de março a 02 de abril de 2026

- Serviços Executados na Semana

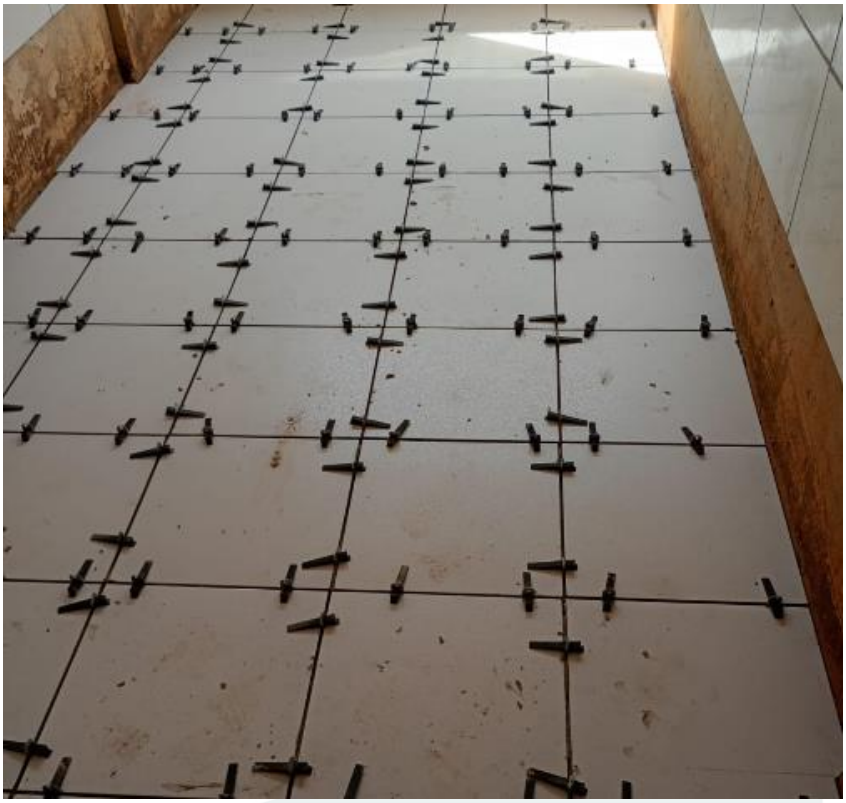
Durante o período analisado, foram executados os seguintes serviços na obra:

- Instalação de revestimento;
- Instalação de piso;
- Instalação de contramarco e requadros de aberturas das esquadrias;
- Instalação de infraestrutura elétrica subterrânea;
- Execução de calçadas.



BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR | FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D





BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA





Data: 02/ 04 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

RELATÓRIO SEMANAL DE OBRA

OBRA: ESCOLA MARIO MIGUEZ
Período: 30 de março a 02 de abril de 2026

- Serviços Executados na Semana

Durante o período analisado, foram executados os seguintes serviços na obra:

- Desforma de viga baldrame;
- Execução de muro de fechamento lateral;
- Execução de reboco.



BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR | FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA





BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA



Data: 02/ 04 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

BRIHÉS CONSTRUTORA

RELATÓRIO SEMANAL DE OBRA

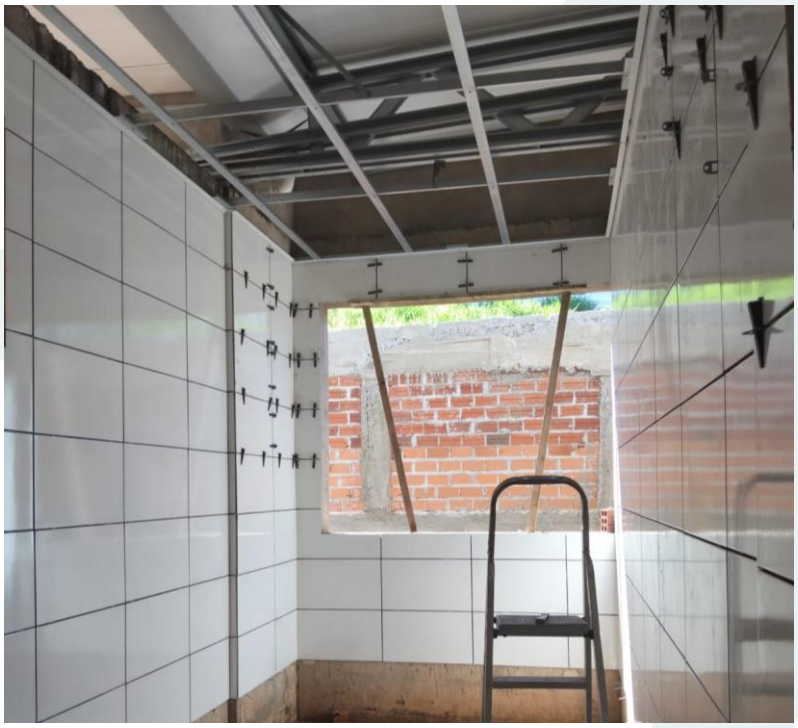
OBRA: CRECHE CMEI JARDIM VICTÓRIA

Período: 09 a 13 de março de 2026

- Serviços Executados na Semana

Durante o período analisado, foram executados os seguintes serviços na obra:

- Chapisco do muro de arrimo;
- Calçadas;
- Valetas para aterramento;
- Assentamento de revestimentos;
- Preparação de paredes para pintura.



Data: 13 / 03 / 2026

BRIHÉS CONSTRUTORA
ROD. BENTO FERNANDES DIAS, 25 - KM 01 - ARARUNA - PR
CONTATO@BRIHES.COM.BR I FONE: (44) 9 9804-4534

RENATO ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/PR - 157.916-D

CONTRATO Nº 172/2025

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE ARARUNA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 75.359.760/0001-99 com sede à Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., **GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. nº 8910873-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.416.819-24, residente e domiciliado à Avenida Maravilha, 533, Jardim Primavera, na Cidade de Araruna Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **SESI CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **03.802.018/0025-72,** com sede na **,** na Cidade de **,** representada por **VALDEMAR AUGUSTO DE SOUZA inscrito no CPF sob nº 819.684.429-87,** doravante denominada CONTRATADA.

"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **Dispensa 46/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços educacionais para o "Curso de Atividade Curricular Complementar - Robótica", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do Contrato: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21639	ROBÓTICA	UN	1	R$ 56.000,0000	R$ 56.000,0000	

1.1A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de Araruna, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.

1.2É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.

1.3 Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor/refazer no prazo de 02 horas;

1.4 A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor de 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo na ocorrência da hipótese do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **11 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.4. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.

4.5. Fornecer produtos/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

4.6. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

4.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
4.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
4.10. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.11. Através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado, através de servidores especialmente designados, nos termos da Lei n º 14.133/2021.
4.12. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde da população;
4.13. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
4.14. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
4.15 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
4.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. **5.1**. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **no dia 12 ou 22 do mês subsequente após a emissão da nota**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.
5.2. A Nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail **comprasnf@araruna.pr.gov.br**.
5.3. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
5.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
5.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
5.6. O Município de Araruna não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
5.8. No ato da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar no corpo da mesma os dados bancários para depósito, com conta jurídica no CNPJ da licitante.
5.9. Para emissão da Nota fiscal, será enviado uma NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA expedida por este departamento, onde a mesma deverá ser emitida de acordo com os dados nela apresentados.
Qualquer divergência de dados é motivo de recusa pelo departamento de contabilidade, impossibilitando assim o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araruna.
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
7.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
7.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

15.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

7.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

73. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

7.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada conforme **Fiscal de Contrato estabelecido no Termo de Referência**, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.303/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pelo Contratante, em cumprimento ao disposto no da Lei 14.1333/2021 e Decreto Municipal nº 2.308/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Peabiru – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Fazem parte integrante deste termo contratual, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

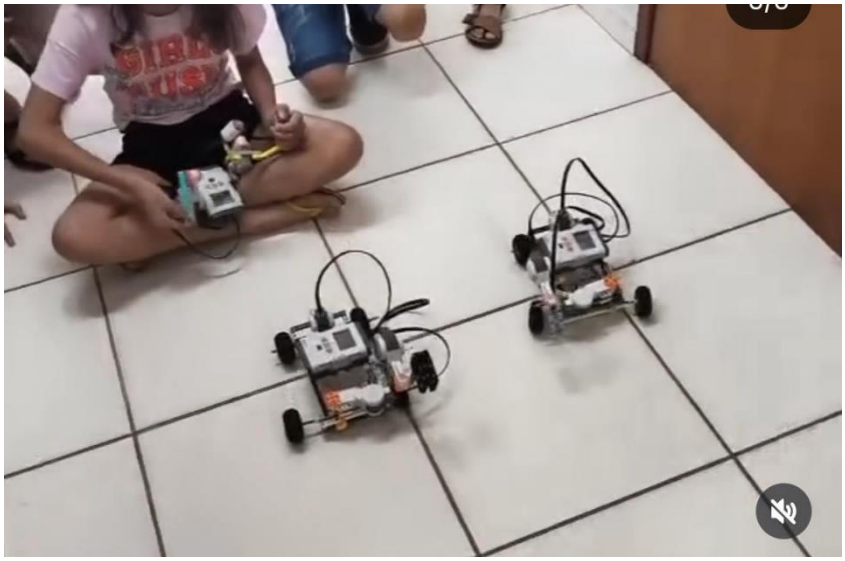
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Araruna, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

SESI CAMPO MOURÃO
CONTRATADO






1/3

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 - SME, 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de profissional de apoio escolar para estudantes da rede pública de ensino do Município de Araruna-Pr.

Art. 1º- A presente Instrução Normativa estabelece critérios e procedimentos para a solicitação, análise e concessão de profissional de apoio escolar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino de Araruna-Pr, em conformidade com a legislação vigente, em especial a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**.

Art. 2º- Para fins desta Instrução Normativa, considera-se **profissional de apoio escolar** aquele que atua na rede de ensino para:

I – auxiliar o estudante em atividades de alimentação, higiene, locomoção e demais necessidades de vida diária;

II – colaborar na acessibilidade e participação do estudante nas atividades pedagógicas, sob orientação do professor;

III – contribuir para a autonomia e inclusão do estudante no ambiente escolar.

Art. 3º- A solicitação de profissional de apoio escolar deverá ser realizada pela equipe gestora da unidade educacional, mediante **preenchimento de formulário próprio** (anexo I), contendo:

I – identificação do estudante;

II – laudo médico ou relatório multiprofissional que comprove a necessidade;

III – parecer pedagógico da equipe escolar;

Art. 4º- O formulário, acompanhado da documentação exigida, deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação**, no prazo de até 30 dias após a matrícula ou identificação da necessidade.

Art. 5º- A análise das solicitações será realizada por equipe técnica multidisciplinar da Secretaria de Educação no prazo de 15 dias úteis, que emitirá parecer conclusivo quanto:

I – à pertinência do pedido;

II – à definição do tipo de apoio necessário;

III – à indicação ou não do profissional de apoio escolar.

Art. 6º- O profissional de apoio escolar será designado pela Secretaria de Educação, observando-se a disponibilidade de recursos humanos e orçamentários, garantindo-se a prioridade aos casos de maior complexidade.

Art. 7º- Compete à equipe gestora da escola:

I – acompanhar a atuação do profissional de apoio escolar;

II – promover reuniões periódicas entre professores, família e equipe de apoio para avaliação da efetividade do serviço;

III – comunicar à Secretaria de Educação eventuais alterações na necessidade de apoio.

Art. 8º- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Araruna, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2025.

Fernando Carlos da Silva

FERNANDO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Educação
Port. nº 06/2025

ANEXO I

Modelo de Formulário de Solicitação de Profissional de Apoio Escolar



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
CGM: _____
Escola: _____
Série/Ano: _____
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral

2. RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: _____
Grau de parentesco: _____
Telefone: (____) _____
Endereço: _____

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
( ) Laudo médico atualizado
( ) Relatório multiprofissional
( ) Parecer pedagógico da equipe escolar

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Tipo de apoio necessário:
( ) Alimentação
( ) Higiene
( ) Locomoção
( ) Comunicação
( ) Apoio pedagógico complementar
( ) Outro: _____
Justificativa: _____

5. PARECER DA EQUIPE ESCOLAR
Considerações sobre a necessidade de profissional de apoio escolar:

6. ASSINATURAS
Professor(a) regente: _____
Pedagogo(a): _____
Diretor(a) da escola: _____

Araruna, ____ de _____ de 2025.

LEI Nº 2.217/2025

Publicado no Órgão Oficial
CORREIO DO CIDADÃO de
Campo Mourão em 31/07/25
Edição nº 3701, pg. 6

Cria vagas para cargo de carreira fixados pela Lei nº 1.467/2008 e pela Lei 1.540/2010 e dá outras providências.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Municipio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criada 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico, no quadro de carreira do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-XIV-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Cozinheiro, no quadro de carreira do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-IX-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Pedagogo, no quadro de carreira do Magistério Público do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-B-1 da tabela do Anexo II-C da Lei nº 1.540/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Os requisitos para provimento, duração da jornada de trabalho e demais exigências já estão estabelecidas pela Lei nº 1.233/2006 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores de Araruna; na Lei nº 1.467/2008 do Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Município e na Lei nº 1.540/2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Araruna-PR.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal *"Prefeito Evangelista Dal Santos"*.
Araruna, 30 de julho de 2025.

Gustavo F. dos Santos

Gustavo França dos Santos
Prefeito

alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, à partir de 21 de Julho de 2025, LUCIARA MAYARA LAMEU SCHMIDT, portador (a) do CPF: 083.XXX.339-38, para exercer o efetivo de Técnico em Enfermagem, simbologia "S-NI-01", face aprovação em Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:41681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, à partir de 21 de Julho de 2025, GUILHERME DE JESUS, portador (a) do CPF: 097.XXX.979-7X, para exercer o efetivo de Técnico em Enfermagem, simbologia "S-NI-01", face aprovação em Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:41681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, à partir de 21 de Julho de 2025, KAMILA VICTORIA SILVA DE ASSIS, portador (a) do CPF: 113.XXX.XE8-7X, para exercer o efetivo de Técnico em Enfermagem, simbologia "S-NI-01", face aprovação em Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:41681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, à partir de 14 de Julho de 2025, BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF: 097.XXX.XXX-38, para exercer o efetivo de Enfermeiro, simbologia "S-NI-01", face aprovação em Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 14/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:41681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 088/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna e

Considerando a Lei nº. 1265/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR**, à partir do 16 de Julho de 2025, THIAGO BERTUCCI NAGALHAES, portador (a) do CPF: 120.XXX.198-0X, para exercer o efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, simbologia "S-NI-01", face aprovação em Concurso Público nº. 01/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 16/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:41681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 093/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025 – Convocação: 10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** MARLA SOUTO FRANZOLLI, portador (a) do CPF: 063.XXX.239-1X, para ocupar o cargo de Técnico em Radiologia - Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, à partir de 22/07/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:41681924

Gustavo França dos Santos
Prefeito

Câmara Municipal de Araruna

1º TERMO ADITIVO DE 2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2024

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

ELIANE APARECIDA PINELLI
PRESIDENTE

ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

ARARUNA - PARANÁ

LEI Nº 2.217/2025

Cria vagas para cargo de carreira fixados pela Lei nº 1.467/2008 e pela Lei 1.540/2010 e dá outras providências.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criada 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico, no quadro de carreira do Município de Araruna, lotando seus vencimentos conforme consta do item S-NI-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Cozinheiro, no quadro de carreira do Município de Araruna, lotando seus vencimentos conforme consta do item S-B-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Pedagogo, no quadro de carreira do Magistério Público do Município de Araruna, lotando seus vencimentos conforme consta do item S-B-1 da tabela do Anexo II-C da Lei nº 1.540/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Os requisitos para provimento, duração da jornada de trabalho e demais exigências já estão estabelecidos pela Lei nº 1.233/2006 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores de Araruna, na Lei nº 1.467/2008 do Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Município e na Lei nº 1.540/2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Araruna-PR.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos".
Araruna, 30 de julho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

Conselho Municipal CACS/FUNDEB
Lei Municipal 2.043/2021
Araruna - Paraná

Ata de Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) para prestação de contas do 6º Bimestre do ano de 2025.

ATA N.º 01/2026

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se o Secretário de Educação Senhor Fernando Carlos da Silva, o controle interno da Prefeitura, o setor de contabilidade e os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB). A reunião foi iniciada pela contador, Senhor Ivan Simão, explanando o relatório resumido da execução orçamentária demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino),onde o total das despesas do FUNDEB para fins de limite o mínimo de 70% (setenta por cento) do FUNDEB na remuneração do magistério ficou em 93,76 (noventa e três virgula setenta e seis) o percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos limite constitucional 25% (vinte e cinco por cento) fechou em 28,24 (vinte e oito virgula vinte e quatro por cento). O saldo financeiro final em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) FUNDEB em R$ 2.518.153,28 (dois educação em R$ 206.738,90 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Complementação da União Vaar – Receitas Realizadas R$ 687.249,30 (Seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos.Foi apresentada a relação dos empenhos pagos no bimestre. Nada mais a constar, eu Caroline Lonkoski Colangeli, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes em letra legível e sem rubrica. milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e salário

Caroline Lonkoski Colangeli, Angelica Joana Silva, Geruza Fernanda Silva Marco, Ivan Claudemiro Simão, Fernando Carlos da Silva, Bruna Fiorilli Caramato Barros, Elaine Cristina de Oliveira, Yasmin Milena Engel Kulesz, Luzinete Casanova José Paulo dos Santos, Cyderlei J. M. Barbosa, Cilcinio Bassani, Ana Paula da Silva, Angeli Almeida Lima dos Santos Lira, Joaquina do Prado, Luciana Lukanin Obrzut, Francisca Fortunato

Publicado no Órgão Oficial
CORREIO DO CIDADÃO de
Campo Mourão em, 26/03/2026
Edição nº 3860 pg 10

DECRETO Nº 2.570/2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Araruna para mandato 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.043/2021, art. 6º, que dispõe sobre a restruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Araruna;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do CACS/FUNDEB para o mandato 2023/2026, de 01/01/2023 a 31/12/2026, as seguintes pessoas:

Segmento: Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, art. 6º, I, "a"
Conselheiros/Membros
1. Titular: Susi Meire Frabi Reberti
Suplente: Romilda Aparecida Colli dos Santos
2. Titular: Valdecio Plakitqen
Suplente: Maristela Ribeiro dos Santos
Segmento: Representantes dos Professores da Educação Básica, art. 6º, I, "b"
Conselheiros/Membros
3. Titular: Glacielle Aparecida Papait do Nascimento
Suplente: Sandra Maria Maiolli

Segmento: Representantes dos Diretores das Escolas Básicas públicas, art. 6º, I, "c"
Conselheiros/Membros
4. Titular: Bruna Fiorilli Carniato Barros
Suplente: Alessandra Cristina Klayn
Segmento: Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas públicas, art. 6º, I, "d"
Conselheiros/Membros
5. Titular: Daniela Nunes
Suplente: Luciane Ottoni Barrozo
Segmento: Representantes de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública, art. 6º, I, "e"
Conselheiros/Membros
6. Titular: Ana Paula da Silva
Suplente: Angeli Aparecida Sena dos Santos
7. Titular: Miriã Ofmann Okopnik
Suplente: Bruna Carolini Giopato de Castro
Segmento: Representantes dos estudantes da educação básica pública, art. 6º, I, "f"
Conselheiros/Membros
8. Titular: Joaquina do Prado
Suplente: Airton Alves da Silva
9. Titular: Rozenilda Rezende de França Ribeiro
Suplente: Francisca Torquato
Segmento: Representantes do Conselho Municipal de Educação, art. 6º, I, "g"
Conselheiros/Membros
10. Titular: Joelma Batista Pedroso
Suplente: Francisleine Graziele Magalhães Greco
Segmento: Representantes do Conselho Tutelar, art. 6º, I, "h"
Conselheiros/Membros
11. Titular: José Paulo dos Santos
Suplente: Andreia Juliana Marçal Vasques

Art. 2º. A composição deste conselho é para o mandato 2023/2026, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 3º. Conforme eleição em ata, ficam designada comp **Presidente** do Conselho a Sra. **Glacielle Aparecida Papait do Nascimento** e como **Vice Presidente** a Sra. **Joelma Batista Pedroso**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 25 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
ARARUNA - PARANÁ

CONVITE

O Prefeito do município de Araruna-PR, Sr. Gustavo França dos Santos, convida a população araruense para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 30/03/2026 (segunda-feira) às 17h15min na CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, onde será tratado o seguinte tema:

- Elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício financeiro de 2027.

Certos de contar com a vossa presença, antecipo agradecimentos.

Araruna, 23 de março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390 - Praça Nossa Senhora do Rocio - CEP 87260-000
Telefone (44) 3110-1931

Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deocléscio Manoel Teixeira

PORTARIA 012/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR LUIS CARLOS PERLI NO USO E GOSO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO COM FULCRO NO ART. 42 – ALINEA "A":

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Especial para dar parecer na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026 da seguinte forma:

-COMISSÃO ESPECIAL

-Wagner Malaco – PL-Presidente
-Marciel Maiolli – REPUBLICANOS-Membro
-Valmir Alves de Oliveira – PRTB-Membro

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 23 de março de 2026.

Luis Carlos Perli
Presidente

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201
cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.570/2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Araruna para mandato 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.043/2021, art. 6º, que dispõe sobre a restruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Araruna;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do CACS/FUNDEB para o mandato 2023/2026, de 01/01/2023 a 31/12/2026, as seguintes pessoas:

Segmento: Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, art. 6º, I, "a"
Conselheiros/Membros
1. Titular: Susi Meire Frabi Reberti
Suplente: Romilda Aparecida Colli dos Santos
2. Titular: Valdecio Plakitqen
Suplente: Maristela Ribeiro dos Santos
Segmento: Representantes dos Professores da Educação Básica, art. 6º, I, "b"
Conselheiros/Membros
3. Titular: Glacielle Aparecida Papait do Nascimento
Suplente: Sandra Maria Maiolli

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Segmento: Representantes dos Diretores das Escolas Básicas públicas, art. 6º, I, "c"
Conselheiros/Membros
4. Titular: Bruna Fiorilli Carniato Barros
Suplente: Alessandra Cristina Klayn
Segmento: Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas públicas, art. 6º, I, "d"
Conselheiros/Membros
5. Titular: Daniela Nunes
Suplente: Luciane Ottoni Barrozo
Segmento: Representantes de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública, art. 6º, I, "e"
Conselheiros/Membros
6. Titular: Ana Paula da Silva
Suplente: Angeli Aparecida Sena dos Santos
7. Titular: Miriã Ofmann Okopnik
Suplente: Bruna Carolini Giopato de Castro
Segmento: Representantes dos estudantes da educação básica pública, art. 6º, I, "f"
Conselheiros/Membros
8. Titular: Joaquina do Prado
Suplente: Airton Alves da Silva
9. Titular: Rozenilda Rezende de França Ribeiro
Suplente: Francisca Torquato
Segmento: Representantes do Conselho Municipal de Educação, art. 6º, I, "g"
Conselheiros/Membros
10. Titular: Joelma Batista Pedroso
Suplente: Francisleine Graziele Magalhães Greco
Segmento: Representantes do Conselho Tutelar, art. 6º, I, "h"
Conselheiros/Membros
11. Titular: José Paulo dos Santos
Suplente: Andreia Juliana Marçal Vasques

Art. 2º. A composição deste conselho é para o mandato 2023/2026, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 3º. Conforme eleição em ata, ficam designada comp **Presidente** do Conselho a Sra. **Glacielle Aparecida Papait do Nascimento** e como **Vice Presidente** a Sra. **Joelma Batista Pedroso**.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 25 de março de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
ARARUNA - PARANÁ

Lei nº 2.252/2026

Altera dispositivos das Leis Municipais para adequar e admitir a prorrogação de contratações temporárias - PSS conforme disposto nas leis municipais nº 1.932/2017 e 1.943/2017, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Araruna, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.932/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 4º.** As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, observando o prazo de até doze meses.
§ 1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 129, da Lei Orgância do Município de Araruna-PR.
§ 2º. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei."

Art. 2º. Fica alterada o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.943/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 4º.** As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, observando o prazo de 01 (um) ano.
§ 1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 129, da Lei Orgância do Município de Araruna-PR.
§ 2º. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Araruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 30 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pelo Conselho Municipal das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 26 e 26-A da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram

Digitalizado com CamScanner

constatadas ofensas às normas, *cabendo opinar pela regularidade das contas.*

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 5.º e 26-A da Lei n.º 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI). Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cujo saldo foi de 8,55%, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, mínimo de 70% do Fundeb em 94,15% e mínimo de 25% das receitas de impostos em MDE em 28,26% cumpre o mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Alcinéia Bassani

Presidente

Bruna Fiorilli Carniato Barros

Vice-Presidente

Susi Meire Frabi Reberti

Representante do Poder Executivo Municipal

Digitalizado com CamScanner

Alcinéia Bassani

Alcinéia Bassani

Representante das Diretoras das Escolas Básicas Públicas

Elaine Cristina de Oliveira

Elaine Cristina de Oliveira

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Municipais

Ana Paula da Silva

Ana Paula da Silva

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica

Joaquina do Prado

Joaquina do Prado

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública

José Paulo dos Santos

José Paulo dos Santos

Representante do Conselho Tutelar

Luzinete Casarim

Representante do Conselho Municipal Educação.

Araruna, 04 de Março de 2026.

Digitalizado com CamScanner





SINDICATO RURAL

CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS

Aprenda a agir em situações de emergência e faça a diferença quando mais importa!



Dias: 10 e 11 de Agosto

Local: Sindicato Rural

Horário: 08:00 às 17:00

Curso gratuito com certificação

- Técnicas básicas de atendimento
- Como agir em acidentes e emergencias
- Procedimentos seguros até a chegada do socorro

Garanta sua vaga!

Entre em contato:
(44) 98428-3945



SINDICATO RURAL




UE REGRAS
ISTEM?

DECRETO Nº 2.155/2022

Publicado no Órgão Oficial
CORREIO DO CIDADÃO de
Campo Mourão em, 07/09/22
Edição nº 2996 Pag 1

Dispõe sobre o processo de seleção de diretores de unidades educacionais públicas municipais de Araruna (PR) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art.64, da Lei Federal nº. 9.394/1996, que determina formação dos ocupantes de função de diretor de unidades educacionais, em licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação nas áreas afins;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei Federal nº. 9.394/1996, que dispõe que a experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional da função de diretor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.276/2021, que altera a Lei Federal nº. 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO o artigo 14, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 14.113/2020, que impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na designação para função de direção de unidade educacional pública municipal;

CONSIDERANDO os artigos 23, 24 e 25, da Lei Municipal nº. 1.540/2010, que tratam das funções de diretor e vice-diretor das unidades públicas municipais de educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 10.656/2021, que trata da regulamentação da Lei Federal nº. 14.113/2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1/2022, do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer n°. 4/2021, do Conselho Nacional de Educação (CNE) que versa sobre a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e

CONSIDERANDO que o provimento das funções de gestão escolar das unidades públicas municipais de Araruna (PR) deve ser feito de acordo com critérios técnicos e bem estabelecidos, levando-se em conta a participação do quadro próprio do magistério (QPM) e os princípios de transparência, pluralidade e autonomia,

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre o processo de seleção de diretores(as) e vice-diretor(a) – quando houver, das unidades educacionais públicas municipais de Araruna (PR), que passa a ser realizado em três etapas, a saber: etapa um: avaliação de mérito, etapa dois: avaliação de desempenho e etapa três: avaliação de plano de ação.

Art. 2°. A inscrição das candidaturas se dará por meio de inscrição de chapa individual, no caso de unidades educacionais para as quais for necessária designação apenas de diretor(a) e por meio de inscrição de chapa de dupla, no caso de unidades educacionais para as quais for necessária designação de diretor(a) e vice-diretor(a), a critério da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 3°. As avaliações de mérito e desempenho são obrigatórias para todos os candidatos e a avaliação de plano de ação é restrita às três (03) chapas melhores colocadas no somatório entre a primeira e a segunda etapa.

Art. 4°. Fica determinado que ficará designada por portaria executiva para o exercício da função de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, a chapa melhor colocada na terceira etapa do processo de seleção, isoladamente, até o décimo quinto dia útil do ano seguinte ao da seleção.

Art. 5°. A avaliação de mérito será composta pela análise curricular da chapa, mediante a registro de chapa com documentação comprobatória, de acordo com o Anexo I, deste Decreto e será realizada pelo(a) ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação.
Parágrafo único. Em caso de chapa dupla, será realizada avaliação individual para cada função e será considerada como nota final a média da avaliação dos componentes.

Art. 6°. A avaliação de desempenho será composta pela análise de desempenho da chapa, mediante avaliação do coletivo de membros do quadro próprio do magistério (QPM) lotado na determinada unidade educacional de pleito, de acordo com o Anexo II, deste Decreto, em local e horário pré-determinados, com quórum de oitenta por cento (80%) em primeira convocação e quórum que houver em segunda convocação.
Parágrafo único. Em caso de chapa dupla, será realizada avaliação individual para cada função e será considerada como nota final a média da avaliação dos componentes.

Art. 7°. Será considerada em condições de participar da terceira e última etapa da seleção, a chapa cuja média do percentual de pontos da etapa um e da etapa dois, considerando o total de pontos possíveis, for igual ou superior a sessenta por cento (60%).
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação, sendo este apreciado pelo chefe do Poder Executivo com resposta em até vinte e quatro horas.

Art. 8°. Na hipótese de empate, em qualquer que seja etapa da seleção, terá precedência a chapa em que (a)o candidato a diretor(a) apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade educacional para a qual esteja concorrendo e, persistindo o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

Art. 9°. A avaliação do plano de trabalho referente a terceira etapa do processo de seleção é condição indispensável à habilitação dos candidatos para exercício das funções desejadas e será defendida pelo(a) candidato(a) a diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, perante a comunidade escolar, em sessão pública convocada pela Secretaria Municipal de Educação (SME), em no mínimo quinze (15) dias após a divulgação do resultado da segunda etapa de seleção.
§1. O plano de trabalho deve explicitar objetivamente os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação na unidade educacional, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e para a participação

da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros, no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.
§2. Ficam impedidos de constar no plano de trabalho proposições que ocasionem despesa fixa ou temporária à administração pública municipal ou que possuam aparato financeiro que não haja previsão orçamentária corrente.

Art. 10. Antes, durante e após o período de seleção para diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, são vedados:
I – Propaganda de caráter político-partidário.
II – Atividades de campanha.
III – Distribuição de brindes, camisetas e afins.
IV – Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza.
V – Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.
VI – Realização de reuniões de grupos da comunidade escolar, dentro ou fora da unidade educacional.
VI – Pactuação pública ou privada, individual ou coletiva, de acordos que contrariem a legislação federal, estadual e municipal vigentes, no que tange as atividades da unidade educacional, em favor de um ou mais membros da comunidade escolar.
Parágrafo único. A pena para o candidato que incorrer das situações previstas neste artigo será a suspensão imediata da chapa juntamente ao impedimento de concorrer a seleção por um período de cinco (05) anos a partir da data da decisão.

Art. 11. Poderá concorrer as indicações para as funções gratificadas (FG) de direção, o servidor ativo, que não esteja em estágio probatório, membro do quadro próprio do magistério (QPM) público municipal que comprove:
I – Ter experiência no quadro próprio do magistério (QPM) de Araruna (PR), como servidor efetivo, há, no mínimo, três (03) anos e, que contar, na data da inscrição, com dois (02) anos de serviços contínuos na unidade educacional sob tutela da SME que se realizará o pleito.
II – Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas (40h) semanais no período de funcionamento da unidade educacional, com dedicação exclusiva para o exercício da função gratificada (FG) a que concorre, respeitando os horários de trabalho da unidade educacional.
III – Ser portador de diploma de curso superior em licenciatura ou ser portador de certificado de pelo menos um curso de especialização *latu sensu* na área de educação, de no mínimo trezentos e sessenta (360) horas.
IV – Ter assumido o compromisso de, após a investidura na função gratificada (FG) de diretor(a) ou vice-diretor(a) – quando houver, frequentar o curso de gestão escolar a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Parágrafo único. A candidatura para a função gratificada (FG) de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, fica restrita, a uma única unidade educacional da educação pública municipal de Araruna (PR).

Art. 12. Os(as) diretores(as) e vice-diretores(as) – quando houver, designados no termo deste decreto, terão mandato de três (03) anos, o qual se iniciará no dia dois de janeiro do ano seguinte ao do processo seletivo, sendo permitida reeleição para um período subsequente.

Art. 13. Em caso de vacância da função gratificada (FG), substituirão o(a) diretor(a), sucessivamente, o(a) vice-diretor(a) – se houver e o servidor que vier a ser indicado pela SME para este fim.
§ 1º. Vagando as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, antes de completados dois terços do mandato, será convocada novo processo de seleção pela SME, no prazo de vinte (20) dias, na forma deste decreto, e os designados completarão o período dos antecessores.
§ 2º. Vagando as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) depois de completados dois terços do mandato, caberá ao Poder Executivo designar diretor(a) ou vice-diretor(a) *pró tempore*, e os designados completarão o período dos antecessores.

Art. 14. A casual exoneração do diretor(a) e do(a) vice-diretor(a) – quando houver, em conjunto e somente desta forma, poderá ocorrer motivadamente após processo administrativo, nos termos da lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da cidade de Araruna (PR), assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º. O(a) diretor(a) e o(a) vice-diretor(a) – quando houver, poderão ter sua exoneração recomendada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após deliberação de assembleia da unidade educacional convocada pelo Conselho Escolar da unidade educacional para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao vice-presidente do Conselho, com assinatura de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos representantes do Conselho ou individualmente pelo ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, ambos mediante justificativa.
§ 2º. A Assembleia Geral da unidade educacional de que trata o § 1º será realizada quinze (15) dias após o recebimento de convocação, sendo de maioria simples o quórum para a abertura dos trabalhos, e de maioria simples o quórum para deliberação.
§ 3º. Para a realização do que se preconiza no *caput* deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, afastar temporariamente o diretor(a) e/ou (a) vice-diretor(a), por um período não superior a noventa (90) dias, designando um(a) diretor(a) e um(a) vice-diretora(a) – quando houver, *pró tempore* em sua substituição.

Art. 15. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor chapa a fim de concorrer à consulta pública, a direção da unidade educacional será indicada pela SME.

Art. 16. Para cada unidade educacional recém-instalada, serão designados, pela SME, servidores para o exercício das funções de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, devendo o processo de seleção ser realizado em até cento e oitenta (180) dias e a direção eleita nesta hipótese exercer o restante do mandato até a posse dos candidatos indicados na seleção seguinte.
Parágrafo único. Na hipótese de criação de unidade educacional em ano de processo de seleção para diretor(a) e vice-diretor(a), a equipe indicada na forma do *caput* permanecerá até a posse da chapa indicada no processo de seleção seguinte.

Art. 17. Este decreto aplica-se a todas as unidades educacionais, de todos os níveis, mantidas pela SME de Araruna (PR), podendo ser os casos omissos regulamentados por portaria executiva.

Art. 18. Fica estabelecido o cronograma de implementação temporal gradual do previsto neste decreto, conforme segue:
I – No prazo máximo de doze (12) meses a partir da data de publicação deste Decreto: implementação da conscientização da comunidade escolar sobre as políticas e práticas da gestão democrática, visando o conhecimento de sua necessidade e aplicabilidade no que diz respeito a seleção de diretores(as) e vice-diretores(as) – quando houver.
II – No prazo máximo de vinte quatro (24) meses a partir da data de publicação deste Decreto: implementação da seleção de diretores(as) e vice-diretores(as) – quando houver.
Parágrafo único. No período entre a realização de processo seletivo para a função gratificada (FG) de diretor(a) e diretor(a) auxiliar - se houver, fica a designação dos mesmos a critério do Poder Executivo, de acordo com a legislação vigente até então.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Município de Araruna/PR, 06 de Setembro de 2022.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	INDICADORES
Formação acadêmica formal (Pontos acumulativos)	10	10	Pós-graduação *strictu sensu* em nível de mestrado acadêmico ou profissional na área de educação
	5	15	Pós-graduação *latu sensu* em nível de especialização na área de educação*
Experiência em administração escolar (Pontos não acumulativos)	15	15	Exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por mais de oito anos
	10	10	Exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal entre quatro e oito anos
	5	5	Exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por quatro anos ou menos
	0	0	Não tem experiência no exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal
Histórico como servidor público municipal (Pontos não acumulativos)	10	10	Sem registro de penalidades administrativas durante o exercício do cargo ou função.
	0	0	Há registro de penalidades administrativas durante o exercício do cargo ou função.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS		

PONTUAÇÃO BRUTA	
PONTUAÇÃO PERCENTUAL	

** Para indivíduos não portadores de licenciatura em Pedagogia, cuja especialização em gestão educacional ou similar é requisito mínimo, a referida especialização não será creditada na pontuação.*

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO	INDICADORES
Assiduidade Frequência com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando o seu trabalho. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Ausenta-se do local de trabalho apenas em situações excepcionais, mediante autorização da chefia, organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.
	( ) 15	Raramente falta, com ou sem justificativa, não comprometendo o andamento do serviço.
	( ) 10	Falta com certa frequência, com ou sem justificativa, comprometendo parcialmente o andamento do serviço.
	( ) 5	Falta constantemente, com ou sem justificativa, comprometendo o andamento do serviço.
Utilização do Material/ Patrimônio Cuidado com o material e/ou patrimônio quanto à conservação e/ou quantidade utilizada e/ou organização. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Cuida e conserva o material/patrimônio, mantendo-o em ótimo estado de conservação e condições de uso, sem desperdícios e organizados.
	( ) 15	Cuida e conserva o material/patrimônio mantendo em bom estado de conservação e/ou condições de uso e/ou sem desperdícios e/ou organizados.
	( ) 10	Cuida e conserva o material/patrimônio, apresentando falhas nas condições de uso e/ou desperdícios e/ou organização, tendo que ser advertido.
	( ) 5	Não conserva o material/patrimônio sendo descuidado quanto ao uso, e/ou conservação e/ou organização.
Compromisso/Desempenho Profissional	( ) 20	Apresenta comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e com o cargo que ocupa.
	( ) 15	Apresenta médio comprometimento

Grau de comprometimento do servidor, interesse e preocupação pela utilização constante de conhecimentos relativos ao desenvolvimento de suas atividades. (Pontos não acumulativos)		em relação às atividades que desenvolve e ao cargo que ocupa.
	( ) 10	Demonstra pouco comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.
	( ) 5	Não apresenta comprometimento no desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.
Capacidade de Iniciativa Capacidade do servidor para desenvolver suas atividades, dando soluções corretas e adequadas aos problemas do dia-a-dia, contribuindo com novas ideias. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, procurando soluções para problemas surgidos no trabalho e contribuindo com novas ideias.
	( ) 15	Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, com intervenção esporádica da chefia, contribuindo com novas ideias para soluções de problemas.
	( ) 10	Desenvolve suas atividades com intervenção constante da chefia, apresentando ou não soluções novas para os problemas.
	( ) 5	Incapaz de desenvolver suas atividades por iniciativa própria, assim como apresentar soluções para problemas.
Atendimento ao Público Forma pela qual o servidor atende o público interno e externo utilizando se de técnicas adequadas, buscando a satisfação do público atendido. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	O atendimento ao público interno e externo executado pelo servidor é de ótima qualidade.
	( ) 15	O atendimento ao público interno e externo executado pelo servidor é de boa qualidade.
	( ) 10	Precisa ser constantemente cobrado quanto ao atendimento ao público interno e externo, causando retrabalho e insatisfação do público atendido.
	( ) 5	O servidor não aplica as técnicas de atendimento ao público gerando transtorno, retrabalho, insatisfação e reclamações.

Qualidade do Trabalho Resultado do trabalho realizado pelo servidor em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	O trabalho executado pelo servidor é de ótima Qualidade, com capricho e quase sem necessidade de retrabalho.
	( ) 15	O trabalho executado pelo servidor é de boa qualidade.
	( ) 10	Precisa ser constantemente cobrado quanto a qualidade no trabalho, capricho, erros e as vezes não segue os padrões determinados, causando retrabalho.
	( ) 5	O trabalho executado não possui qualidade, capricho, gera retrabalho, perda de tempo e desperdícios.
Disciplina/Responsabilidade Cumprimento das normas administrativas e obrigações do cargo/função, bem como das determinações superiores, assumindo as atribuições que lhe são confiadas. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Cumpre as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
	( ) 15	Cumpre parcialmente as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
	( ) 10	Cumpre raramente as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
	( ) 5	Não cumpre as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
Cooperação Disponibilidade para realização do trabalho em conjunto, além de suas atribuições, quando necessário além do horário normal, visando atingir objetivos em comum, tendo em vista as necessidades de seu local de trabalho e do grupo. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Executa tarefas além das suas atribuições, por iniciativa própria, cooperando com o grupo para o objetivo comum.
	( ) 15	Executa tarefas além da sua atribuição sempre que solicitado, cooperando com o grupo para o objetivo comum.
	( ) 10	Somente executa tarefas além de suas atribuições quando solicitado, executando-as com reclamações demonstrando pouco interesse em cooperar com o grupo.
	( ) 5	Executa apenas as tarefas de suas atribuições, mantendo-se alheio ao trabalho do grupo.

PONTUAÇÃO MÁXIMA	80 PONTOS
PONTUAÇÃO BRUTA	
PONTUAÇÃO PERCENTUAL	

Correio do Cidadão
QUARTA-FEIRA
7 de Setembro de 2022
Edição nº 2996

Editais

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.155/2022

Dispõe sobre o processo de seleção de diretores de unidades educacionais públicas municipais de Araruna (PR) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art.64, da Lei Federal nº. 9.394/1996, que determina formação dos ocupantes de função de diretor de unidades educacionais, em licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação nas áreas afins;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei Federal nº. 9.394/1996, que dispõe que a experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional da função de diretor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.276/2021, que altera a Lei Federal nº. 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO o artigo 14, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 14.113/2020, que impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na designação para função de direção de unidade educacional pública municipal;

CONSIDERANDO os artigos 23, 24 e 25, da Lei Municipal nº. 1.540/2010, que tratam das funções de diretor e vice-diretor das unidades públicas municipais de educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 10.656/2021, que trata da regulamentação da Lei Federal nº. 14.113/2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1/2022, do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 4/2021, do Conselho Nacional de Educação (CNE) que versa sobre a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e

CONSIDERANDO que o provimento das funções de gestão escolar das unidades públicas municipais de Araruna (PR) deve ser feito de acordo com critérios técnicos e bem estabelecidos, levando-se em conta a participação do quadro próprio do magistério (QPM) e os princípios de transparência, pluralidade e autonomia,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre o processo de seleção de diretores(as) e vice-diretor(a) – quando houver, das unidades educacionais públicas municipais de Araruna (PR), que passa a ser realizado em três etapas, a saber: etapa um: avaliação de mérito, etapa dois: avaliação de desempenho e etapa três: avaliação de plano de ação.

Art. 2º. A inscrição das candidaturas se dará por meio de inscrição de chapa individual, no caso de unidades educacionais para as quais for necessária designação apenas de diretor(a) e por meio de inscrição de chapa de dupla, no caso de unidades educacionais para as quais for necessária designação de diretor(a) e vice-diretor(a), a critério da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 3º. As avaliações de mérito e desempenho são obrigatórias para todos os candidatos e a avaliação de plano de ação é restrita às três (03) chapas melhores colocadas no somatório entre a primeira e a segunda etapa.

Art. 4º. Fica determinado que ficará designada por portaria executiva para o exercício da função de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, a chapa melhor colocada na terceira etapa do processo de seleção, isoladamente, até o décimo quinto dia útil do ano seguinte ao da seleção.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 5º. A avaliação de mérito será composta pela análise curricular da chapa, mediante a registro de chapa com documentação comprobatória, de acordo com o Anexo I, deste Decreto e será realizada pelo(a) ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação.
Parágrafo único. Em caso de chapa dupla, será realizada avaliação individual para cada função e será considerada como nota final a média da avaliação dos componentes.

Art. 6º. A avaliação de desempenho será composta pela análise de desempenho da chapa, mediante avaliação do coletivo de membros do quadro próprio do magistério (QPM) lotado na determinada unidade educacional de pleito, de acordo com o Anexo II, deste Decreto, em local e horário pré-determinados, com quórum de oitenta por cento (80%) em primeira convocação e quórum que houver em segunda convocação.
Parágrafo único. Em caso de chapa dupla, será realizada avaliação individual para cada função e será considerada como nota final a média da avaliação dos componentes.

Art. 7º. Será considerada em condições de participar da terceira e última etapa da seleção, a chapa cuja média do percentual de pontos da etapa um e da etapa dois, considerando o total de pontos possíveis, for igual ou superior a sessenta por cento (60%).
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação, sendo este apreciado pelo chefe do Poder Executivo com resposta em até vinte e quatro horas.

Art. 8º. Na hipótese de empate, em qualquer que seja etapa da seleção, terá precedência a chapa em que (a)o candidato a diretor(a) apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade educacional para a qual esteja concorrendo e, persistindo o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

Art. 9º. A avaliação do plano de trabalho referente a terceira etapa do processo de seleção é condição indispensável à habilitação dos candidatos para exercício das funções desejadas e será defendida pelo(a) candidato(a) a diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, perante a comunidade escolar, em sessão pública convocada pela Secretaria Municipal de Educação (SME), em no mínimo quinze (15) dias após a divulgação do resultado da segunda etapa de seleção.
§1. O plano de trabalho deve explicitar objetivamente os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação na unidade educacional, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e para a participação

Correio do Cidadão
QUARTA-FEIRA
7 de Setembro de 2022
Edição nº 2996

Editais

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros, no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.
§2. Ficam impedidos de constar no plano de trabalho proposições que ocasionem despesa fixa ou temporária à administração pública municipal ou que possuam aparato financeiro que não haja previsão orçamentária corrente.

Art. 10. Antes, durante e após o período de seleção para diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, são vedados:
I – Propaganda de caráter político-partidário.
II – Atividades de campanha.
III – Distribuição de brindes, camisetas e afins.
IV – Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza.
V – Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.
VI – Realização de reuniões de grupos da comunidade escolar, dentro ou fora da unidade educacional.
VI – Pactuação pública ou privada, individual ou coletiva, de acordos que contrariem a legislação federal, estadual e municipal vigentes, no que tange as atividades da unidade educacional, em favor de um ou mais membros da comunidade escolar.
Parágrafo único. A pena para o candidato que incorrer das situações previstas neste artigo será a suspensão imediata da chapa juntamente ao impedimento de concorrer a seleção por um período de cinco (05) anos a partir da data da decisão.

Art. 11. Poderá concorrer as indicações para as funções gratificadas (FG) de direção, o servidor ativo, que não esteja em estágio probatório, membro do quadro próprio do magistério (QPM) público municipal que comprove:
I – Ter experiência no quadro próprio do magistério (QPM) de Araruna (PR), como servidor efetivo, há, no mínimo, três (03) anos e, que contar, na data da inscrição, com dois (02) anos de serviços contínuos na unidade educacional sob tutela da SME que se realizará o pleito.
II – Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas (40h) semanais no período de funcionamento da unidade educacional, com dedicação exclusiva para o exercício da função gratificada (FG) a que concorre, respeitando os horários de trabalho da unidade educacional.
III – Ser portador de diploma de curso superior em licenciatura ou ser portador de certificado de pelo menos um curso de especialização *latu sensu* na área de educação, de no mínimo trezentos e sessenta (360) horas.
IV – Ter assumido o compromisso de, após a investidura na função gratificada (FG) de diretor(a) ou vice-diretor(a) – quando houver, frequentar o curso de gestão escolar a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Parágrafo único. A candidatura para a função gratificada (FG) de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, fica restrita, a uma única unidade educacional da educação pública municipal de Araruna (PR).

Art. 12. Os(as) diretores(as) e vice-diretores(as) – quando houver, designados no termo deste decreto, terão mandato de três (03) anos, o qual se iniciará no dia dois de janeiro do ano seguinte ao do processo seletivo, sendo permitida reeleição para um período subsequente.

Art. 13. Em caso de vacância da função gratificada (FG), substituirão o(a) diretor(a), sucessivamente, o(a) vice-diretor(a) – se houver e o servidor que vier a ser indicado pela SME para este fim.
§ 1º. Vagando as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, antes de completados dois terços do mandato, será convocada novo processo de seleção pela SME, no prazo de vinte (20) dias, na forma deste decreto, e os designados completarão o período dos antecessores.
§ 2º. Vagando as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) depois de completados dois terços do mandato, caberá ao Poder Executivo designar diretor(a) ou vice-diretor(a) *pró tempore*, e os designados completarão o período dos antecessores.

Art. 14. A casual exoneração do diretor(a) e do(a) vice-diretor(a) – quando houver, em conjunto e somente desta forma, poderá ocorrer motivadamente após processo administrativo, nos termos da lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da cidade de Araruna (PR), assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º. O(a) diretor(a) e o(a) vice-diretor(a) – quando houver, poderão ter sua exoneração recomendada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após deliberação de assembleia da unidade educacional convocada pelo Conselho Escolar da unidade educacional para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao vice-presidente do Conselho, com assinatura de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos representantes do Conselho ou individualmente pelo ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, ambos mediante justificativa.
§ 2º. A Assembleia Geral da unidade educacional de que trata o § 1º será realizada quinze (15) dias após o recebimento de convocação, sendo de maioria simples o quórum para a abertura dos trabalhos, e de maioria simples o quórum para deliberação.
§ 3º. Para a realização do que se preconiza no *caput* deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, afastar temporariamente o diretor(a) e/ou (a) vice-diretor(a), por um período não superior a noventa (90) dias, designando um(a) diretor(a) e um(a) vice-diretora(a) – quando houver, *pró tempore* em sua substituição.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 15. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor chapa a fim de concorrer à consulta pública, a direção da unidade educacional será indicada pela SME.

Art. 16. Para cada unidade educacional recém-instalada, serão designados, pela SME, servidores para o exercício das funções de diretor(a) e vice-diretor(a) – quando houver, devendo o processo de seleção ser realizado em até cento e oitenta (180) dias e a direção eleita nesta hipótese exercer o restante do mandato até a posse dos candidatos indicados na seleção seguinte.
Parágrafo único. Na hipótese de criação de unidade educacional em ano de processo de seleção para diretor(a) e vice-diretor(a), a equipe indicada na forma do *caput* permanecerá até a posse da chapa indicada no processo de seleção seguinte.

Art. 17. Este decreto aplica-se a todas as unidades educacionais, de todos os níveis, mantidas pela SME de Araruna (PR), podendo ser os casos omissos regulamentados por portaria executiva.

Art. 18. Fica estabelecido o cronograma de implementação temporal gradual do previsto neste decreto, conforme segue:
I – No prazo máximo de doze (12) meses a partir da data de publicação deste Decreto: implementação da conscientização da comunidade escolar sobre as políticas e práticas da gestão democrática, visando o conhecimento de sua necessidade e aplicabilidade no que diz respeito a seleção de diretores(as) e vice-diretores(as) – quando houver.
II – No prazo máximo de vinte quatro (24) meses a partir da data de publicação deste Decreto: implementação da seleção de diretores(as) e vice-diretores(as) – quando houver.
Parágrafo único. No período entre a realização de processo seletivo para a função gratificada (FG) de diretor(a) e diretor(a) auxiliar - se houver, fica a designação dos mesmos a critério do Poder Executivo, de acordo com a legislação vigente até então.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Município de Araruna/PR, 06 de Setembro de 2022.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

Correio do Cidadão
QUARTA-FEIRA
7 de Setembro de 2022
Edição nº 2996

Editais

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	INDICADORES
Formação acadêmica formal (Pontos acumulativos)	10	10	Pós-graduação *strictu sensu* em nível de mestrado acadêmico ou profissional na área de educação
	5	15	Pós-graduação *latu sensu* em nível de especialização na área de educação*
Experiência em administração escolar (Pontos não acumulativos)	15	15	Exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por mais de oito anos
	10	10	Exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal entre quatro e oito anos
	5	5	Exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal por quatro anos ou menos
	0	0	Não tem experiência no exercício de direção ou vice-direção de unidade educacional pública municipal
Histórico como servidor público municipal (Pontos não acumulativos)	10	10	Sem registro de penalidades administrativas durante o exercício do cargo ou função.
	0	0	Há registro de penalidades administrativas durante o exercício do cargo ou função.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 PONTOS		

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PONTUAÇÃO BRUTA	
PONTUAÇÃO PERCENTUAL	

** Para indivíduos não portadores de licenciatura em Pedagogia, cuja especialização em gestão educacional ou similar é requisito mínimo, a referida especialização não será creditada na pontuação.*

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO	INDICADORES
Assiduidade Frequência com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando o seu trabalho. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Ausenta-se do local de trabalho apenas em situações excepcionais, mediante autorização da chefia, organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.
	( ) 15	Raramente falta, com ou sem justificativa, não comprometendo o andamento do serviço.
	( ) 10	Falta com certa frequência, com ou sem justificativa, comprometendo parcialmente o andamento do serviço.
	( ) 5	Falta constantemente, com ou sem justificativa, comprometendo o andamento do serviço.
Utilização do Material/ Patrimônio Cuidado com o material e/ou patrimônio quanto à conservação e/ou quantidade utilizada e/ou organização. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Cuida e conserva o material/patrimônio, mantendo-o em ótimo estado de conservação e condições de uso, sem desperdícios e organizados.
	( ) 15	Cuida e conserva o material/patrimônio mantendo em bom estado de conservação e/ou condições de uso e/ou sem desperdícios e/ou organizados.
	( ) 10	Cuida e conserva o material/patrimônio, apresentando falhas nas condições de uso e/ou desperdícios e/ou organização, tendo que ser advertido.
	( ) 5	Não conserva o material/patrimônio sendo descuidado quanto ao uso, e/ou conservação e/ou organização.
Compromisso/Desempenho Profissional	( ) 20	Apresenta comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e com o cargo que ocupe.
	( ) 15	Apresenta médio comprometimento

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Grau de comprometimento do servidor, interesse e preocupação pela utilização constante de conhecimentos relativos ao desenvolvimento de suas atividades. (Pontos não acumulativos)		em relação às atividades que desenvolve e ao cargo que ocupa.
	( ) 10	Demonstra pouco comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.
	( ) 5	Não apresenta comprometimento no desenvolvimento de suas atividades e de seu cargo.
Capacidade de Iniciativa Capacidade do servidor para desenvolver suas atividades, dando soluções corretas e adequadas aos problemas do dia-a-dia, contribuindo com novas ideias. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, procurando soluções para problemas surgidos no trabalho e contribuindo com novas ideias.
	( ) 15	Desenvolve suas atividades por iniciativa própria, com intervenção esporádica da chefia, contribuindo com novas ideias para soluções de problemas.
	( ) 10	Desenvolve suas atividades com intervenção constante da chefia, apresentando ou não soluções novas para os problemas.
	( ) 5	Incapaz de desenvolver suas atividades por iniciativa própria, assim como apresentar soluções para problemas.
Atendimento ao Público Forma pela qual o servidor atende o público interno e externo utilizando se de técnicas adequadas, buscando a satisfação do público atendido. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	O atendimento ao público interno e externo executado pelo servidor é de ótima qualidade.
	( ) 15	O atendimento ao público interno e externo executado pelo servidor é de boa qualidade.
	( ) 10	Precisa ser constantemente cobrado quanto ao atendimento ao público interno e externo, causando retrabalho e insatisfação do público atendido.
	( ) 5	O servidor não aplica as técnicas de atendimento ao público gerando transtorno, retrabalho, insatisfação e reclamações.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Qualidade do Trabalho Resultado do trabalho realizado pelo servidor em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	O trabalho executado pelo servidor é de ótima Qualidade, com capricho e quase sem necessidade de retrabalho.
	( ) 15	O trabalho executado pelo servidor é de boa qualidade.
	( ) 10	Precisa ser constantemente cobrado quanto a qualidade no trabalho, capricho, erros e as vezes não segue os padrões determinados, causando retrabalho.
	( ) 5	O trabalho executado não possui qualidade, capricho, gera retrabalho, perda de tempo e desperdícios.
Disciplina/Responsabilidade Cumprimento das normas administrativas e obrigações do cargo/função, bem como das determinações superiores, assumindo as atribuições que lhe são confiadas. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Cumpre as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
	( ) 15	Cumpre parcialmente as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
	( ) 10	Cumpre raramente as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
	( ) 5	Não cumpre as normas pré-estabelecidas e determinações superiores.
Cooperação Disponibilidade para realização do trabalho em conjunto, além de suas atribuições, quando necessário além do horário normal, visando atingir objetivos em comum, tendo em vista as necessidades de seu local de trabalho e do grupo. (Pontos não acumulativos)	( ) 20	Executa tarefas além das suas atribuições, por iniciativa própria, cooperando com o grupo para o objetivo comum.
	( ) 15	Executa tarefas além da sua atribuição sempre que solicitado, cooperando com o grupo para o objetivo comum.
	( ) 10	Somente executa tarefas além de suas atribuições quando solicitado, executando-as com reclamações demonstrando pouco interesse em cooperar com o grupo.
	( ) 5	Executa apenas as tarefas de suas atribuições, mantendo-se alheio ao trabalho do grupo.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PONTUAÇÃO MÁXIMA	80 PONTOS
PONTUAÇÃO BRUTA	
PONTUAÇÃO PERCENTUAL	

PLANO DE METAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Secretaria Municipal de Educação

Período: Fevereiro a Dezembro.

Falta articulação intersetorial PAEE.

1. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- Implantar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil até AGOSTO, preferencialmente na modalidade itinerante.
- Ofertar formação específica aos professores que atuarão no AEE da Educação Infantil
- Organizar o funcionamento do AEE com cronograma definido nas unidades escolares atendidas

2. Plano Educacional Individualizado (PEI)

- Padronizar o modelo de Plano Educacional Individualizado (PEI) em toda a rede até o mês de MARÇO
- Orientar os professores quanto à elaboração e aplicação do PEI, considerando a realidade da sala de aula
- Priorizar a elaboração do PEI para estudantes com maiores necessidades de apoio pedagógico
- Realizar acompanhamento e orientação contínua durante as visitas às escolas

3. Formação Continuada

- Ofertar no mínimo 08 FORMAÇÕES ANUAIS na área da educação especial
- Organizar as formações de modo a garantir o maior alcance possível de professores da rede.
- Desenvolver formações com foco prático: adaptação curricular, estratégias inclusivas e manejo comportamental.

4. Acompanhamento nas Escolas

- Realizar visitas técnicas no mínimo 02 VEZ POR MÊS às unidades escolares
- Acompanhar e orientar os casos encaminhados à coordenação
- Realizar devolutivas pedagógicas às equipes escolares após as visitas

5. **Mapeamento, Fluxo e Organização da Rede**

- Realizar levantamento do público-alvo da educação especial no mínimo SEMESTRALMENTE.
- Organizar e orientar os pedagogos quanto ao fluxo de encaminhamento para a equipe multiprofissional da Secretaria a cada semestre.
- Elaborar, publicar e implementar Instrução Normativa para organização da Educação Especial no Municipio.
- Garantir que os estudantes acompanhados possuam registro pedagógico atualizado

6. Articulação com Equipe Multiprofissional

- Realizar reuniões MENSAIS com a equipe (psicólogo, fonoaudiólogo e demais profissionais) para acompanhamento dos estudantes em avaliação
- Promover reuniões de rede para discussão de casos que demandam maior atenção
- Contribuir para a otimização do fluxo de avaliação, visando reduzir o tempo e ampliar o número de estudantes atendidos
- Participar, quando possível, de visitas às escolas com a equipe multiprofissional (conforme disponibilidade – em média 1 a 2 vezes ao mês)

7. Práticas Inclusivas nas Escolas

- Garantir que todas as unidades escolares desenvolvam ao menos uma ação ou projeto inclusivo ao LONGO DO ANO
- Incentivar e acompanhar a implementação de adaptações pedagógicas
- Promover a redução de barreiras no processo de ensino e aprendizagem

8. Ações de Conscientização (Abril – TEA)

- Desenvolver, no MÊS DE ABRIL, ações pedagógicas e formativas em alusão ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Garantir a realização das ações em todas as unidades escolares
- Envolver professores, estudantes e comunidade escolar nas atividades

9. Organização e Documentação

- Padronizar modelos de relatórios pedagógicos na rede até o mês de JUNHO.
- Implantar registro sistemático dos atendimentos realizados

- Monitorar, semestralmente, a postagem dos relatórios de rendimento pelas unidades escolares, assegurando a regularidade e qualidade dos registros pedagógicos

10. Atendimento e Suporte às Escolas

- Atender as demandas encaminhadas pelas unidades escolares mensalmente.
- Realizar orientações pedagógicas individualizadas conforme necessidade
- Garantir suporte técnico às equipes escolares

PLANO DE METAS – EJA

1. Ampliação do acesso

- Ampliar o número de matrículas na EJA por meio de ações de busca ativa, campanhas e articulação intersetorial, incluindo parceria com o CRAS, com acompanhamento ANUAL.

2. Permanência e redução da evasão

- Reduzir os índices de evasão na EJA por meio de estratégias de acompanhamento da frequência e intervenções junto às escolas, com monitoramento TRIMESTRAL.

3. Qualidade do ensino

- Acompanhar o desenvolvimento das turmas de EJA por meio de visitas técnicas e análise de resultados pedagógicos, no mínimo uma vez a cada TRIMESTRE.

4. Formação de professores

- Ofertar formações continuadas MENSAIS para professores da EJA, assegurando que os participantes comprovem a aplicação, em sala de aula, das temáticas trabalhadas.

5. Flexibilização e adequação

- Orientar as escolas quanto à organização curricular, metodologias e formas de avaliação adequadas ao público da EJA, com acompanhamento TRIMESTRAL e sempre que necessário.

6. Articulação intersetorial

- Fortalecer parcerias com outras políticas públicas, como assistência social e saúde, visando à permanência e ao atendimento integral dos estudantes, com acompanhamento TRIMESTRAL.

7. Monitoramento da frequência

- Implementar e acompanhar estratégias de controle de frequência escolar, com intervenções nos casos de risco de evasão, com monitoramento TRIMESTRAL.

8. Valorização da EJA

- Promover ações de valorização da EJA na rede de ensino, por meio de campanhas, projetos e eventos, com acompanhamento TRIMESTRAL.

PLANO DE AÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado e da Inclusão Escolar

OBJETIVO GERAL:

Garantir o atendimento adequado aos estudantes público-alvo da educação especial, por meio de orientação pedagógica, acompanhamento nas escolas e articulação com a equipe multiprofissional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Orientar professores quanto às práticas pedagógicas inclusivas;
- Acompanhar estudantes com necessidades educacionais específicas;
- Fortalecer a atuação das escolas frente à inclusão;
- Articular ações com a equipe multiprofissional;
- Padronizar fluxos de encaminhamento e atendimento;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais.

Ações:

- Realizar visitas técnicas às unidades escolares para observação das práticas e levantamento de demandas.
- Oferecer orientação pedagógica em casos específicos, conforme necessidade das escolas;
- Organizar e implementar fluxos de encaminhamento, com utilização de relatórios pedagógicos padronizados;
- Articular atendimentos e discussões de casos com psicólogo e equipe técnica;

- Promover formações continuadas voltadas à educação inclusiva;
- Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais;
- Acompanhar a execução do Plano Educacional Individualizado (PEI) nas unidades escolares.

Metodologia:

Observação em contexto real, escuta ativa, intervenção colaborativa, orientação prática e acompanhamento contínuo das unidades escolares.

Periodicidade:

Ações contínuas, com acompanhamento sistemático ao longo do ano letivo e formações periódicas.

Responsáveis:

Secretaria Municipal de Educação, coordenação da Educação Especial, equipe pedagógica e equipe multiprofissional.

Resultados Esperados:

- Melhoria na qualidade do atendimento aos estudantes;
- Professores mais seguros e preparados para práticas inclusivas;
- Organização e padronização dos fluxos de atendimento;
- Fortalecimento da rede de apoio;
- Ampliação de práticas pedagógicas inclusivas nas escolas.

PLANO DE AÇÃO – EJA

1. Fortalecimento da Qualidade do Ensino na EJA

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a qualidade do ensino na EJA por meio de formação continuada, acompanhamento pedagógico e incentivo a práticas contextualizadas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Qualificar a prática pedagógica;
- Incentivar metodologias adequadas ao público da EJA;
- Promover práticas contextualizadas;
- Acompanhar o desenvolvimento das turmas.

Ações:

- Realizar formações mensais com temáticas voltadas à realidade dos estudantes da EJA;
- Garantir que os professores comprovem a aplicação das temáticas trabalhadas em sala de aula;
- Ofertar orientação pedagógica individualizada;
- Realizar visitas às turmas com observação de aulas, no mínimo uma vez por trimestre;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos pedagógicos contextualizados.

Metodologia:

Formações práticas, troca de experiências, observação em sala de aula e acompanhamento contínuo das unidades escolares.

Periodicidade:

Ações contínuas, com formações mensais e acompanhamento trimestral.

Responsáveis:

Secretaria Municipal de Educação, equipe pedagógica e gestores escolares.

Resultados Esperados:

- Melhoria da qualidade do ensino;
- Aulas mais significativas;
- Maior engajamento dos estudantes;
- Fortalecimento da EJA.

2. Busca Ativa e Ampliação do Acesso à EJA

OBJETIVO GERAL:

Ampliar o acesso e promover o retorno de jovens, adultos e idosos à escola, garantindo o direito à educação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar a demanda de estudantes fora da escola;
- Reduzir índices de evasão;
- Fortalecer a articulação intersetorial;
- Incentivar o ingresso e permanência na EJA.

Ações:

- Realizar levantamento de estudantes fora da escola ou com escolarização incompleta;

- Articular com o CRAS para identificação e encaminhamento de possíveis estudantes;
- Desenvolver campanhas de divulgação da EJA na comunidade;
- Orientar as escolas a realizarem contato com alunos evadidos;
- Estabelecer parcerias com agentes comunitários e lideranças locais;
- Realizar divulgação em espaços públicos e de grande circulação;
- Orientar as escolas quanto ao acolhimento e flexibilidade da EJA.

Metodologia:

Ações intersetoriais, mobilização comunitária, contato direto com a população e acompanhamento contínuo dos dados.

Periodicidade:

Ações contínuas, com intensificação no início de cada semestre e monitoramento trimestral.

Responsáveis:

Secretaria Municipal de Educação, equipe pedagógica, gestores escolares e parceiros intersetoriais.

Resultados Esperados:

- Aumento no número de matrículas;
- Redução da evasão escolar;
- Maior participação da comunidade;
- Fortalecimento da EJA na rede municipal.

Secretaria de Assistência Social do Município de Araruna-PR

Plano Municipal de Assistência Social

2026 – 2029

Araruna
2025

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

Leonardo Henrique Batista de Limas
Secretário de Assistência Social

Elaboração

Luana Wolfart Marega
Psicóloga/Coordenadora do CRAS
CRP- 08/27385

Daniele Ariadine da Silva
Assistente Social
CRESS 12699

Gessica Fernanda da Silva Mazzo
Assistente Social do CRAS
CRESS 16042

Leonardo Henrique Batista de Limas
Secretário de Assistência Social
Portaria n° 007/2025

Araruna
2025

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2026/2029

Identificação

Município: Araruna/PR.
Porte Populacional: Pequeno Porte I
Nível de Gestão do SUAS: Gestão Básica
Vigência do Plano: 2026-2029

Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal: Gustavo França do Santos
Mandato do Prefeito: Inicio 01/01/2025 Término 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Rua Prefeito Hermes de campos Teixeira, n°390
CEP: 87.260-000
Telefone: (44)3110-1931
Site: https://www.araruna.pr.gov.br/

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do Gestor: Leonardo Henrique Batista de Limas
Endereço: Avenida Bahia, n°22 **CEP:** 87.260-000.
Telefone: (44)31101934
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número do CNPJ: 20.950.188/0001-46
Número da Lei de Criação: 954/95
Publicação: 21/12/1995
Nome do ordenador de despesas do FMAS: Leonardo Henrique Batista de Limas
Lotação: Prefeitura Municipal de Araruna/PR
Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei de Criação: n°955/95
Endereço: Av. Bahia, n°22
CEP: 87.260-000
Telefone: (44)3110-1934
E-mail: gestor@araruna.gov.pr.br

Nome do Presidente: Daniele Ariadne da Silva
Número total de membros: 16 membros, 8 titulares e 8 suplentes

Conselho nomeado em 01 de Julho de 2025.

Representantes Governamentais		
Nome	**Representatividade**	**Conselheiro**
Daniele Ariadne da Silva	Assistência Social	Titular
Luana Wolfart Marega	Assistência Social	Suplente
Gessica Fernanda Mazzo	Secretaria de Educação	Titular
Fernando Carlos da Silva	Secretaria de Educação	Suplentes
Claudia Simone Alves Pedroso	Secretaria de Saúde	Titular
Joicy Leia Alves	Secretaria de Saúde	Suplente
Tatiane Ferreti da Silva	Administração	Titular
Celso Magno Pinto	Administração	Suplente

Representantes Sociedade Civil		
Nome	**Representatividade**	**Conselheiro**
Neide Teixeira Schorba	A. B. Unidos da FÉ	Titular
Lucelene Marçal	A. B. Unidos da FÉ	Suplente
Luzinete Casarim	APAE	Titular
Silvana Aparecida Souza Carmiato	APAE	Suplentes
Thaiz Mendes	Sindicado Rural Araruna	Titular
José Antônio Furlaneto	Sindicato Rural Araruna	Suplente
Getulio Men	Usuários	Titular
Jair Ceruti	Usuários	Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 06

1.DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 08

1.1 Dados históricos e indicadores 08
1.2 Política de Assistência Social no Município de Araruna/PR 17
1.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social- Gestão SUAS 19
1.2.2. Proteção Social Básica – CRAS 19
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 21
3. Programa Nossa Gente Paraná 22
4. Programa Criança Feliz 23
5. Cadastro Único e Programa Bolsa Família 24
6. Benefício de Prestação Continuada – BPC 26

1.2.3. Benefícios Eventuais 26

1.2.4. Proteção Social Especial 28
1.2.4.1Media Complexidade 28
1.2.4.2 Alta Complexidade 29

1.2.5. Controle Social 29

2. Objetivos 30
2.1. Objetivo Geral 30
2.2 Objetivos Específicos 31

3. Diretrizes e Prioridades Deliberadas 32
3.1.Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social 33

4. Plano de Ação para 2026 a 2029 34

5. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros 51
5.1 Recursos Matérias 51
5.2 Recursos Humanos 51
5.3 Recursos Financeiros 52
5.3.1 Recursos Financeiros da União 53
5.3.2 Recursos Financeiros do Estado 53
5.3.3Recursos Financeiros do Município 54
5.3.4 Fundos Conselhos Alocados na Secretaria de Assistência Social 54

6. Resultados e Impactos Esperados 55

7. Avaliação 56

8. Referência Bibliográfica 57

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem se consolidando, ao longo dos anos, no município de Araruna como uma política pública essencial, não contributiva e integrante da Seguridade Social. Sua atuação garante o acesso aos direitos socioassistenciais e oferta proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para a promoção da cidadania e o fortalecimento de vínculos comunitários.

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui o principal instrumento de planejamento, organização e regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito municipal. Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), o PMAS orienta a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sendo elaborado pelo órgão gestor municipal e submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reforçando o caráter democrático e participativo da política.

Em Araruna, o órgão gestor da Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Bahia, nº 22, Bairro Jardim Padre Christian Wiemann, endereço ocupado desde outubro de 2017. A estrutura formal da gestão e a composição de equipe técnica exclusiva iniciaram-se em 2006, no processo de implantação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em âmbito municipal. Nesse mesmo período, instituiu-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Diante disso foi possível a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, a reestruturação dos conselhos de direitos e o estabelecimento do cofinanciamento entre as esferas federal, estadual e municipal.

Atualmente, estão vinculados ao órgão gestor os serviços da Proteção Social Básica, incluindo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado pelo CRAS, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, adultos e idosos. A Secretaria

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

também coordena, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, a execução das medidas socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integra-se ao atendimento do PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), voltado às situações de violação de direitos. Além disso, a Secretaria mantém articulação com a política habitacional.

Diante desse cenário, cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social o planejamento, coordenação e acompanhamento de toda a rede socioassistencial, assegurando a organização dos serviços de proteção básica e o atendimento das demandas de média e alta complexidade, especialmente nos casos de medidas socioeducativas e situações de violação de direitos.

O PMAS 2026–2029 foi elaborado a partir de um Diagnóstico da Situação Socioassistencial de Araruna, reunindo dados estatísticos, registros administrativos e informações provenientes de fontes oficiais como IBGE, MDS, RMA/CRAS. O processo contou ainda com análises das equipes técnicas e com as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025, garantindo a participação da sociedade civil, dos trabalhadores e das entidades socioassistenciais.

O CMAS será responsável pela aprovação do Plano e pelo acompanhamento sistemático de sua execução, monitoramento e avaliação, assegurando transparência e controle social. Este documento será disponibilizado ao público, reforçando o compromisso democrático na construção e implementação da política de assistência social.

A estrutura do presente plano contempla os dados gerais do município; a caracterização da rede socioassistencial; os objetivos gerais e específicos; as prioridades deliberadas; as ações estratégicas; as metas definidas; os recursos materiais, humanos e financeiros; as fontes e mecanismos de financiamento; e as diretrizes de monitoramento e avaliação para o período de 2026 a 2029. Assim, configura-se como instrumento orientador para o fortalecimento da

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

política de Assistência Social em Araruna, assegurando continuidade, organização e qualificação da proteção social ofertada à população.

1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Este diagnóstico é um importante instrumento de caracterização da realidade social do município. É possível assim conhecer melhor aspectos políticos, econômicos, culturais e as necessidades e demandas dos cidadãos, vinculadas território. Portanto se configura como um instrumento de extrema importância para a elaboração deste PMAS. Assim o objetivo é tecer algumas considerações sobre o processo histórico, geográfico, social e econômico do Município de Araruna – Paraná.

1.1 Dados históricos e indicadores:

Dados do Censo 2022:

População total do Município: 14.485 pessoas.

Estimativa Populacional IBGE 2024:

Densidade demográfica (2022): 29,37 habitante por quilômetro quadrado.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) 0,704

Mortalidade Infantil (2023): 17,65 óbitos por mil nascidos vivos

Taxa de escolaridade (2023) de 6 a 14 anos: 99,36 %

População idosa (2022): 2.685 pessoas, sendo 18,53% da população total

Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2023): 2,2 salários mínimos

Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo (2010): 29,6 %

Índice IPARDES de desempenho Municipal (IPDM) 2022

Geral: 0,6827

Renda, Emprego: 0,5277

Educação: 0,7121

Saúde: 0,8082

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) 0,704%

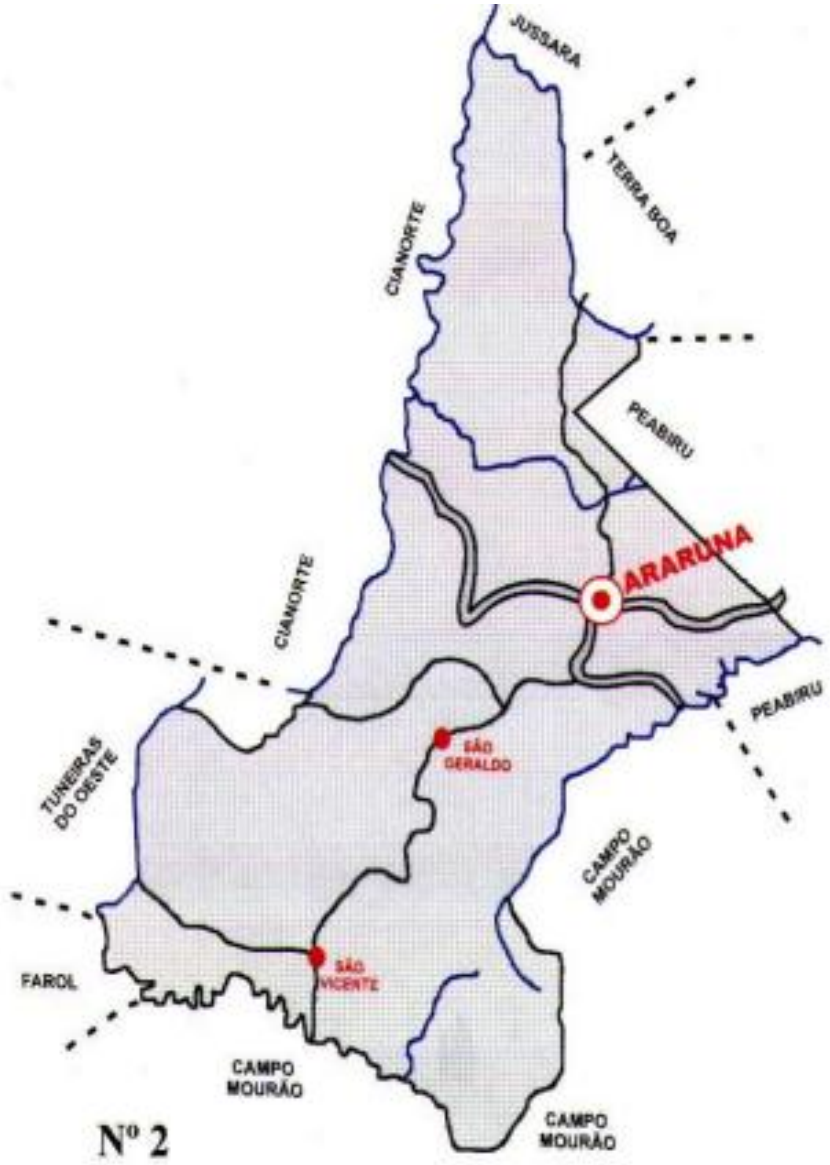
Historia

O município de Araruna está situado na região Centro-Oeste do Estado do Paraná e possui área territorial de 491,078 km². Localiza-se a uma altitude média de 660 metros, nas coordenadas 23º 55’54’’ de latitude Sul e 52º 29’47’’ de longitude Oeste, distante aproximadamente 469,38 km da capital Curitiba.



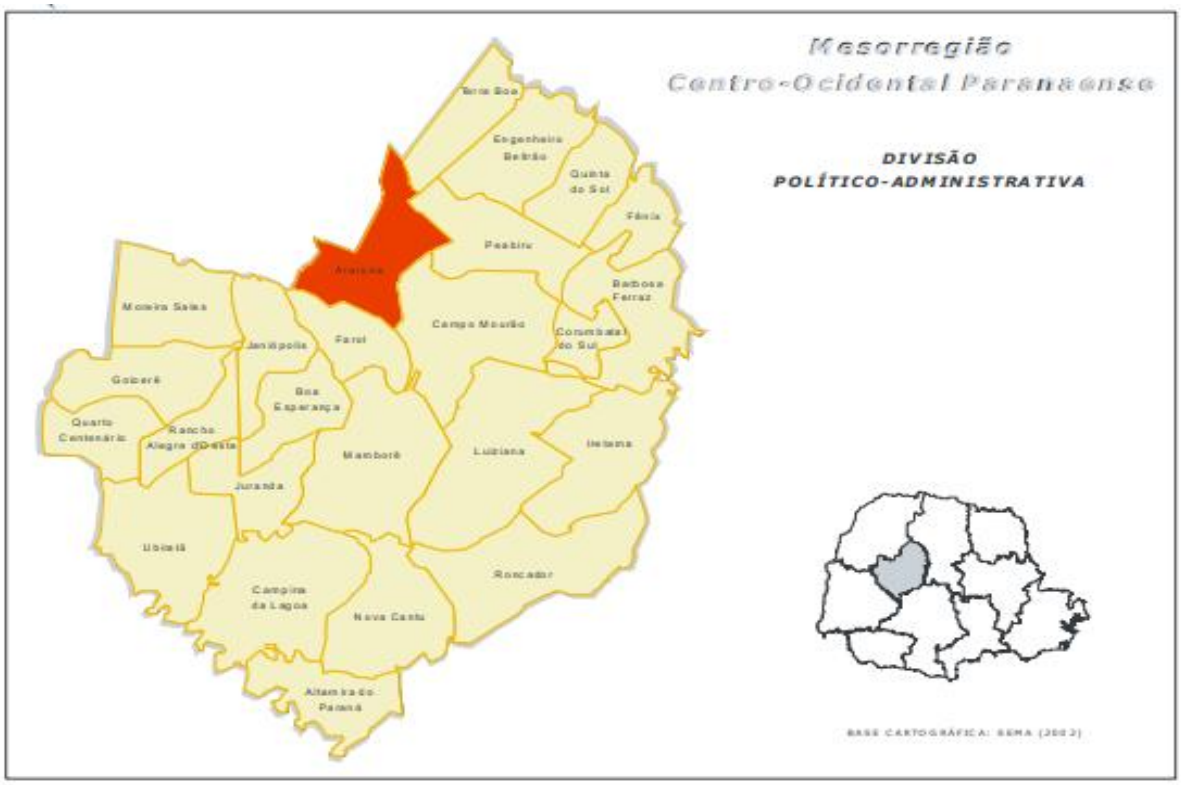
Araruna faz limite ao norte com os municípios de Jussara e Cianorte, Ao sul Campo Mourão e Farol, ao leste com Peabiru, ao oeste com Tuneiras do Oeste, e noroeste Terra boa.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br



Araruna está localizada na micro região 12, integrada a mais 24 municípios pertencentes a COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão).

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br



Os primeiros moradores de Araruna, vieram em comitiva principalmente dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com o objetivo de adquirirem terras no Paraná que estavam sendo loteadas pelo Estado em seis prestações fixas anuais.

As primeiras produções do município foi o plantio de mandioca, café, milho, arroz e feijão. Até 1948 Araruna possuía apenas um boteco de comércio, que não comercializava alimentos. Logo, toda necessidade por alimentos que não era suprida pelo plantio familiar, e as necessidades como roupas dentre outros mantimentos eram adquiridos no comércio de Campo Mourão, município situado à 19 Km de Araruna. Porém, o comércio de Campo Mourão era abastecido pelo comércio de Pitanga - Pr, devido à distância e a inexistência de rodovias e o transporte serem realizado por animais, em épocas chuvosas faltava inclusive alimentação.

O atendimento médico era realizado no município de Guarapuava, pois até 1950 Araruna não possuía nenhuma unidade hospitalar, nem mesmo farmácia, apenas uma parteira.

Em 1949 o plantio da mandioca era destinado para o abastecimento de uma tafona1 implantada no município de Araruna pelos irmãos José, Lucas e Alfredo Rosa. Essa tafona abastecia as necessidades dos moradores do município, nesta época cerca de 10 famílias.

Na década de 1950 Araruna implantou a primeira Casa de Saúde, farmácia, casas de tecidos, calçados, mercearia. Também foi nesta época que a economia cafeeira se fortaleceu, implantando assim o primeiro depósito de café.

Com a intensificação da economia cafeeira, a população ararunense começou a crescer, com a vinda de mão-de-obra principalmente da região nordeste do país, o que proporcionou também o crescimento do consumo da farinha de mandioca, pois este era considerado alimento típico no cardápio nordestino.

Tendo em vista o novo mercado consumidor – cardápio dos sítios e fazendas de café – instalou-se novas tafonas no município, quase todas situadas na zona rural.

Somente em 1967 foi comprado imóvel no espaço urbano onde era armazenado e comercializado a farinha de mandioca. Que impulsionou o abastecimento do mercado consumidor de Araruna e região, começando a se fomentar as primeiras indústrias em Araruna. A população rural diminuiu significativamente após a década de 1970. Pois durante o período de 1947 à 1970, a principal atividade econômica desenvolvida na região de Araruna era o cultivo de mandioca e do café que exigia grande número de mão-de-obra. Com a elevação dos preços para produção do café e devido ao clima frio, e com a geada de 1976 que arrasou as plantações e a chuva de pedra em 1978, este foi substituído pelo plantio de soja e milho, mantendo-se o plantio da mandioca. Com essas mudanças ocorreu a redução da mão de obra rural. Com o fracasso da economia cafeeira, muitos pequenos produtores venderam suas

propriedades rurais e se dirigiram para a zona urbana, assim como os empregados das propriedades de cultivo de café também migraram para a cidade a procura de emprego nas primeiras indústrias que estavam se estruturando. Neste período havia implantado no município a empresa de gêneros Alimentício Pinduca, diversas tafonas localizadas nas zonas rurais que forneciam matéria prima para Pinduca, fábrica de refrigerante Sartore e a indústria de moveleira A. J. Rorato e Pascoal Verdi.

A fábrica de refrigerante Sartore que se instalou no município no final da década de 1960, mudou-se em 1970, para o município de Campo Mourão. Cabe destacar que, as indústrias que impulsionaram o crescimento do município de Araruna foram às ligadas ao ramo alimentício e moveleiro, que começaram a se destacar a partir da década de setenta, momento marcado pela necessidade de diversificação econômica do município devido a falência da economia cafeeira, e devido a expansão da produção, ou seja, tanto a produção de alimentos quanto de móveis perde sua característica de indústria familiar e varejista e atendimento do próprio município e região, para produção em atacado, e atendimento a nível Brasil. Com essas mudanças as indústrias que estavam se estruturando passa a absorver maior número de mão-de-obra, e consequentemente intensifica-se o êxodo rural.

Falando-se especificamente do ramo alimentício, é na década de 1990 que inicia-se o processo de diversificação da produção, indo para além da produção da farinha de mandioca, para a produção de diversos derivados de mandioca, diferentes tipos farináceos, grãos, enlatados e alimentos prontos. Também é nesta década que a indústria Alimentícia Ararunense passa a exportar seus produtos para Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Estados Unidos, Japão, Paraguai, Portugal e Uruguai, podendo-se se destacar como maior produtora neste ramo a empresa Pinduca, além desta Araruna possui 12 empresas alimentícias de pequeno e médio porte.

Quanto a indústria moveleira, é na década de 1980 que está se fortalece atendendo o mercado varejista em todo Brasil. Lembrando-se que as Pioneiras

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

neste Ramo foram as empresas A. J. Rorato e Móveis Verdi. A segunda empresa deixa de produzir em 1990. Quanto a empresa A. J. Rorato se expandiu e passou atender todo o território nacional.

É na década de 1990 que o crescimento industrial tornou-se visível no município de Araruna, grande número das empresas que vieram se instalar em Araruna neste período foram inspiradas no modelo A. J. Rorato, onde algumas dessas produzem matérias primas para a pioneira.

Atualmente Araruna possui 66 empresas, sendo que a J. Rorato que atende todo território nacional, também produz a madeira que é utilizada de matéria-prima – provindas de reflorestamento – também desenvolve ações de reaproveitamento dos resíduos por ela produzido bem como ações de impacto ambiental. Destaque também para o segmento de produção de alimentos e mecânica.

O processo de fortalecimento industrial Ararunense delineou características que são próprias deste município. Embora sua colonização fora realizada por base agrícola, tendo como principal produção café, arroz, mandioca, e sua maior concentração populacional estivesse concentrada no zona rural, essa realidade diversificou principalmente após 1990, momento que as primeiras indústrias se fortaleceram e expandiram a venda de sua produção a nível nacional e internacional, e impulsionou a implantação de novas indústrias, fazendo o município de Araruna ter características predominantemente urbana e industrial.

Esta informações foram retiradas de documentos presentes na casa da cultura e diante da incompletude dos documentos arquivados na casa da Cultura do Município de Araruna, um historiador realizou entrevista com o pioneiro Ângelo Maiolli nascido em Jaborá – Santa Catarina aos dias 19 de agosto de 1922, morador de Araruna desde 1945, que participou ativamente do processo de colonização do município.

Atualmente

Atualmente, o município de Araruna (PR) possui 14.485 habitantes, conforme o Censo do IBGE de 2022, registrando um crescimento de 7,94% em relação ao Censo de 2010, quando a população era de 13.419 habitantes. A partir desses dados, é possível identificar características importantes que contribuem para a compreensão do território e das demandas atendidas pela Política de Assistência Social.

Gráfico 1 – População Censitária, Segundo Faixas Etárias IPARDIS

POPULAÇÃO CENSITÁRIA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Menores de 1 ano	221	149	186
De 1 a 4 anos	937	678	707
De 5 a 9 anos	1.272	906	949
De 10 a 14 anos	1.228	1.147	896
De 15 a 19 anos	1.185	1.232	893
De 20 a 24 anos	1.140	1.103	968
De 25 a 29 anos	1.063	954	1.060
De 30 a 34 anos	1.184	1.038	1.012
De 35 a 39 anos	1.026	1.041	1.000
De 40 a 44 anos	799	1.082	961
De 45 a 49 anos	721	938	1.069
De 50 a 54 anos	582	754	1.080
De 55 a 59 anos	462	678	1.019
De 60 a 64 anos	392	523	819
De 65 a 69 anos	319	416	647
De 70 a 74 anos	266	326	531
De 75 a 79 anos	167	229	329
De 80 anos e mais	117	225	359
TOTAL	13.081	13.419	14.485

FONTE: IBGE

A análise da distribuição etária revela que a população de Araruna vem apresentando um processo de envelhecimento, tendência observada na maior parte do país. Em 2010, o município possuía 12,81% de pessoas idosas; em 2022, esse percentual aumentou para 18,53%.

Esse dado merece destaque, pois a população idosa demanda uma série de serviços que ainda estão em processo de consolidação no âmbito das políticas públicas municipais, especialmente na Assistência Social, que precisa manter e qualificar sua rede de proteção para atender adequadamente a esse público.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Por outro lado, a população de 0 a 14 anos apresentou redução. Em 2010, crianças e adolescentes dessa faixa etária representavam 21,46% da população; no Censo de 2022, passaram a representar 18,90%

Gráfico 2- População Censitária Feminina e Masculina, Segundo Faixa Etárias

POPULAÇÃO CENSITÁRIA FEMININA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Com até 14 anos	1.795	1.356	1.334
De 15 a 64 anos	4.153	4.636	4.955
De 65 anos e mais	415	603	980
TOTAL	6.363	6.595	7.269

FONTE: IBGE

POPULAÇÃO CENSITÁRIA MASCULINA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Com até 14 anos	1.863	1.524	1.404
De 15 a 64 anos	4.401	4.707	4.926
De 65 anos e mais	454	593	886
TOTAL	6.718	6.824	7.216

FONTE: IBGE

Os dados mostram uma mudança significativa na composição por sexo. Em 2010, havia predominância masculina, com 6.824 homens e 6.595 mulheres. No entanto, em 2022, ocorreu uma inversão: 7.269 mulheres e 7.216 homens.

É importante destacar que o Censo investiga apenas o sexo biológico, não contemplando identidade de gênero, o que pode gerar variações em análises mais específicas.

A relevância desse dado reside no fato de que a população feminina historicamente apresenta maior exposição a riscos sociais, como violência doméstica, menor inserção qualificada no mercado de trabalho e acúmulo de responsabilidades de cuidado. Sendo agora maioria no município, reforça-se a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.

De acordo com o Caderno Estatístico Municipal do IPARDES, baseado no Censo de 2022, a taxa de alfabetização do município é elevada, superando 93% na maior parte das faixas etárias. As exceções estão entre pessoas de 55 a 64 anos (89,01%) e aquelas com 65 anos ou mais (79,05%), o que revela uma lacuna educacional histórica associada às gerações mais velhas.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Apesar das melhorias, um dado preocupante se refere à conclusão do ensino médio. Segundo o IPARDES, em 2010 apenas 53,51% das pessoas entre 18 e 20 anos possuíam ensino médio completo.

Esse fator está diretamente relacionado a situações de vulnerabilidade social, pois limita o acesso a empregos com melhor remuneração e reduz as possibilidades de profissionalização.

No que se refere à situação de emprego e renda no município, o IBGE registrou em 2023 um total de 3.627 pessoas ocupadas em empregos formais. De acordo com o Caderno Estatístico do IPARDES, a maior parte desses postos de trabalho está concentrada na Indústria de Transformação, que emprega 1.615 trabalhadores. Em seguida, destacam-se o setor do comércio, com 470 vínculos, e a administração pública, com 431. Além do mercado formal, Araruna apresenta uma quantidade expressiva de trabalhadores inseridos na informalidade, principalmente nos segmentos da agricultura e da construção civil. Entretanto, não foram encontrados dados oficiais que permitam quantificar esse contingente, o que evidencia uma lacuna importante para o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à ampliação de oportunidades de trabalho e renda.

1.2. Política de Assistência Social no Município de Araruna/PR

A Política de Assistência Social é reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como uma política pública integrante da Seguridade Social. O Art. 203 estabelece que a assistência social deve ser prestada a todos que dela necessitarem, independentemente de contribuição, enquanto o Art. 204 define suas diretrizes, como a descentralização e a participação da população na formulação e controle das ações.

Para regulamentar esses direitos, foi criada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que organiza a política nacional e estabelece seus princípios, objetivos e responsabilidades. Posteriormente, a Lei nº 12.435/2011 alterou a LOAS e instituiu formalmente o Sistema Único de

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Assistência Social (SUAS), fortalecendo a gestão descentralizada e a oferta de serviços de proteção social básica e especial.

A implementação e operacionalização da política são orientadas pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que define a organização da gestão, o financiamento, as competências federativas e os parâmetros de funcionamento dos serviços socioassistenciais.

A política de Assistência Social estrutura-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica oferta serviços, programas e ações que têm como foco a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de capacidades e autonomias das famílias. Já a Proteção Social Especial, que comporta a média e alta complexidade, organiza serviços voltados ao atendimento de indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, buscando a recuperação, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, além de ofertar acompanhamento especializado conforme a complexidade das situações atendidas.

Como apresentado a cima é dever do Estado garantir a execução da política pública de Assistência Social, o município de Araruna dispõe de uma rede socioassistencial estruturada para atender a população. Essa rede oferta serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, benefícios socioassistenciais, programas continuados, apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, além de convênios e parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, ampliando a capacidade de atendimento. O município também desenvolve ações intersetoriais com outras políticas públicas, como saúde, educação e habitação, fortalecendo a efetividade das respostas e garantindo atendimento integral às famílias. Essa organização busca assegurar que os direitos socioassistenciais sejam efetivados e que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso à proteção social necessária.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

A seguir, apresentaremos detalhadamente a rede socioassistencial do município de Araruna, seus serviços, equipamentos, programas e ações que compõem a garantia desse direito.

1.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social- Gestão SUAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Araruna, enquanto órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Social, exerce a função de planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar todas as ações que compõem esta política no município. Cabe ao órgão gestor também garantir apoio técnico e administrativo às unidades de atendimento, orientando-as na execução dos serviços, programas e projetos ofertados à população usuária. Compete ainda a organização e articulação da rede socioassistencial.

Outra competência está no planejamento e a execução das ações sociais direcionadas à melhoria das condições de vida da população urbana e rural de Araruna, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou risco social. Tais ações envolvem a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que compõem a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Araruna é classificado como município de Pequeno Porte I e encontra-se habilitado em Gestão Básica do SUAS, desenvolvendo sua rede socioassistencial em alinhamento com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, que fortaleceu a estruturação do SUAS e reafirmou a Assistência Social como direito garantido ao cidadão e dever do Estado. Dessa forma, o município organiza e executa suas ações considerando os princípios da política nacional, assegurando proteção social e acesso a direitos à população que dela necessita.

1.2.2. Proteção Social Básica – CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

A Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo as potencialidades dos indivíduos e promovendo o desenvolvimento de vínculos familiares e comunitários. Atua por meio de ações que buscam ampliar a capacidade de autonomia, convivência e proteção das pessoas e famílias, evitando o agravamento de situações de fragilidade social. Nesse âmbito, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) constitui-se como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertando serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios às famílias e indivíduos que necessitam de apoio e acompanhamento, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais previstos na política pública.

Em Araruna, esse nível de proteção é executado por um CRAS, localizado na Rua Eraclides Alves Gouveia, nº 230, Centro, que atende a população por meio do telefone fixo (44) 3110-1933 e WhatsApp (44) 98858-9679, com horário de funcionamento das 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

O principal serviço socioassistencial executado pelo CRAS é o Serviço de **Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** conforme definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Reimpressão 2014), consiste no trabalho social continuado com famílias, voltado ao fortalecimento de sua função protetiva e à prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários. O serviço busca promover o acesso das famílias a direitos, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e estimular o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Tem como **público alvo e prioritário** famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de apoio para fortalecimento de vínculos, acesso a direitos e superação de dificuldades. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAIF atende, prioritariamente, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como aquelas que atendem aos critérios

desses programas, mas ainda não foram contempladas. Também são foco do atendimento famílias que vivenciam vulnerabilidades decorrentes de dificuldades enfrentadas por um ou mais de seus membros, além de famílias com pessoas idosas ou com deficiência que estejam expostas a situações de risco e fragilização de vínculos.

Agora apresentaremos alguns dados do CRAS no presente ano, para isso foi consultado o sistema de registro mensal do CRAS e a título de comparação foram utilizado dados do mês de outubro de 2024 e outubro de 2025.

- **Outubro de 2024**

Famílias acompanhadas pelo PAIF 40

Atendimentos particularizados 518

- **Outubro de 2025**

Famílias acompanhadas pelo PAIF 56

Atendimento particularizados 964

Ao observar esses dados percebemos uma crescente nesse serviço que vem passado por uma reestruturação que se iniciou no final do ano de 2024 e tem seguido atualmente. Mas evidencia que a um público ainda a ser incluído no serviço do PAIF. Mas fica evidente pelo dados que CRAS permaneceu realizado atendimento com constância garantindo direitos socioassistenciais, isso demostra como a política de assistência social é essencial.

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) consiste em atendimentos realizados em grupos, estruturados a partir de percursos que permitam aos participantes desenvolver aquisições progressivas conforme seu ciclo de vida. O serviço tem caráter complementar ao trabalho social com famílias, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, para o desenvolvimento de potencialidades e para a ampliação da

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

participação social. Seu objetivo central é prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, oferecendo espaços de convivência, troca de experiências e construção de relações de solidariedade e pertencimento.

O município de Araruna conta com duas unidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A primeira é o Projeto Edificar, que atende crianças, adolescentes, adultos e idosos, ofertando oficinas de artesanato biscuit, artesanato pintura em tecido e tela, informática, música, dança, karatê, futsal/futebol, corte e costura, recreação e natação, além de oficinas voltadas às gestantes. A unidade está localizada na Rua Vital Brasil, Chácara CECON, nº S/n, com horário de funcionamento das 07h30 às 19h00, de segunda a quinta.

A segunda unidade é o Centro do Idoso, que atende adultos e idosos, oferecendo oficinas de alongamento, práticas de esportes adaptados e a tradicional atividade do baile da terceira idade. O Centro do Idoso está situado na Rua Rio de Janeiro, nº S/N —, no Jardim Aquários, com atendimento das 08h00 às 17h00 Segunda a Sexta feira.

A ainda oficinas de natação, hidroginástica e musculação que são realidades em academias conveniadas.

3. Programa Nossa Gente Paraná

O Programa Nossa Gente Paraná é uma iniciativa do Governo do Estado voltada ao enfrentamento da pobreza e ao acompanhamento integral de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade. Com uma metodologia de atuação integrada, entre assistência social, saúde, educação e outros, o programa busca prevenir, reduzir e superar condições de extrema vulnerabilidade social.

Para isso, promove ações complementares que permitem às famílias acessar serviços essenciais, fortalecendo sua autonomia e ampliando suas oportunidades. A seleção das famílias ocorre por meio do Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF), consultado no Sistema de Acompanhamento das Famílias e baseado nas informações do Cadastro Único.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Ao aderir ao Nossa Gente Paraná, o município assume o compromisso de estruturar os comitês intersetoriais municipal e local, realizar a busca ativa das famílias elegíveis, registrar e acompanhar cada caso utilizando os instrumentos de gestão disponibilizados pelo programa. Em Araruna, a meta pactuada é o acompanhamento de 20 famílias, mas o município tem 26 famílias inserida no programa.

4. Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma estratégia do Governo Federal que integra a Política Nacional de Assistência Social, com foco na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. O Município de Araruna tem pactuado a meta de 100 pessoas, mas Araruna tem 61 pessoas inseridas no programa.

Seu público-alvo é composto por:

Gestantes;

Crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Crianças de 0 a 6 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);

O objetivo central do programa é apoiar e orientar as famílias no cuidado e na promoção do desenvolvimento infantil, fortalecendo vínculos familiares, qualificando práticas de cuidado e estimulando o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social das crianças. Além disso, busca prevenir situações de risco, ampliar o acesso das famílias às políticas públicas e contribuir para a garantia de direitos desde a gestação.

A metodologia de atuação do Criança Feliz é baseada nas visitas domiciliares realizadas por profissionais capacitados, que utilizam práticas fundamentadas em evidências científicas sobre desenvolvimento infantil. Durante as visitas, são realizadas atividades planejadas conforme o ciclo de vida da criança, orientações sobre cuidados, estímulos adequados, interação familiar,

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

fortalecimento das competências parentais e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e intersetorial.

5. Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais é a principal base de dados utilizada pelo Governo Federal para identificar e caracterizar famílias de baixa renda em todo o país, aquelas que possuem renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Por meio das informações registradas, como composição familiar, condições de moradia, escolaridade e situação de trabalho, o poder público consegue compreender melhor a realidade social das famílias e, assim, direcionar políticas públicas de forma mais adequada.

A partir desses dados, diversos programas sociais utilizam o Cadastro Único como porta de entrada para selecionar seus beneficiários, entre eles: a Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Agua, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Bolsa Família, o Auxilio Gás. Existe ainda a emissão de carteirinha da pessoa idosa para viagem. De acordo com a página do governo federal relatórios de informações, segue a baixo a situação do Cadastro Único em Araruna, considerando dados de novembro de 2025.

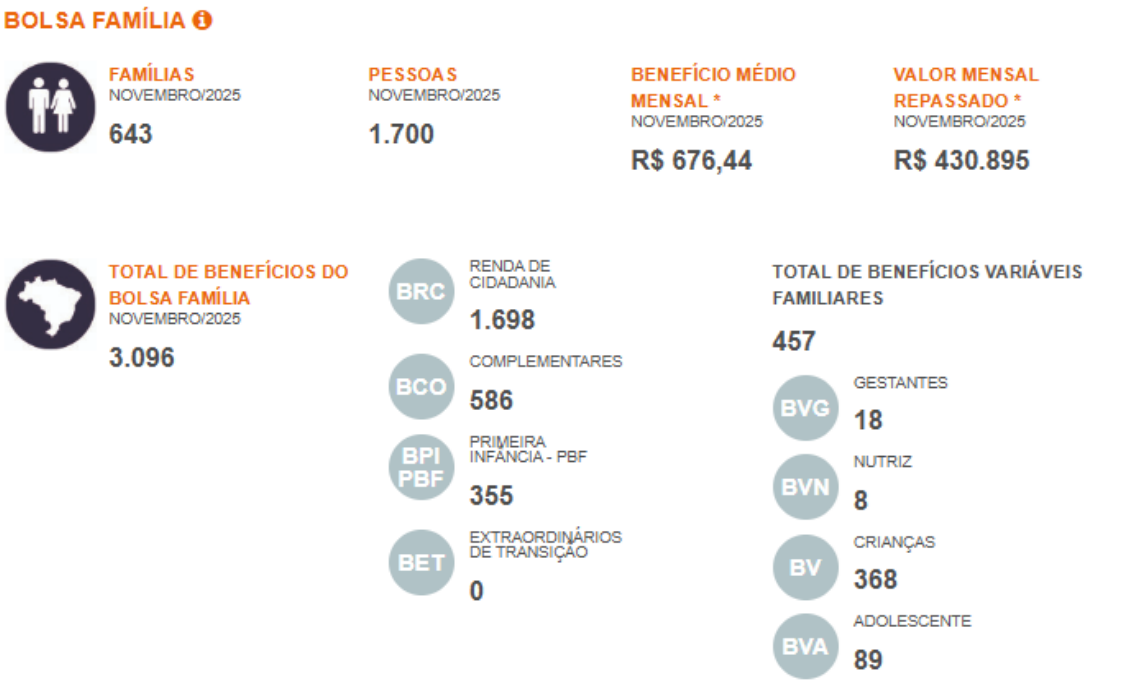


Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Já o Bolsa Família é um programa federal de transferência direta de renda destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com o objetivo de promover segurança de renda, inclusão social e melhoria das condições de vida. Além do repasse financeiro mensal, o programa atua de forma integrada com as áreas de saúde, educação e assistência social, buscando garantir o acesso das famílias a direitos essenciais. As famílias são selecionadas a partir das informações registradas no Cadastro Único e, para permanência no programa, devem cumprir compromissos nas áreas de saúde e educação, assegurando melhor desenvolvimento para crianças, adolescentes e demais membros da família.

De acordo com a página do governo federal relatórios de informações, segue a baixo a situação do Programa Bolsa Família em Araruna, considerando dados de novembro de 2025. Estes dados são de extrema importância pois se configuram como público prioritário do PAIF.



*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

A gestão do Programa bolsa família e realizada por uma técnica de nível médio, atualmente o município tem 553 benefícios liberados, 44 benefícios bloqueados e suspensos. O município teve por um período de 6 meses profissional da assistência social contratado para realizar verificação dos cadastro unipessoais, e deve realizar nova contratação para esse finalidade visto que essa modalidade de benefício se encontra completa.

6. Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), assegura o pagamento de um salário mínimo mensal a dois grupos: idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência de qualquer idade. No caso das pessoas com deficiência, o benefício é destinado àquelas que apresentam impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que sejam duradouros e que dificultem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade com os demais cidadãos.

Segue a baixo informações sobre quantidade total de BPC do município:

	Beneficiários	Repassado em Outubro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	141	R$ 215.565,81	R$ 2.088.854,75	R$ 2.163.265,24
Idosos	91	R$ 138.139,65	R$ 1.384.442,78	R$ 1.684.544,66
Total	232	R$ 353.705,46	R$ 3.473.297,53	R$ 3.847.809,90

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025, set/2025 e out/2025.

Esse é outro dado importante para a Proteção Social Básica, pois esse público é prioritário do PAIF e também do criança feliz, pois essas crianças devem ser acompanhadas até os 6 anos de idade.

1.2.3 Benefícios Eventuais

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

O Benefício Eventual no município de Araruna, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.838/2014, consiste na oferta de apoio suplementar e temporário aos cidadãos e às famílias que enfrentam situações emergenciais. Esses benefícios integram, de forma orgânica, as garantias estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A concessão dos benefícios eventuais destina-se às pessoas e famílias que não possuem condições de, por meios próprios, enfrentar contingências sociais que geram riscos, comprometem a segurança de seus membros e fragilizam a manutenção do indivíduo e da unidade familiar. Dessa forma, o município garante proteção social diante de ocorrências inesperadas que afetam a sobrevivência e o bem-estar dos usuários.

Esta Lei apresenta como Benefícios Eventuais:

- Auxilio Natalidade
- Auxilio Funeral
- Auxílio Moradia
- Auxilio Cesta Básicas
- Auxílio Financeiro (Pagamento de conta de agua, luz, gás, transporte, passagem e custos com documentos).

Em 2025, o antigo auxílio cesta básica passou por uma importante atualização, sendo substituído pelo Programa Cartão da Família Ararunense, instituído pela Lei nº 2.205/2025. Com essa mudança, os usuários da assistência social deixaram de receber a cesta física e passaram a contar com um cartão magnético com um valor definido conforme decreto municipal e número de pessoas da família. Esse recurso pode ser utilizado para a compra de alimentos, produtos de higiene pessoal e materiais de limpeza, garantindo maior poder de escolha, autonomia e dignidade às famílias atendidas.

De acordo com dados do RMA do CRAS temos os seguintes números de concessão de benefícios eventuais:

Outubro de 2024: 167

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Outubro de 2025: 253

Nota-se uma diferença significativa na quantidade de benefícios concedidos, sendo a maior parte deles voltada à alimentação. A instituição do Programa Cartão da Família Ararunense ampliou o acesso das famílias que necessitam desse apoio, ao destinar valores proporcionais ao número de pessoas no núcleo familiar. Dessa forma, tornou-se possível atender um número maior de famílias de maneira mais adequada e eficiente.

1.2.4. Proteção Social Especial

1.2.4.1 Media Complexidade

Embora o município de Araruna não disponha de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), oferece o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**. Esse serviço atende indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados e vivenciam situações de negligência, violência física ou psicológica, abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso abusivo de substâncias, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras violações. O PAEFI está instalado no órgão gestor da assistência social do município, localizado na Avenida Bahia, nº 22, Conjunto Padre Cristiano, funcionando de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 17:00hrs. Para contato, o serviço dispõe do telefone (44) 3110-1933 e do WhatsApp (44) 99155-5589.

O PAEFI, além de oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado às famílias e indivíduos atendidos, busca promover a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O serviço também atua na garantia dos direitos socioassistenciais desse público, contribuindo para a superação das situações de violação e para a proteção integral dos usuários.

Cabe destacar o atendimento às **medidas socioeducativas**, cuja demanda é encaminhada pelo Sistema de Justiça. Esse serviço tem como finalidade oferecer atenção psicossocial e acompanhamento aos adolescentes

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de novas perspectivas e a prevenção de reincidências.

1.2.4.2 Alta Complexidade

O Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade se refere ao acolhimento que é ofertado em diferentes tipos de equipamentos e tem como finalidade garantir proteção integral a indivíduos e famílias que se encontram temporária ou permanentemente sem referência familiar ou sem condições de Autosustento. Esse serviço destina-se, também, a pessoas em situação de abandono, vivência de violência ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do núcleo familiar para assegurar sua segurança e bem-estar.

O município de Araruna não possui serviços de acolhimento institucional próprios; entretanto, mantém convênios para assegurar essa proteção quando necessária.

Atualmente, conta com convenio com o **Lar Carlinhos**, oferecendo 10 vagas para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, violência ou com direitos violados.

Além disso, mantém convênio com a **Instituição de Longa Permanência Lar dos Idosos Padre José Monte Montenegro**, que disponibiliza 12 vagas, igualmente distribuídas entre homens e mulheres. Os idosos acolhidos apresentam vínculos familiares e comunitários rompidos, encontram-se sem condições de garantir seu próprio cuidado e subsistência e, em muitos casos, têm seus direitos violados, o que torna necessário o acolhimento para assegurar proteção integral e cuidados contínuos.

1.2.5. Controle Social

A Assistência Social se organiza com base no princípio da participação da população, garantindo que a comunidade, por meio de suas representações, possa contribuir diretamente na construção, no acompanhamento e na

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

fiscalização das ações desenvolvidas pelo poder público. Esse processo de participação integra os fundamentos do Estado Democrático de Direito, no qual a sociedade não se limita ao ato de eleger seus governantes, mas assume o papel de acompanhar e avaliar as políticas públicas, fortalecendo a efetivação dos direitos socioassistenciais e a transparência das ações governamentais.

Nesse contexto, os Conselhos Municipais de Assistência Social surgem como espaços legítimos de controle social, instituídos por lei e com caráter deliberativo. Compete a eles normatizar, monitorar, avaliar e fiscalizar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial, envolvendo tanto os equipamentos públicos quanto as entidades parceiras. Sua atuação fortalece a participação cidadã e contribui para transformar as relações entre Estado e sociedade, consolidando a gestão democrática das políticas públicas. No município, estão instituídos e regulamentados os conselhos responsáveis por assegurar essa participação e acompanhamento contínuo que tem apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Conselho Municipal da Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal do Direito do Idoso
- Conselho Municipal dos Direito da Mulher
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional

2 Objetivos

2.1. Objetivo Geral

O Plano Municipal de Assistência Social de Araruna tem como objetivo implementar, organizar, regular e orientar a execução da Política Pública Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Busca assegurar o acesso aos direitos

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

socioassistenciais, oferecer proteção social e prevenir situações de vulnerabilidade, promovendo a autonomia, a cidadania e o pleno desenvolvimento dos usuários atendidos pela política**.**

2.2 Objetivos Específicos

1. Aperfeiçoar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Araruna Pr, ampliando a capacidade institucional, qualificando os processos administrativos e elevando o padrão de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais disponibilizados à população.
2. Fortalecer a participação da sociedade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da manutenção, do aprimoramento do funcionamento e da qualificação contínua dos conselhos municipais responsáveis pelo controle social.
3. Assegurar que serviços e benefícios atuem de forma integrada, garantindo acesso aos usuários e promovendo oportunidades que fortaleçam sua autonomia.
4. Implantar a vigilância Socioassistencial, para que essa possa subsidiar o planejamento e a execução da política de assistência social.
5. Garantir que os serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica sejam ofertados de forma permanente e com qualidade, para atender quem deles necessitar e contribuir para a prevenção de situações de risco.
6. Garantir a oferta contínua e qualificada da proteção social especial de média complexidade, atendendo pessoas com direitos violados ou em medida socioeducativa, fortalecendo vínculos e prevenindo o agravamento das situações de risco.
7. Assegurar e ampliar os serviços de proteção social especial de alta complexidade, garantindo proteção integral a pessoas e famílias em

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

situação de ameaça ou violação de direitos, por meio de acolhimento provisório digno, acompanhamento técnico e apoio à reconstrução de vínculos e da autonomia.

3. Diretrizes e Prioridades Deliberadas

- Universalização do SUAS

Assegurar a oferta continuada, ampliada e qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios nas proteções social básica e especial, garantindo acesso universal e equitativo à população que necessita da política de assistência social.

- Gestão Democrática e Participativa

Aprimorar a gestão do SUAS por meio de processos democráticos, participativos e transparentes, fortalecendo mecanismos de planejamento, monitoramento, protocolos de atendimento.

- Implantação e Consolidação da Vigilância Socioassistencial

Implementar e estruturar a vigilância socioassistencial, qualificando a produção, análise e uso de informações territoriais e sociais para orientar o planejamento, a oferta de serviços e a identificação de vulnerabilidades e riscos no município.

- Qualificação Permanente dos Trabalhadores do SUAS

Promover a formação continuada das equipes da assistência social, assegurando atualização técnica, aprimoramento profissional e fortalecimento das práticas de gestão e atendimento.

- Garantia dos Benefícios Socioassistenciais Integrados aos Serviços

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Assegurar a oferta dos benefícios socioassistenciais de forma articulada aos serviços, fortalecendo a proteção social e contribuindo para a superação de vulnerabilidades e prevenção de riscos sociais.

- Fortalecimento e Qualificação do Controle Social

Garantir o fortalecimento do controle social por meio da qualificação dos processos do Conselho Municipal de Assistência Social, ampliando a participação da sociedade civil na construção, fiscalização e avaliação da política.

3.1 Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social

EIXOS	Município
Eixo 1	1. Realizar concurso público para garantir equipe mínima no Município conforme orientação da NOB/RH- SUAS, para garantir a efetividade do Plano Decenal de Assistência Social:
	1. Criar concurso público e realizar até o ano de 2025, para técnico da Vigilância Socioassistencial, com criação do cargo no organograma do município e nomeação por portaria municipal, para além do cumprimento do Plano Decenal de Assistência Social, cumprir a Instrução Normativa 17/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
	2. Garantir equipes mínimas previstas na NOB/RH- SUAS para todos os serviços socioassistenciais: Gestão, SCFV, CRAS, Casa Lar e Cadastro Único, através da contratação de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Auxiliar Administrativo, Assistente em desenvolvimento Social, Cuidador Social, com a finalidade de suprir efetivamente recursos humanos, bem como aumentar o número de equipes técnicas da proteção Social Básica e Proteção Especial;
	1. Criar o cargo de Secretaria Executiva dos Conselhos, com prazo para concurso público a ser realizado até o ano de 2025, com criação do cargo no organograma do município e nomeação por portaria municipal;
	2. Capacitar os Conselhos das Políticas Públicas Sociais: CMAS, CMI, CMDCA, com pauta única, com eleição das

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Eixo 2	prioridades comuns, com elaboração de Cartilha e Certificação;
	3. Capacitar o município, com foco para implementar a Justiça Restaurativa – Rede de Atendimento
Eixo 3	1. Fazer um levantamento das famílias que tenham outras necessidade de outros direitos que estão fora dos direitos socioassistenciais, inexistentes atualmente no município, por não estarem contemplados dentro da lei municipal. Ampliar a equipe do CRAS possibilitando uma equipe exclusiva para o SCFV.
	2. Promover capacitação para os profissionais da área de Saúde, Educação e Assistência Social para fomentar o trabalho intersetorial e a integração entre os serviços, possibilitando melhorias na intervenção com usuários, sendo ela assertiva.
Eixo 4	1. Desenvolver Cursos Profissionalizantes com parcerias com o SENAC e SENAI.
	2. Realizar ao menos quatro reuniões anuais com os conselheiros dos representantes das políticas públicas que participam da rede de atendimento, para efetivar, e aprimorar a Política Pública Municipal.
Eixo 5	1. Criar Hortas Comunitárias urbanas a fim de garantir geração de renda para os beneficiários do BPC e Programa Bolsa Família
	2. Definir uma equipe de Vigilância Socioassistecial setorial para quando ocorrer situações de calamidade, já tenham levantamento de quem são os mais vulneráveis para atuação mais acertada, Objetivando dar elementos para a elaboração de um Plano de Ação, contendo as ações preventivas e de resposta diante da emergência ou de calamidade pública.

4. Plano de Ação para 2026 a 2029

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

GESTÃO DO SUAS								
OBJETIVO	Aperfeiçoar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Araruna Pr, ampliando a capacidade institucional, qualificando os processos administrativos e elevando o padrão de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais disponibilizados à população.							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Aprimorar e alimentar o sistema municipal de informação IDS, incorporando métodos de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial	Registrar 100% das ações desenvolvida pela assistência no sistema IDS	100%	100%	100%	100%	IDS com todas as ações registradas	Municipal	Todos os servidores que atendem a política de assistência
Elaborar protocolos contendo fluxos da Proteção Social Básica e Especial, alinhando-os com a rede de atendimento, o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.	Assegurar a elaboração e execução dos protocolos	100%	100%	100%	100%	100% dos Protocolos aprovados pelo CMAS	Municipal	Equipe técnica do CRAS e Proteção Especial
Elaborar diagnóstico territorial para mapear vulnerabilidades sociais e o acesso a serviços	Diagnostico Elaborado	01	00	00	00	Diagnostico Elaborado	Municipal	Equipe técnica do CRAS e Proteção Especial

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Elaborar estudo técnico para identificar a demanda e subsidiar a futura construção de um CREAS no município.	Elaborar Estudo Técnico	00	01	00	00	Estudo Técnico Elaborado	Municipal	Equipe proteção especial, Secretário de Assistência Social.
Ampliar a rede de serviços socioassistenciais do município, adequando a capacidade à demanda identificada na proteção básica, com a construção de um novo CRAS.	Construir um CRAS	00	01	00	00	01 CRAS Construído	Municipal Estadual	Secretario de Assistência Social
Realizar a reforma do espaço do SCFV, garantindo ambientes adequados, seguros e acolhedores para a participação de crianças e adolescentes	Reformar o Projeto Edificar	00	00	01	00	01 Reforma Concluída	Municipal	Secretario de Assistência Social
Executar a reforma e ampliação do Centro do Idoso, assegurando espaços mais acessíveis, seguros e adequados para o atendimento e convivência da população idosa	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	00	01	00	00	01 Reforma e Ampliação Concluída	Município	Secretario de Assistência Social
Realizar a reforma da Secretaria de Assistência Social e da Proteção Especial, garantindo espaços estruturados, acessíveis e adequados	Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social	00	00	00	01	01 Reforma e Ampliação Concluída	Município	Secretario de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

para a qualificação do atendimento e da gestão.								
Aquisição de Veículo para atender a demanda Secretaria de Assistência Social	Aquisição de um veiculo	01	00	00	00	01 veículo adquirido	Estadual	Secretario de Assistência Social
Aquisição de Veículo para a gestão do SUAS melhorando a mobilidade das equipes técnicas	Aquisição de um veiculo	00	01	00	00	01 veículo adquirido	Federal	Secretario de Assistência Social
Aquisição de Veículo Ônibus de turismo 42 dois lugares	Aquisição de um ônibus	00	01	00	00	01 ônibus Adquirido	Estadual	Secretario de Assistência Social
Capacitação permanente dos Profissionais e Trabalhadores da Assistência Social	Atingir 100%	70%	80%	90%	100%	100% das equipes capacitadas	Municipal Federal	Secretario de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

CONTROLE SOCIAL								
OBJETIVO	Fortalecer a participação da sociedade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da manutenção, do aprimoramento do funcionamento e da qualificação contínua dos conselhos municipais responsáveis pelo controle social.							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Publicizar informações sobre as ações e serviços ofertados através da política de assistência social no município	Conscientizar 100% da População	60%	70%	80%	100%	População informada e presente	Municipal	Servidores da Política de Assistência Social
Criar o cargo de Secretário Executivo dos Conselhos e realizar concurso público para contratação de servido	Assessorar o bom andamento dos conselhos de direito	100%	100%	100%	100%	Conselhos estruturados	Municipal	Secretario da Assistência Social
Implantar o Conselho de Igualdade Racial COMPIR	Implantar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de	25%	50%	75%	100%	Conselho instituído	Municipal	Secretário Executivo dos Conselhos

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

	Promoção da Igualdade Racial.							
Promover ações de capacitação e suporte técnico aos conselheiros de Assistência Social, por meio de cursos, oficinas e materiais orientativos, visando ao fortalecimento do controle social.	Capacitar os conselheiros municipais de Assistência Social, fortalecendo o exercício do controle social.	01	01	01	01	Capacitações Realizadas	Municipal Estadual Federal	Secretário de Assistência Social/ Secretário Executivo dos Conselhos
Promover o acompanhamento e a fiscalização, pelos conselhos competentes, das entidades conveniadas com o município, como lares de idosos e casas-lar, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normativas.	Acompanhar e Fiscalizar	100%	100%	100%	100%	Relatórios Anuais do Acompanhamento	Municipal	Conselho Municipal de Assistência Social
Instituir dentro do CMAS uma Comissão de Fiscalização do Programa Bolsa Família	Reduzir as irregularidades na execução do Programa Bolsa Família	25%	50%	75%	100%	Relatórios de fiscalização elaborados	Municipal	Secretário de Assistência Social/ Secretário Executivo dos Conselhos

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA								
OBJETIVO	Assegurar que serviços e benefícios atuem de forma integrada, garantindo acesso aos usuários e promovendo oportunidades que fortaleçam sua autonomia							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Garantir o acesso aos benefícios eventuais a 100% das famílias e indivíduos que atendam aos critérios legais e apresentem situação de vulnerabilidade temporária.	Recursos Garantidos	100%	100%	100%	100%	Atingir 100% da População vulnerável	Municipal	Equipe técnica do CRAS e da Secretaria de Assistência Social.
Elaborar e implementar fluxo de articulação com o setor de Indústria e Comércio para encaminhamento de usuários do CRAS a cursos de qualificação profissional e ações de empreendedorismo.	Estabelecer fluxo formal de articulação com o setor de Indústria e Comércio	01	00	00	00	Fluxo Elaborado	Municipal	Equipe técnica do CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL								
OBJETIVO	Implantar a vigilância Socioassistencial, para que essa possa subsidiar o planejamento e a execução da política de assistência social.							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Instituir o Programa de Vigilância Socio Assistencial no Município	Designar ou contratar uma pessoa para executar a vigilância socioassistencial	01	00	00	00	Pessoa Contratada	Municipal	Secretário de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA								
OBJETIVO	Garantir que os serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica sejam ofertados de forma permanente e com qualidade, para atender quem deles necessitar e contribuir para a prevenção de situações de risco							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Assegurar a formação continuada dos trabalhadores do SUAS, com foco na abordagem familiar e comunitária,	Garantir a participação de 100% das equipes do CRAS e dos Serviços de Convivência	01	01	01	01	Capacitações Realizadas	Federal Estadual Municipal	Secretário de Assistência Social
Assegurar a oferta dos serviços tipificados de responsabilidade estatal, especialmente o PAIF, em quantidade e qualidade compatíveis com as demandas dos territórios.	Implementar e Fortalecer o PAIF	50%	60%	70%	80%	Percentual de Famílias Atendidas no PAIF	Federal Estadual Municipal	Equipe técnica do CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Aprimorar a implementação dos Programas Nossa Gente Paraná e Nascer Bem Paraná no município, fortalecendo a busca ativa, o acompanhamento das famílias e a articulação intersetorial	Ampliar a identificação e o acompanhamento das famílias elegíveis aos programas por meio da busca ativa	100%	100%	100%	100%	Famílias Acompanhadas	Estadual	Equipe técnica do CRAS
Assegurar a estruturação e o provimento da equipe mínima de referência no CRAS, conforme as normativas do MDS, garantindo o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade	Contratação de 01 coordenador ou psicólogo 01 assistente social	100%	100%	100%	100%	02 técnicos contratados	Municipal	Secretario de Assistência Social
Elaborar um protocolo de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com fluxo de atendimento	Organizar atendimento	1	00	00	00	Protocolo Elaborado	Municipal Federal	Equipe técnica CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Aprimorar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e pessoas idosas, garantindo estrutura física adequada, atendimento qualificado e descentralizado, e a implementação contínua das atividades junto aos usuários do CRAS	Garantir recursos para manutenção de equipes e oficinas	100%	100%	100%	100%	Garantir recursos	Municipal Federal	Secretario de Assistência Social
Fortalecer o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância por meio da execução do Programa de Proteção Social Básica no Domicilio atendendo crianças de 0 a 6 anos, e gestantes.	Acompanhar e Visitar 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	100% das famílias acompanhadas	Federal Municipal	Equipe Técnica do CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS E DEFICIENTES								
OBJETIVO	Levar os serviços, acompanhamentos e orientações da Proteção Social Básica às famílias e indivíduos que, por suas condições de vulnerabilidade, não conseguem acessar os serviços diretamente no CRAS, garantindo o atendimento domiciliar e a inclusão social.							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Garantir a oferta da Proteção Social Básica no domicílio a famílias e indivíduos com dificuldades de locomoção ou em isolamento social, assegurando atendimento, acompanhamento e orientações às pessoas idosas e com deficiência	Levar o serviços do CRAS aos indviduos	10%	10%	10%	10%	Público Atendido	Municipal	Equipe técnica CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
OBJETIVO	Garantir a oferta contínua e qualificada da proteção social especial de média complexidade, atendendo pessoas com direitos violados ou em medida socioeducativa, fortalecendo vínculos e prevenindo o agravamento das situações de risco. E assegurar e ampliar os serviços de proteção social especial de alta complexidade, garantindo proteção integral a pessoas e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, por meio de acolhimento provisório digno, acompanhamento técnico e apoio à reconstrução de vínculos e da autonomia.							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Garantir o acesso e ampliar a qualificação do atendimento da Proteção Social Especial, por meio do fortalecimento dos serviços ofertados, assegurando acompanhamento especializado a famílias e indivíduos com direitos violados e vínculos familiares preservados.	Ampliar em 50% o número de famílias acompanhadas pela proteção especial até o final da vigência do plano	15%	15%	10%	10%	Percentual de famílias e indivíduos com direitos violados atendidos	Federal Estadual e Municipal	Equipe técnica Proteção Especial

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Elaborar e implantar o Protocolo de Atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), definindo fluxos, procedimentos, responsabilidades técnicas e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.	Protocolar, validar e implementar o Protocolo de Atendimento do PAEFI	00	01	00	00	Protocolo de atendimento do PAEFI elaborado	Federal Estadual e Municipal	Equipe técnica Proteção Especial
Contratar e/ou designar profissionais qualificados (Psicólogo e Educador Social) para compor a equipe do CREAS, visando o fortalecimento e a adequada execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	Garantir a contratação de, no mínimo, 01 Psicólogo e 01 Educador Social para atuação no PAEFI,	02	00	00	00	Profissional Contratado	Federal Estadual e Municipal	Secretario de Assistência
Fortalecer e qualificar o fluxo municipal de atendimento às situações de violência contra crianças e adolescentes, por meio da integração e articulação intersetorial	capacitar 100% dos profissionais diretamente envolvidos	01	01	01	01	Capacitações Realizadas	Federal Estadual e Municipal	Secretario de Assistência

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Assegurar os direitos da Pessoa Idosa por meio da manutenção e fortalecimento do convênio com a Unidade de Acolhimento de Proteção Especial de Alta Complexidade **Lar dos Idosos Padre José Montenegro**, garantindo o acolhimento institucional adequado e a ampliação da oferta de vagas conforme a demanda municipal.	Manter ativo o convênio com o Lar dos Idosos Padre José Montenegro e ampliar o número de vagas	15	15	15	15	Número de vagas	Municipal	Secretario de Assistência
Firmar convênios e/ou parcerias com Comunidades Terapêuticas, e Residências Inclusivas, visando ampliar e garantir vagas para acolhimento institucional e atendimento especializado a públicos em situação de vulnerabilidade e violação de direitos.	Celebrar convênios e/ou parcerias com, no mínimo, uma instituição de cada modalidade, assegurando a ampliação da oferta de vagas conforme a demanda identificada no município, até o final do período de vigência do plano.	25%	50%	75%	100%	Convênios Firmados	Municipal	Secretario de Assistência

Executar o Programa Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SIMASE) no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, assegurando o acompanhamento técnico, social e educativo de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Garantir a execução integral do SIMASE, assegurando o acompanhamento de 100% dos adolescentes	100%	100%	100%	100%	Adolescentes cumprindo integralmente	Municipal Estadual	Educador Social da Secretaria de Assistência Social

CONSELHO TUTELAR								
OBJETIVO	Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar por meio da articulação com a política de Assistência Social, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes e a efetividade das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).							
Ação/ Estratégia	**Meta**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Indicadores**	**Fonte de Recursos**	**Responsável**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**			

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Capacitação Continuada aos membros do Conselho Tutelar	Oferta de Capacitação	01	01	01	01	Capacitações Realizadas	Federal Estadual e Municipal	Secretario de Assistência Social
Adquirir veículo oficial para uso exclusivo do Conselho Tutelar, com a finalidade de garantir a mobilidade, agilidade e segurança no atendimento às demandas, visitas domiciliares, ações emergenciais e articulação com a rede de proteção.	Adquirir, no mínimo, 01 (um) veículo para o Conselho Tutelar	00	01	00	00	Veículo adquirido	Estadual Federal	Secretario de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

5. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros

5.1. Recursos Matérias

A Política Municipal de Assistência Social em Araruna, atualmente dispõe dos seguintes equipamentos no município.

Equipamentos	Quantidade
Órgão Gestor	1
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	1
Centro de Convivência da Pessoa Idosa	1
Centro de Convivência da criança, adolescente, adultos e idosos. Projeto Edificar	1
Centro de Convivência intergeracional nos distritos rurais (Clube de Mães)	3

Recursos Necessário

Em parceria com o Estado do Paraná, recursos próprio e emendar parlamentares o município busca algumas melhorias nos equipamentos:

- Protocolo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, para a construção de prédio próprio para o CRAS.
- Recursos do Município para reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso
- Recursos do Município para reforma dos Centros de Convivência Rurais.

5.2. Recursos Humanos

Gestão e Proteção Social				
Quant.	**Cargo**	**C.H**	**Escolaridade**	**Vínculo**
1	Secretário de Assistência Social	40 h	Superior Completo	Comissionado

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

1	Assistente Social/ Assessora	40 h	Pós Graduada	Efetivo
1	Psicóloga	40h		PSS
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40h		Terceirizado
2	Motoristas	40 h		Efetivo
1	Educadora Social	40h		PSS
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)				
1	Coordenadora/Psicóloga	40h	Pós Graduada	Efetiva
1	Assistente Social	40h	Pós Graduada	Efetiva
1	Visitadora do PCF	40h	Superior Completo	Comissionado
4	Visitadoras do PCF	30h	Superior Incompleto	Estagiárias
1	Coordenador e Entrevistadora do CADÚnico e Bolsa famílias	40h	Ensino Médio Completo	Comissionado
1	Entrevistado do CADÚnico	40h	Ensino Médio Incompleto	Comissionado
Centro de Convivência do Idoso				
1	Professor	40h	Superior Completo	Terceirizado
1	Administrativo	30h	Superior Incompleto	Estagiaria
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Médio	Estatutário
1	Administrativo	40h	Ensino Médio	Estatutário

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Centro de Convivência **Projeto Edificar**				
1	Coordenador	40h	Superior Completo	Estatutário
1	Administrativo	40h	Ensino Médio	Terceirizado
11	Professores	40h	Ensino Médio	Terceirizado
2	Agente de Serviços Gerais	40h	Ensino Médio	Efetivo
6	Agente de Serviços Gerais	40h	Ensino Médio	Terceirizado

5.3 Recursos Financeiros

5.3.1 Recursos Financeiros da União

Componentes	2026	2027	2028	2029
Programas: Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	74.664,00	74.664,00	74.664,00	74.664,00
Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo/PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças, Adolescentes e Idoso.	125.592.12	125.592.12	125.592.12	125.592.12
Proteção Social Especial: Piso de Transição da Média Complexidade	5.425,92	5.425,92	5.425,92	5.425,92
Gestão do SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	_____	_____	_____	_____
Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único: Índice de Gestão Descentralizada	50.373,69	50.373,69	50.373,69	50.373,69
PROCAD - Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no suas - suas	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

5.3.2 Recursos Financeiros do Estado

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Componentes	2026	2027	2028	2029
Piso Único da Assistência Social - PAS	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Equipamento Rodoviário- Programa Transferência Voluntaria	894.831,03	_____	_____	_____

5.3.3 Recursos Financeiros do Município

Componentes	2026	2027	2028	2029
Gestão Municipal: Gestão e Vigilância Socioassistencial	56.260,00	58.573,00	61.001,65	63.551,73
Proteção Social Básica: PAIF, SCFV - Crianças, Adolescentes e Idosos, Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para idosos, gestantes e crianças de 0 a 6 anos.	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
Proteção Social Especial: Média e Alta Complexidade.	445.512,74	467.383,77	490.752,95	515.290,60
Benefícios Eventuais: Distribuição Gratuita.	576.000,00	604.800,00	635.040,00	666.792,00
Ampliação e Reforma da Rede Socioassistencial	600.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00

5.3.4 Fundos Conselhos Alocados na Secretaria de Assistência Social

Componente	Recurso Anual
Gestão: Manutenção Conselho Tutelar	300.613,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA	10.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	10.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	5.000,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	5.000,00

6. Resultados e Impactos Esperados

A implementação do Plano Municipal de Assistência Social tem como principal finalidade garantir a prevenção e a superação de situações de vulnerabilidade social, assegurando direitos socioassistenciais, promovendo a melhoria da renda das famílias e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Espera-se que, com ações planejadas e integradas, o município avance na proteção social, ampliando o acesso das pessoas e famílias à rede de serviços e benefícios.

Resultados Esperados:

- A Elaboração do diagnóstico socioterritorial qualificado**,** permitindo identificar as populações mais vulneráveis e orientar ações mais eficazes. Bem como Melhor planejamento e execução da política, com organização das ofertas e maior eficiência na gestão.
- Garantia de capacitação contínua dos trabalhadores, possibilitando atendimentos mais qualificados e humanizados
- A Elaboração de protocolos e fluxos, assegurando padronização, qualidade e equidade no atendimento
- Melhorias nos equipa e recursos humanos na rede socioassistencial do município a fim de qualificar o trabalho social com famílias.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

- Ampliação dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, assegurando que a população tenha acesso contínuo a atendimentos qualificados. Além disso, prevê-se a garantia dos benefícios socioassistenciais com qualidade, equidade e humanidade, fortalecendo a proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Impactos Esperados:

- Redução e prevenção das situações de vulnerabilidade social no território de abrangência, por meio da oferta contínua de serviços, benefícios e ações de apoio às famílias.
- Prevenção do agravamento ou de novas violações de direitos e riscos sociais**,** fortalecendo a proteção e garantindo respostas rápidas e adequadas às demandas identificadas**.**
- Melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas**,** com acesso ampliado e qualificado aos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.

7. Avaliação

O acompanhamento e a avaliação das ações previstas neste Plano serão realizados pelo órgão gestor, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social. Para esse processo, serão utilizados diferentes instrumentos de monitoramento e avaliação, selecionados conforme as características e demandas de cada serviço. Esses recursos serão aplicados pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, garantindo a análise contínua e qualificada das atividades desenvolvidas.

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

8. Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: CNAS, 2009. Reimpressão: 2014**.**

BRASIL. Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe Sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento social e combate a forma. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS, Secretária Nacional de Assistência Social n°109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009. Brasília.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php?codigo=410170&aM=0. Acesso em 10/12/2025.

Paraná. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Cadernos Estatístico Município de Araruna. 2025. Disponível em https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal. Acesso em 10/12/2025.

Araruna. Plano Municipal de Assistência Social 2022- 2025. Disponível em: https://araruna.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/149647

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

Elaboradores

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUANA WOLFART MAREGA
Data: 19/12/2025 10:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana Wolfart Marega
Psicóloga/Coordenadora do CRAS
CRP- 08/27385

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELE ARIADINE DA SILVA
Data: 19/12/2025 11:14:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniele Ariadine da Silva
Assistente Social
CRESS 12699

Documento assinado digitalmente
gov.br
GESSICA FERNANDA SILVA
Data: 19/12/2025 10:46:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gessica Fernanda da Silva Mazzo
Assistente Social do CRAS
CRESS 16042

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS
Data: 15/01/2026 13:54:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Henrique Batista de Limas
Secretário de Assistência Social
Portaria n° 007/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social Social – Prefeitura Municipal de Araruna
Contato: (44) 3110-1934 / (44) 9.9124-7824
Endereço: Av: Bahia, 22 – Bairro Jr. Padre Cristhian
E-mail: gestor@araruna.pr.gov.br

PLANO DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Parceria com Produtores Rurais: Estabelecer um diálogo contínuo com os produtores rurais para compreender suas necessidades e trabalhar juntos na definição de metas e ações que atendam às suas demandas.

Em atendimento à necessidade de fortalecimento do diálogo institucional com o setor produtivo rural, foi realizada a reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de fortalecer a interlocução com o setor produtivo rural. O Conselho passa a atuar como instância formal de articulação entre o poder público e os produtores rurais, possibilitando o levantamento estruturado de demandas, a definição conjunta de prioridades e o planejamento de metas e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no município.

Melhoria das Estradas Rurais: Implementar um programa de cascalhamento com uso da tecnologia para melhorar as estradas rurais, facilitando o transporte e escoamento da produção.

A melhoria das estradas rurais é fundamental para o desenvolvimento econômico e social das comunidades. Nesse sentido, estamos implementando um programa de cascalhamento aliado ao uso de tecnologia, com o objetivo de aumentar a durabilidade das vias, reduzir custos de manutenção e garantir melhores condições de tráfego durante todo o ano.

Além disso, foi realizada a aquisição de diversos maquinários, o que amplia a capacidade de execução dos serviços e permite maior agilidade no atendimento das demandas. Paralelamente, estamos buscando um contato mais próximo com os produtores rurais, para conhecer de forma direta suas necessidades e, assim, planejar ações mais eficientes e direcionadas.

Com estradas mais seguras e bem estruturadas, facilitamos o transporte e o escoamento da produção, fortalecendo a economia local e promovendo mais qualidade de vida para toda a população rural.

Educação Ambiental: Implantar programas de educação ambiental nas escolas e comunidades, conscientizando sobre a importância da preservação do meio ambiente e práticas sustentáveis.

A educação Ambiental está sendo implantada nas escolas por meio de palestras sobre materiais recicláveis, abordando seu conceito, importância e os dias de coleta/execução. Além disso, a iniciativa é reforçada por meio de divulgação nas redes sociais e nos meios de comunicação, ampliando a conscientização da comunidade sobre a preservação do meio ambiente e a adoção de práticas sustentáveis.

Apoio Técnico e Capacitação: Fortalecer parcerias com entidades locais, proporcionando assistência técnica contínua e programas de capacitação para agricultores, visando a melhoria da produtividade e adoção de tecnologias sustentáveis.

No âmbito do fortalecimento da assistência técnica e da capacitação dos produtores rurais, destaca-se que, em relação à melhoria da produtividade, foi realizada palestra técnica com o Darwin, abordando práticas e estratégias voltadas ao aumento da eficiência produtiva. Quanto à adoção de tecnologias sustentáveis, são promovidos cursos e ações formativas em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, visando à difusão de técnicas adequadas, manejo sustentável e boas práticas no meio rural.

Programa Sacola Verde: Implementar sistema eficiente de coleta seletiva, em parceria com empresas e a sociedade, reduzindo custos operacionais com a destinação dos resíduos sólidos urbanos e minimizando os impactos no meio ambiente.

Realizamos a implementação de um sistema de coleta seletiva no município, um modelo organizado de recolhimento de resíduos recicláveis, realizado semanalmente nos bairros às terças-feiras e nos distritos e vilas rurais às quintas-feiras. A iniciativa promove a participação integrada da sociedade e de parceiros institucionais, contribuindo para a redução dos custos operacionais com a destinação de resíduos sólidos urbanos, bem como para a mitigação dos

impactos ambientais, por meio do incentivo à separação e destinação adequada dos materiais recicláveis.

Plano de Governo

Ações já realizadas pela Cultura em 2025/2026

- **Eventos Comunitários**

2025

- ✓ Brinca Folia 2025 (MARÇO)
- ✓ Teatro das sombras “Espetáculo O Filho do Vento” (ABRIL)
- ✓ Oficina para os Professores da rede Municipal de Educação “Teatro das sombras e confecção de fantoches” (ABRIL)
- ✓ Passeio ciclístico em comemoração ao dia do trabalhador (MAIO)
- ✓ Dia da Mulher (MAIO)
- ✓ Show comemoração dia das Mães (MAIO)
- ✓ Campanha do agasalho (JUNHO)
- ✓ Arraiá Cultural com apresentações culturais e praça de alimentação com a Feira da agricultura Familiar (JULHO)
- ✓ Show comemoração dia dos Pais com apresentações culturais e praça de alimentação, com a Feira da agricultura familiar e entidades (AGOSTO)
- ✓ Apresentações culturais semana da Pátria (SETEMBRO)
- ✓ Abertura do outubro Rosa com a exibição do filme “ Câncer com ascendente em virgem” (OUTUBRO)
- ✓ Dia das crianças realizado na cidade e distritos (OUTUBRO)
- ✓ Araruna 71 Anos, shows e praça de alimentação (NOVEMBRO)
- ✓ Semana da Proclamação do evangelho (DEZEMBRO)
- ✓ Apresentações culturais e exposições artísticas dos alunos da casa da cultura para encerramento de ano letivo 2025 (DEZEMBRO)
- ✓ Réveillon com música ao vivo (DEZEMBRO)

2026

- ✓ Cine Rondon (JANEIRO)
- ✓ Baile Anos 80 (JANEIRO)
- ✓ Brinca Folia 2026 (FEVEREIRO)
- ✓ Aulão de zumba em comemoração ao dia da mulher e abertura do Março Lilás (MARÇO)
- ✓ Apresentação teatral dos alunos de teatro da casa da cultura “A alegria da Páscoa” e entrega de chocolates para os alunos da Rede Municipal de Educação e alunos da APAE (MARÇO)

- ✓ Oficina com materiais recicláveis para fabricação de instrumentos musicais alunos do 5° ano da Escola Municipal Abigail de Oliveira Guimarães, projeto: “Contos & Cantos” (ABRIL)
- ✓ Apresentação Cultural “Roda de Choro Paranaense”
  Projeto: Contos & Cantos (ABRIL)

- **Rua de Recreio**
  2026
  - ✓ Férias na Rua e Praça (JANEIRO)

- **Ações culturais para promoção e descobertas de novos talentos**
  2025
  - ✓ Cursos ofertados para crianças, jovens e adultos; pintura em tela, desenho, ballet e jazz, violão, teatro, zumba e ritmos e biscuit, totalizando 280 alunos matriculados (JUNHO)

  2026
  - ✓ Cursos ofertados para crianças, jovens e adultos; pintura em tela, desenho, ballet e jazz, violão, teatro, zumba e ritmos e biscuit, totalizando 313 alunos matriculados até o momento (FEVEREIRO)

- **Parques Infantis**
  2026/2027
  Estão em projetos;
  - ✓ Reforma Praça do Distrito de São Vicente

  PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 23.529.020-0
  R$ 1.022.571,04

  - ✓ Revitalização Praça dos Trabalhadores

  PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 24.683.268-4
  R$ 261.038,53

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 035/2026

Após análise técnica e administrativa do Projeto de Lei que propõe a utilização do programa Bolsa Atleta no município, verificou-se a necessidade de avaliar com maior profundidade os impactos financeiros e a sustentabilidade orçamentária da proposta.

Embora reconheçamos a importância do incentivo ao esporte e o papel fundamental dos atletas na promoção da saúde, inclusão social e representatividade do município em competições, a implementação do programa exige a garantia de recursos permanentes no orçamento público, bem como a estrutura administrativa necessária para gestão, fiscalização e acompanhamento dos beneficiários.

No momento, o município enfrenta limitações orçamentárias e prioridades estabelecidas no planejamento financeiro incluindo a parte estrutural dos ambientes esportivos, o que inviabiliza a implantação imediata do programa sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

Além de tudo, estamos implantando a nova gestão esportiva do município, com as políticas públicas que competem ao esporte, como Conselho e Fundo municipal, que dá suporte para recursos fundo a fundo no futuro.

Ressaltamos, contudo, que a valorização do esporte permanece como objetivo da gestão, e novas alternativas de apoio aos atletas poderão ser estudadas futuramente, buscando mecanismos financeiramente viáveis e juridicamente adequados para incentivo à prática esportiva no município.

Atenciosamente,

Data: 09/04/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISMAR DE OLIVEIRA GALVANI
Data: 09/04/2026 11:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Francismar de Oliveira Galvani
Diretor de Esportes e Lazer

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 24

PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

DEFESA CIVIL PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Declaro para os devidos fins, que foi creditado na conta bancária exclusiva para este fim, **Cc. 19844-7 Ag. 1465-6, Banco do Brasil,** o valor de **R$ 176.906,05** (cento e setenta e seis mil novecentos e seis reais e cinco centavos) na data de **09/02/2026**, referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP ao município de **Araruna-PR,** e que foi devidamente aplicado em conta poupança (a partir de 30 dias sem movimentação) e fundo de aplicação financeira (movimentação inferior a 30 dias).

Me responsabilizo pela aplicação dos recursos na execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, conforme objetos e valores aprovado pelo Conselho Diretor do FECAP:

N.	OBJETO	VALOR
1	**Recuperação de trafegabilidade em vias rurais**	**R$ 176.906,05**
TOTAL GERAL		**R$ 176.906,05**

Declaro, ainda, que a execução dos recursos e a prestação de contas será realizada nos termos e prazos da **Nota Técnica n. 001/2025** - FECAP/CEDEC:

- Prazo de **execução** em até 180 dias a partir da data do decreto estadual da situação de emergência: **10/05/2026.**
- Prazo de **prestação de contas** em até 45 dias contados da data do término do prazo de execução: **24/06/2026.**

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SERPRO

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal de Araruna-PR.
Data 09/02/2026

Protocolo nº: 24.989.032-4

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gustavo Franca dos Santos** em 12/02/2026 11:21. Inserido ao protocolo **24.989.032-4** por: **Rodrigo Cardoso de Carvalho** em: 18/03/2026 13:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3b460eb53d3ac09151bd36063f58f6ab**

Publicado no Órgão Oficial Correio do Cidadão de Campo Mourão em 13/12/2025 Edição nº 3797 PAG 07

LEI Nº 2.238 / 2.025.

SÚMULA: ***Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de ARARUNA para o exercício 2026.***

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de ARARUNA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L O A – Lei Orçamentária Anual 2.026

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de Araruna, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, dos órgãos da Administração Direta e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta deste orçamento, estima a receita após os abatimentos legais em ***R$ 98.900.100,00 (noventa e oito milhões novecentos mil e cem reais)*** e fixa a Despesa em igual importância.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo e Legislativo, para o Exercício de 2026, estima a **Receita Orçamentária** em **R$ 98.900.100,00** (noventa e oito milhões novecentos mil e cem reais), e fixa a **Despesa Orçamentária** para o **Executivo** em **R$ 94.050.100,00** (noventa e quatro milhões, cinquenta mil e cem reais) e **Reserva de Contingência R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) e emendas impositivas** na importância de **R$ 1.587.515,76** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos) e **Despesa Orçamentária** para o **Legislativo** em **R$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais), **totalizando as DESPESAS** em **R$ 98.900.100,00** (noventa e oito milhões novecentos mil e cem reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO TESOURO				
RECEITAS CORRENTES			**R$**	**109.740.461,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	16.509.739,00		
Contribuições	R$	2.009.656,00		
Receita Patrimonial	R$	727.596,00		98.682.528,00
Receita de Serviços	R$	524.917,00		
Transferências Correntes	R$	89.933.828,00		
Outras Receitas Correntes	R$	34.725,00		
Deduções	R$	-10.942.793,00		
RECEITAS DE CAPITAL			**R$**	**217.572,00**
Transferência de Capital -	R$	6.949,00		
Alienação de Bens	R$	210.623,00		
TOTAL GERAL			**R$**	**98.900.100,00**

§ 2º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**4.500.000,00**
01 - Legislativo Municipal	R$	4.500.000,00
PODER EXECUTIVO	R$	94.400.100,00
02 - Gabinete do Prefeito	R$	3.178.000,00
03 - Secretaria Geral de Governo	R$	2.405.000,00
04 - Departamento de Administração e Fazenda	R$	9.607.000,00
05 - Departamento de Planejamento	R$	115.000,00
06 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos	R$	11.555.560,96
07 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	R$	234.085,24
08 - Departamento de Agropecuária e Meio-Ambiente	R$	2.289.000,00
09 - Departamento de Educação	R$	25.946.025,00
10 - Departamento de Cultura e Turismo	R$	822.000,00
11 - Departamento de Saúde	R$	32.216.757,88
12 - Departamento de Esportes e Lazer	R$	1.007.084,96
13 - Fundo Municipal de Trânsito	R$	11.000,00
14 - Departamento de Ação Social	R$	4.663.585,96
99 - Reserva de Contingência	R$	350.000,00
TOTAL GERAL	R$	98.900.100,00

Art. 3º - O Executivo e o Legislativo Municipal são autorizados abrir crédito adicional suplementar, por ato próprio, até o limite de **20% (vinte por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Sendo R$ 18.880.020,00 (dezoito milhões,

oitocentos e oitenta mil e vinte reais) para o Executivo e R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o Legislativo Municipal.

§ 1º - Fica autorizado e **não** será computada para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de arrecadação e operação de crédito sobre a previsão orçamentária por fonte, assim como a movimentação de que trata o art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2026.

§ 2º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no "caput" deste artigo, a **suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária**.

§ 3º – Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por ato próprio até o montante apurado como **superávit financeiro** das fontes de recursos do exercício anterior, e não entra no limite constante no caput do art. 3° desta Lei.

§ 4º – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Araruna, referente à Administração Direta, poderão ser **corrigidos no exercício de 2026**, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPC-A**), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

§ 5º – Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no "caput" deste artigo, utilizar os recursos vinculados à conta de **reserva de contingência**, por ato próprio, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

§ 6º – Efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa fixada da Administração Direta;

§ 7º – Efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada da Administração Direta utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais;

§ 8° Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio promover a transposição de dotação externa por meio de decreto, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o limite constante no caput no art. 3° desta Lei.

§ 9° O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.

§ 10° As Emendas Legislativas neste projeto de lei, está calculado no percentual previsto na legislação pertinente, ou seja 2,0 % da RCL do Exercício de 2024, totalizando o montante de *R$ 1.587.515,76*. Este montante está contido na Reserva de Contingência, facilitando assim a elaboração das emendas proposta, devendo suas indicações serem anuladas da referida Reserva.

Art. 4º - A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo Municipal fará a decomposição do Orçamento de Despesa, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Executivo Municipal poderá alterar as dotações orçamentárias dos Órgãos e/ou Unidades, para maior ou para menor, mediante transposição, o remanejamento ou transferências de valores entre elementos, categorias de programação e/ou Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 6º - Fica incluído e/ou alterados na LDO - LEI 2.206/2025 Projetos/Atividades previstos nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruna, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.509.739,00	Administração	14.047.568,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-115.140,00	Defesa Nacional	229.359,00
CONTRIBUIÇÕES	2.009.656,00	Segurança Pública	9.465,00
RECEITA PATRIMONIAL	727.596,00	Assistência Social	4.497.393,96
RECEITA DE SERVIÇOS	524.917,00	Saúde	31.898.785,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.933.828,00	Educação	25.966.947,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.942.793,00	Cultura	822.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.725,00	Urbanismo	16.915,00
ALIENAÇÃO DE BENS	210.623,00	Saneamento	7.792,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.949,00	Gestão Ambiental	1.208.347,96
		Ciência e Tecnologia	97.914,00
		Agricultura	917.121,00
		Indústria	47.013,24
		Comunicações	28.083,00
		Energia	2.016.931,96
		Transporte	6.121.999,88
		Desporto e Lazer	1.007.084,96
		Encargos Especiais	5.109.378,00
		Reserva de Contingência	350.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**98.900.100,00**	**TOTAL**	**94.400.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**109.740.461,00**	**Despesas Correntes**		**89.760.304,93**
Receitas Correntes - Renúncia		**-115.140,00**	Pessoal e Encargos Sociais	53.821.835,21	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-10.942.793,00**	Juros e Encargos da Dívida	2.200.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.509.739,00		Outras Despesas Correntes	33.738.469,72	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-115.140,00				
Contribuições	2.009.656,00				
Receita Patrimonial	727.596,00				
Receita de Serviços	524.917,00				
Transferências Correntes	89.933.828,00				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-10.942.793,00				
Outras Receitas Correntes	34.725,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**8.922.223,07**
TOTAL		**98.682.528,00**	**TOTAL**		**98.682.528,00**
SUPERAVIT		**8.922.223,07**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**217.572,00**	**Despesas de Capital**		**4.289.795,07**
Alienação de Bens	210.623,00		Investimentos	2.333.766,07	
Transferências de Capital	6.949,00		Amortização da Dívida	1.956.029,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**4.850.000,00**
TOTAL		**9.139.795,07**	**TOTAL**		**9.139.795,07**

RESUMO

Receitas Correntes	98.682.528,00	Despesas Correntes	89.760.304,93
Receitas de Capital	217.572,00	Despesas de Capital	4.289.795,07
		Reserva de Contingência	350.000,00
		Reserva Legal	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**98.900.100,00**	**TOTAL**	**94.400.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	98.682.528,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.394.599,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	12.221.026,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.317.612,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.434.258,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.116.139,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	11.500,00	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.197.170,00	
5	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	109.449,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.883.354,00	
6	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	2.883.354,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.359.372,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.359.372,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.359.372,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.359.372,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	4.126.957,00	
7	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	3.229.957,00	
8	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Terceiros	897.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	232.415,00	
9	1.1.1.3.03.4.1.02.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	232.415,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.544.042,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.544.042,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.544.042,00	
10	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.530.000,00	
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.042,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	3.282.519,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.089.623,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.089.623,00	
12	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.050.223,00	
13	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	39.400,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.192.896,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.192.896,00	
14	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.170.395,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
15	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	22.501,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	891.054,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	891.054,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	891.054,00	
16	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	432.500,00	
17	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	34.500,00	
18	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	424.054,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.009.656,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.009.656,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.009.656,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.009.656,00	
19	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.973.083,00	
20	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	36.573,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	727.596,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	727.596,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	727.596,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	727.596,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	727.596,00	
21	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	727.596,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	524.917,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.063,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.063,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	21.063,00	
22	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	21.063,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	345.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	345.000,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	345.000,00	
23	1.6.3.1.50.0.1.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	345.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	158.854,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	158.854,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	158.854,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	158.854,00	
24	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outros Serviços	158.854,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.991.035,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.995.593,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.723.431,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.576.775,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	25.976.775,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
25	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.976.775,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.600.000,00	
27	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.600.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.146.656,00	
28	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.146.656,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	332.977,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	332.977,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	332.977,00	
30	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	332.977,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.383.324,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	3.887.080,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	3.652.656,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.652.656,00	
31	1.7.1.3.50.1.1.01.00	PAB SUS-PARTE FIXA	3.650.790,00	
32	1.7.1.3.50.1.1.06.00	PAB SUS VARIAVEL CAPITAL F 1518	1.866,00	
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR	234.424,00	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR	234.424,00	
33	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	4.424,00	
34	1.7.1.3.50.9.1.02.00	Assist. finan da União destinada à complem. para pagamento do piso salariais dos prof. Enfermagem	230.000,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	496.244,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	496.244,00	
	1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	496.244,00	
35	1.7.1.3.51.1.1.03.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	256.981,00	
36	1.7.1.3.51.1.1.04.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	164.368,00	
37	1.7.1.3.51.1.1.06.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	57.500,00	
38	1.7.1.3.51.1.1.07.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE F 938	17.395,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.131.667,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	786.666,00	
39	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	786.666,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	256.539,00	
40	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	256.539,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	88.462,00	
41	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	88.462,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	424.194,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	424.194,00	
	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	424.194,00	
42	1.7.1.9.57.0.1.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	421.245,00	
43	1.7.1.9.57.0.1.02.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM F 1004	2.949,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	28.495.442,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	27.849.317,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	22.724.829,00	
44	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	22.724.829,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.478.771,00	
46	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.478.771,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	619.915,00	
48	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	619.915,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.802,00	
50	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	25.802,00	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	140.415,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	140.415,00	
51	1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	140.415,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.949,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.949,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	25.949,00	
52	1.7.2.3.50.0.1.01.00	PROG EST QUALIFIC CONSELHEIROS MUNIC	2.949,00	
53	1.7.2.3.50.0.1.06.00	Assist. finan da União destinada à complem. para pagamento do piso salariais dos prof. Enfermagem	23.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	364.761,00	
	1.7.2.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	279.616,00	
	1.7.2.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	279.616,00	
54	1.7.2.4.51.0.1.01.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	279.616,00	
	1.7.2.4.99.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	85.145,00	
	1.7.2.4.99.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	85.145,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
55	1.7.2.4.99.0.1.01.00	RECURSOS SANEPAR	85.145,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	115.000,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00	
56	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	115.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.500.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	13.500.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	13.500.000,00	
57	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	13.500.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.725,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.714,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.714,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.714,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.714,00	
58	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.714,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	29.536,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	29.536,00	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	29.536,00	
	1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	29.536,00	
59	1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENIZAÇOES POR ACAO JUDICIAL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	29.536,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.475,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.475,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.475,00	
60	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	1.475,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	217.572,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	210.623,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.208,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	70.208,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	70.208,00	
61	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	70.208,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.415,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.415,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.415,00	
62	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	140.415,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.949,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.405,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.405,00	
	2.4.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.405,00	
63	2.4.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.405,00	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.544,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	5.544,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.544,00	
64	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.544,00	
		TOTAL:	**98.900.100,00**	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	109.740.461,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-115.140,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.942.793,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.509.739,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-115.140,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	12.336.166,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	-115.140,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.432.752,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	-115.140,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.549.398,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	-115.140,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.231.279,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	-115.140,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	11.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.197.170,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	109.449,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.883.354,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.883.354,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.359.372,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.359.372,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.359.372,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.359.372,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -	4.126.957,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	3.229.957,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Terceiros	897.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	232.415,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	232.415,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.544.042,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.544.042,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.544.042,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.530.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	14.042,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	3.282.519,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.089.623,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.089.623,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.050.223,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	39.400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.192.896,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.192.896,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.170.395,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	22.501,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	891.054,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	891.054,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	891.054,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	432.500,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	34.500,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	424.054,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	2.009.656,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.009.656,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.009.656,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.009.656,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.973.083,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	36.573,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	727.596,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	727.596,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	727.596,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	727.596,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	727.596,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	727.596,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	524.917,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.063,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.063,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	21.063,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	21.063,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	345.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	345.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	345.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	345.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	158.854,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	158.854,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	158.854,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	158.854,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços	158.854,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.933.828,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.942.793,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.027.197,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.031.604,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	35.755.035,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.031.604,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	34.491.300,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-4.914.525,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	30.891.300,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-4.914.525,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.891.300,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-4.914.525,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	3.600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.263.735,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-117.079,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.263.735,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções	-117.079,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	332.977,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	332.977,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	332.977,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	332.977,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.383.324,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	3.887.080,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.652.656,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.652.656,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	PAB SUS-PARTE FIXA	3.650.790,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	PAB SUS VARIAVEL CAPITAL F 1518	1.866,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	234.424,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	234.424,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	4.424,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00.	Assist. finan da União destinada à complem. para pagamento do piso salariais dos prof. Enfermagem	230.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	496.244,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	496.244,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	496.244,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	256.981,00
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00.00.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	164.368,00
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	57.500,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE F 938	17.395,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.131.667,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	786.666,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	786.666,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	256.539,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAI	256.539,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	88.462,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	88.462,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	424.194,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	424.194,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	424.194,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	421.245,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00.	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM F 1004	2.949,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.406.631,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-5.911.189,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	33.760.506,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-5.911.189,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	28.083.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-5.358.171,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	28.083.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.358.171,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	4.914.525,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-435.754,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.914.525,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-435.754,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	737.179,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-117.264,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	737.179,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-117.264,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.802,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	25.802,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATI	140.415,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	140.415,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRIN	140.415,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.949,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.949,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	25.949,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	PROG EST QUALIFIC CONSELHEIROS MUNIC	2.949,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00.	Assist. finan da União destinada à complem. para pagamento do piso salariais dos prof. Enfermagem	23.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	364.761,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	279.616,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	279.616,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	279.616,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	85.145,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	85.145,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	RECURSOS SANEPAR	85.145,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	115.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	115.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	13.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	13.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	13.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.725,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.714,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.714,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.714,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.714,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.714,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	29.536,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	29.536,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	29.536,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	29.536,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	INDENIZAÇOES POR ACAO JUDICIAL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	29.536,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.475,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.475,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.475,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	1.475,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	217.572,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	210.623,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.208,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	70.208,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	70.208,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	70.208,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.415,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.415,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.415,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	140.415,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.949,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.405,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.405,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.405,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	1.405,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.544,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	5.544,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.544,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.544,00
	Total:	**98.900.100,00**

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	RESUMO GERAL	
	RECEITAS CORRENTES	109.740.461,00
	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-115.140,00
	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.942.793,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	16.509.739,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-115.140,00
	CONTRIBUIÇÕES	2.009.656,00
	RECEITA PATRIMONIAL	727.596,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	524.917,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.933.828,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.942.793,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.725,00
	RECEITAS DE CAPITAL	217.572,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	210.623,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.949,00
	Transferencias Patronais	
	Transferencias de Cotas Financeiras	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			89.760.304,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			53.821.835,21
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		303.184,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303.184,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.518.651,21	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.456.475,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	220.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.075.786,54		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.666.389,67		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.200.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.738.469,72
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		643.618,46	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.535,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	642.083,46		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.383.500,84	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.383.500,84		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		154.036,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	154.036,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.555.839,42	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	445.237,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.670.859,77		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.021,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.899.623,45		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59.043,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	164.042,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	337.113,15		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.668.133,62		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	552.189,43		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	722.436,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.141,00		
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		1.475,00	
3.3.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.475,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.289.795,07
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.333.766,07
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.438,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.438,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.319.328,07	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.372.208,69		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	929.108,42		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.860,96		

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.956.029,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.956.029,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.956.029,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	1.052.376,00	790,00	1.053.166,00
ASSESSORIA JURIDICA	1.738.462,00		1.738.462,00
CONTROLE INTERNO	385.372,00	1.000,00	386.372,00
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			
GABINETE DO SECRETARIO GERAL	2.376.817,00	28.183,00	2.405.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
GABINETE DO DIRETOR	3.108.036,00	1.957.434,00	5.065.470,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	2.445.677,00	1.405,00	2.447.082,00
DIVISAO DE INFORMATICA	93.701,00	4.213,00	97.914,00
DIVISAO DE LICITACOES	362.261,00	7.021,00	369.282,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	849.105,00	5.042,00	854.147,00
DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO	495.181,00	7.021,00	502.202,00
DIVISAO DE TESOURARIA	269.498,00	1.405,00	270.903,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DO DIRETOR	115.000,00		115.000,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
GABINETE DO DIRETOR	339.345,16		339.345,16
DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	1.937.755,00	15.369,00	1.953.124,00
DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	431.587,64	1.553,00	433.140,64
DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	6.021.968,88	4.405,00	6.026.373,88
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.297.513,32	506.063,96	2.803.577,28
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			
GABINETE DO DIRETOR	187.072,00		187.072,00
DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	44.460,24	2.553,00	47.013,24
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE			
GABINETE DO DIRETOR	163.333,04		163.333,04
DIVISAO DE FOMENTO DE AGROPECUARIA	916.164,00	957,00	917.121,00
DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	1.207.951,96	594,00	1.208.545,96
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
GABINETE DO DIRETOR	224.428,00		224.428,00
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	14.440.571,53	249.117,00	14.689.688,53
TRANSPORTE ESCOLAR	3.902.362,21	141,00	3.902.503,21
DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	5.616.490,34	518.456,46	6.134.946,80
DIVISAO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	213.706,00		213.706,00
DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL	780.752,46		780.752,46
DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO			
GABINETE DO DIRETOR	238.289,00		238.289,00
DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	568.927,00	14.784,00	583.711,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE			
GABINETE DO DIRETOR	317.972,00		317.972,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.894.547,79	178.212,13	26.072.759,92
HOSPITAL MUNICIPAL	5.373.740,00	452.285,96	5.826.025,96
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
DIVISÃO DE ESPORTES	865.508,00		865.508,00
DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	16.750,00	124.826,96	141.576,96
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO			
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	11.000,00		11.000,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.407.409,36	184.449,60	3.591.858,96
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.049.214,00	22.513,00	1.071.727,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTIGENCIA			
RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00		350.000,00
	89.760.304.93	**4.289.795.07**	**94.400.100.00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **94.400.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	790,00	710.685,00	0,00	711.475,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	790,00	710.685,00	0,00	711.475,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	790,00	710.685,00	0,00	711.475,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	229.359,00	0,00	229.359,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	229.359,00	0,00	229.359,00
05.153.0004.0.000.	SEGURANCA	0,00	229.359,00	0,00	229.359,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	0,00	28.083,00	0,00	28.083,00
24.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	28.083,00	0,00	28.083,00
24.131.0003.0.000.	DIVULGACAO OFICIAL	0,00	28.083,00	0,00	28.083,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	84.249,00	84.249,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	84.249,00	84.249,00
28.846.1111.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	84.249,00	84.249,00
		790,00	**968.127,00**	**84.249,00**	**1.053.166,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**ASSESSORIA JURIDICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.738.462,00	0,00	1.738.462,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.738.462,00	0,00	1.738.462,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	1.738.462,00	0,00	1.738.462,00
		0,00	**1.738.462,00**	**0,00**	**1.738.462,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**CONTROLE INTERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	386.372,00	0,00	386.372,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	386.372,00	0,00	386.372,00
04.124.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	386.372,00	0,00	386.372,00
		0,00	**386.372,00**	**0,00**	**386.372,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**				
Unidade: 03001	**GABINETE DO SECRETARIO GERAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.354.571,00	0,00	2.354.571,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	2.354.571,00	0,00	2.354.571,00
04.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	50.429,00	0,00	50.429,00
04.306.0035.0.000.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	50.429,00	0,00	50.429,00
		0,00	**2.405.000,00**	**0,00**	**2.405.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**				
Unidade: 04001	**GABINETE DO DIRETOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	1.405,00	185.600,00	0,00	187.005,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	185.600,00	0,00	185.600,00
04.123.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	185.600,00	0,00	185.600,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.878.465,00	4.878.465,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	4.878.465,00	4.878.465,00
28.846.1111.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	4.878.465,00	4.878.465,00
		1.405,00	**185.600,00**	**4.878.465,00**	**5.065.470,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**				
Unidade: 04002	**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	1.405,00	2.445.677,00	0,00	2.447.082,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.405,00	2.445.677,00	0,00	2.447.082,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.405,00	2.445.677,00	0,00	2.447.082,00
		1.405,00	**2.445.677,00**	**0,00**	**2.447.082,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**				
Unidade: 04003	**DIVISAO DE INFORMATICA**				
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	4.213,00	93.701,00	0,00	97.914,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	4.213,00	93.701,00	0,00	97.914,00
19.126.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.213,00	93.701,00	0,00	97.914,00
		4.213,00	**93.701,00**	**0,00**	**97.914,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**				
Unidade: 04004	**DIVISAO DE LICITACOES**				
04.000.0000.0.000.	Administração	7.021,00	362.261,00	0,00	369.282,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	7.021,00	362.261,00	0,00	369.282,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.021,00	362.261,00	0,00	369.282,00
		7.021,00	**362.261,00**	**0,00**	**369.282,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**				
Unidade: 04005	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.042,00	849.105,00	0,00	854.147,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	5.042,00	849.105,00	0,00	854.147,00
04.123.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.042,00	849.105,00	0,00	854.147,00
		5.042,00	**849.105,00**	**0,00**	**854.147,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**				
Unidade: 04006	**DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	7.021,00	495.181,00	0,00	502.202,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	7.021,00	495.181,00	0,00	502.202,00
04.123.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.021,00	495.181,00	0,00	502.202,00
		7.021,00	**495.181,00**	**0,00**	**502.202,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**				
Unidade: 04007	**DIVISAO DE TESOURARIA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	1.405,00	269.498,00	0,00	270.903,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	1.405,00	269.498,00	0,00	270.903,00
04.123.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.405,00	269.498,00	0,00	270.903,00
		1.405,00	**269.498,00**	**0,00**	**270.903,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**				
Unidade: 05001	**GABINETE DO DIRETOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
		0,00	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**				
Unidade: 06001	**GABINETE DO DIRETOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	339.345,16	0,00	339.345,16
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	339.345,16	0,00	339.345,16
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	339.345,16	0,00	339.345,16
		0,00	**339.345,16**	**0,00**	**339.345,16**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**				
Unidade: 06002	**DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.937.755,00	0,00	1.937.755,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.937.755,00	0,00	1.937.755,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	1.937.755,00	0,00	1.937.755,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	15.369,00	0,00	0,00	15.369,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	15.369,00	0,00	0,00	15.369,00
15.452.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	15.369,00	0,00	0,00	15.369,00
		15.369,00	**1.937.755,00**	**0,00**	**1.953.124,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**				
Unidade: 06003	**DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	431.735,64	0,00	431.735,64
04.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	431.735,64	0,00	431.735,64
04.452.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	0,00	431.735,64	0,00	431.735,64
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
15.695.0000.0.000.	Turismo	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
15.695.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
		1.405,00	**431.735,64**	**0,00**	**433.140,64**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**				
Unidade: 06004	**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	19.662,00	6.006.711,88	0,00	6.026.373,88
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	19.662,00	6.006.711,88	0,00	6.026.373,88
26.782.0006.0.000.	SISTEMA VIARIO	19.662,00	6.006.711,88	0,00	6.026.373,88
		19.662,00	**6.006.711,88**	**0,00**	**6.026.373,88**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**				
Unidade: 06005	**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	682.660,32	765,00	683.425,32
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	682.660,32	765,00	683.425,32
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	446.627,32	765,00	447.392,32
04.122.0028.0.000.	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	236.033,00	0,00	236.033,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	141,00	0,00	0,00	141,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	141,00	0,00	0,00	141,00
15.451.0010.0.000.	COMBATE A EROSAO URBANA	141,00	0,00	0,00	141,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	7.594,00	0,00	0,00	7.594,00
17.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.594,00	0,00	0,00	7.594,00
17.451.0009.0.000.	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	7.306,00	0,00	0,00	7.306,00
17.451.0033.0.000.	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA POTAVEL	288,00	0,00	0,00	288,00
25.000.0000.0.000.	Energia	480.881,96	1.536.050,00	0,00	2.016.931,96
25.751.0000.0.000.	Conservação de Energia	0,00	1.536.050,00	0,00	1.536.050,00
25.751.0029.0.000.	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.536.050,00	0,00	1.536.050,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	480.881,96	0,00	0,00	480.881,96
25.752.0029.0.000.	ILUMINACAO PUBLICA	480.881,96	0,00	0,00	480.881,96
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.405,00	94.080,00	0,00	95.485,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
26.453.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	94.080,00	0,00	94.080,00
26.782.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	57.571,00	0,00	57.571,00
26.782.0006.0.000.	SISTEMA VIARIO	0,00	36.509,00	0,00	36.509,00
		490.021,96	**2.312.790,32**	**765,00**	**2.803.577,28**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS**				
Unidade: 07001	**GABINETE DO DIRETOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	187.072,00	0,00	187.072,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	187.072,00	0,00	187.072,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	187.072,00	0,00	187.072,00
		0,00	**187.072,00**	**0,00**	**187.072,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS**				
Unidade: 07002	**DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.475,00	45.538,24	0,00	47.013,24
22.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	45.538,24	0,00	45.538,24
22.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	45.538,24	0,00	45.538,24
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.475,00	0,00	0,00	1.475,00
22.661.0024.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL	1.475,00	0,00	0,00	1.475,00
		1.475,00	**45.538,24**	**0,00**	**47.013,24**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE**				
Unidade: 08001	**GABINETE DO DIRETOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	163.333,04	0,00	163.333,04
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	163.333,04	0,00	163.333,04
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	163.333,04	0,00	163.333,04
		0,00	**163.333,04**	**0,00**	**163.333,04**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE**				
Unidade: 08002	**DIVISAO DE FOMENTO DE AGROPECUARIA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	842,00	916.279,00	0,00	917.121,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	148,00	2.949,00	0,00	3.097,00
20.122.0023.0.000.	FORTALECIMENTO A AGRICULTURA	148,00	2.949,00	0,00	3.097,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	694,00	913.330,00	0,00	914.024,00
20.606.0023.0.000.	FORTALECIMENTO A AGRICULTURA	694,00	913.330,00	0,00	914.024,00
		842,00	**916.279,00**	**0,00**	**917.121,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE**				
Unidade: 08003	**DIVISAO DE MEIO AMBIENTE**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	198,00	0,00	0,00	198,00
17.605.0000.0.000.	Abastecimento	198,00	0,00	0,00	198,00
17.605.0026.0.000.	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	198,00	0,00	0,00	198,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	141,00	1.208.206,96	0,00	1.208.347,96
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	141,00	1.208.206,96	0,00	1.208.347,96
18.541.0026.0.000.	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	141,00	1.208.206,96	0,00	1.208.347,96
		339,00	**1.208.206,96**	**0,00**	**1.208.545,96**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**				
Unidade: 09001	**GABINETE DO DIRETOR**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	224.428,00	0,00	224.428,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	224.428,00	0,00	224.428,00
12.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	224.428,00	0,00	224.428,00
		0,00	**224.428,00**	**0,00**	**224.428,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**				
Unidade: 09002	**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	249.117,00	14.440.571,53	0,00	14.689.688,53
12.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	2.810,00	0,00	2.810,00
12.131.0003.0.000.	DIVULGACAO OFICIAL	0,00	2.810,00	0,00	2.810,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	626.788,53	0,00	626.788,53
12.306.0030.0.000.	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	525.542,53	0,00	525.542,53
12.306.0035.0.000.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	101.246,00	0,00	101.246,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	249.117,00	13.810.973,00	0,00	14.060.090,00
12.361.0016.0.000.	EDUCACAO FUNDAMENTAL	249.117,00	13.810.973,00	0,00	14.060.090,00
		249.117,00	**14.440.571,53**	**0,00**	**14.689.688,53**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**				
Unidade: 09003	**TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.902.362,21	0,00	3.902.362,21
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	3.902.362,21	0,00	3.902.362,21
12.361.0019.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.902.362,21	0,00	3.902.362,21
26.000.0000.0.000.	Transporte	141,00	0,00	0,00	141,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	141,00	0,00	0,00	141,00
26.782.0019.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	141,00	0,00	0,00	141,00
		141,00	**3.902.362,21**	**0,00**	**3.902.503,21**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**				
Unidade: 09004	**DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	517.110,46	5.617.836,34	0,00	6.134.946,80
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	547.889,92	0,00	547.889,92
12.306.0030.0.000.	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	437.018,00	0,00	437.018,00
12.306.0035.0.000.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	110.871,92	0,00	110.871,92
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	517.110,46	5.069.946,42	0,00	5.587.056,88
12.365.0017.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	517.110,46	5.069.946,42	0,00	5.587.056,88
		517.110,46	**5.617.836,34**	**0,00**	**6.134.946,80**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**				
Unidade: 09005	**DIVISAO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	213.706,00	0,00	213.706,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	213.706,00	0,00	213.706,00
12.366.0018.0.000.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	213.706,00	0,00	213.706,00
		0,00	**213.706,00**	**0,00**	**213.706,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**				
Unidade: 09006	**DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	780.752,46	0,00	780.752,46
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	780.752,46	0,00	780.752,46
12.367.0027.0.000.	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	780.752,46	0,00	780.752,46
		0,00	**780.752,46**	**0,00**	**780.752,46**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO**				
Unidade: 10001	**GABINETE DO DIRETOR**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	238.289,00	0,00	238.289,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	238.289,00	0,00	238.289,00
13.392.0021.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	238.289,00	0,00	238.289,00
		0,00	**238.289,00**	**0,00**	**238.289,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO**				
Unidade: 10002	**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	6.763,00	576.948,00	0,00	583.711,00
13.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	6.763,00	0,00	0,00	6.763,00
13.031.0021.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	6.763,00	0,00	0,00	6.763,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	576.948,00	0,00	576.948,00
13.392.0021.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	576.948,00	0,00	576.948,00
		6.763,00	**576.948,00**	**0,00**	**583.711,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**				
Unidade: 11001	**GABINETE DO DIRETOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	317.972,00	0,00	317.972,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	317.972,00	0,00	317.972,00
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	317.972,00	0,00	317.972,00
		0,00	**317.972,00**	**0,00**	**317.972,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**				
Unidade: 11002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	191.933,13	25.880.826,79	0,00	26.072.759,92
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	191.933,13	18.094.009,95	0,00	18.285.943,08
10.301.0011.0.000.	SAUDE CENTRALIZADA	191.933,13	12.947.477,11	0,00	13.139.410,24
10.301.0012.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.847.281,00	0,00	1.847.281,00
10.301.0014.0.000.	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	0,00	3.299.251,84	0,00	3.299.251,84
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.555.092,84	0,00	6.555.092,84
10.302.0011.0.000.	SAUDE CENTRALIZADA	0,00	4.424,00	0,00	4.424,00
10.302.0014.0.000.	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	0,00	6.550.668,84	0,00	6.550.668,84
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	345.244,00	0,00	345.244,00
10.304.0015.0.000.	SAUDE PREVENTIVA	0,00	345.244,00	0,00	345.244,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	886.480,00	0,00	886.480,00
10.305.0015.0.000.	SAUDE PREVENTIVA	0,00	886.480,00	0,00	886.480,00
		191.933,13	**25.880.826,79**	**0,00**	**26.072.759,92**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**				
Unidade: 11005	**HOSPITAL MUNICIPAL**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.826.025,96	0,00	5.826.025,96
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.826.025,96	0,00	5.826.025,96
10.302.0014.0.000.	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	0,00	5.826.025,96	0,00	5.826.025,96
		0,00	**5.826.025,96**	**0,00**	**5.826.025,96**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**				
Unidade: 12001	**DIVISÃO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	865.508,00	0,00	865.508,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	865.508,00	0,00	865.508,00
27.812.0022.0.000.	ESPORTES E LAZER	0,00	865.508,00	0,00	865.508,00
		0,00	**865.508,00**	**0,00**	**865.508,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**				
Unidade: 12002	**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	141.576,96	0,00	0,00	141.576,96
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	141.576,96	0,00	0,00	141.576,96
27.812.0022.0.000.	ESPORTES E LAZER	141.576,96	0,00	0,00	141.576,96
		141.576,96	**0,00**	**0,00**	**141.576,96**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO**				
Unidade: 13001	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO**				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00
06.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00
06.153.0004.0.000.	SEGURANCA	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.535,00	1.535,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.535,00	1.535,00
28.846.1111.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.535,00	1.535,00
		0,00	**9.465,00**	**1.535,00**	**11.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL**				
Unidade: 14001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.309.130,96	282.728,00	3.591.858,96
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	408.848,04	0,00	408.848,04
08.243.0025.0.000.	PROTECAO SOCIAL	0,00	408.848,04	0,00	408.848,04
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	2.900.282,92	0,00	2.900.282,92
08.244.0025.0.000.	PROTECAO SOCIAL	0,00	2.900.282,92	0,00	2.900.282,92
08.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	282.728,00	282.728,00
08.846.1111.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	282.728,00	282.728,00
		0,00	**3.309.130,96**	**282.728,00**	**3.591.858,96**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL**				
Unidade: 14002	**ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	3.791,00	901.744,00	0,00	905.535,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	3.791,00	901.744,00	0,00	905.535,00
08.243.0036.0.000.	PRIORIZACAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E D(ADOLESCENTE	3.791,00	901.744,00	0,00	905.535,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	21.063,00	0,00	21.063,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	21.063,00	0,00	21.063,00
12.306.0035.0.000.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	21.063,00	0,00	21.063,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	145.129,00	145.129,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	145.129,00	145.129,00
28.846.1111.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	145.129,00	145.129,00
		3.791,00	**922.807,00**	**145.129,00**	**1.071.727,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		0,00	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	24.089,00	14.022.714,16	765,00	14.047.568,16
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.621,00	11.354.793,52	765,00	11.366.179,52
04.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.621,00	11.118.760,52	765,00	11.130.146,52
04.122.0002.1.004.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00	0,00	0,00	790,00
04.122.0002.1.006.	AQUISICAO DE VEICULO PARA ADMINISTRACAO	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
04.122.0002.1.008.	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
04.122.0002.1.010.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.021,00	0,00	0,00	7.021,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	654.520,00	0,00	654.520,00
04.122.0002.2.004.	FESTIVIDADES, COMEMORACOES E INAUGURACOES	0,00	56.165,00	0,00	56.165,00
04.122.0002.2.009.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	1.738.462,00	0,00	1.738.462,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL	0,00	214.138,00	0,00	214.138,00
04.122.0002.2.011.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.445.677,00	0,00	2.445.677,00
04.122.0002.2.013.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACOES	0,00	362.261,00	0,00	362.261,00
04.122.0002.2.018.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.122.0002.2.020.	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS	0,00	339.345,16	0,00	339.345,16
04.122.0002.2.021.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.937.755,00	0,00	1.937.755,00
04.122.0002.2.026.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIOS PUBLICOS	0,00	227.422,32	0,00	227.422,32
04.122.0002.2.027.	CONTRIBUIR FINAN PARA - CINDEPAR-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENV PR	0,00	423,00	0,00	423,00
04.122.0002.2.031.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA	0,00	218.782,00	0,00	218.782,00
04.122.0002.2.040.	GABINETE DO DIRETOR	0,00	187.072,00	0,00	187.072,00
04.122.0002.2.070.	GABINETE DO DIRETOR	0,00	317.972,00	0,00	317.972,00
04.122.0002.2.120.	GABINETE DO DIRETOR FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE	0,00	163.333,04	0,00	163.333,04
04.122.0002.2.130.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	0,00	2.140.433,00	0,00	2.140.433,00
04.122.0002.9.136.	REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS PUBLICOS	0,00	0,00	765,00	765,00
04.122.0028.0.000.	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	236.033,00	0,00	236.033,00
04.122.0028.2.028.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	236.033,00	0,00	236.033,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	13.468,00	1.799.384,00	0,00	1.812.852,00
04.123.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.468,00	1.799.384,00	0,00	1.812.852,00
04.123.0002.1.011.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.042,00	0,00	0,00	5.042,00
04.123.0002.1.012.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.021,00	0,00	0,00	7.021,00
04.123.0002.1.013.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
04.123.0002.2.014.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	0,00	849.105,00	0,00	849.105,00
04.123.0002.2.015.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACA	0,00	495.181,00	0,00	495.181,00
04.123.0002.2.017.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	269.498,00	0,00	269.498,00
04.123.0002.2.135.	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS	0,00	185.600,00	0,00	185.600,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	386.372,00	0,00	386.372,00
04.124.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	386.372,00	0,00	386.372,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.124.0002.2.008.	MANUTENCAO DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO	0,00	386.372,00	0,00	386.372,00
04.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	50.429,00	0,00	50.429,00
04.306.0035.0.000.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	50.429,00	0,00	50.429,00
04.306.0035.2.131.	ADQUIRIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	50.429,00	0,00	50.429,00
04.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	431.735,64	0,00	431.735,64
04.452.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	0,00	431.735,64	0,00	431.735,64
04.452.0007.2.022.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	0,00	431.735,64	0,00	431.735,64
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	229.359,00	0,00	229.359,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	229.359,00	0,00	229.359,00
05.153.0004.0.000.	SEGURANCA	0,00	229.359,00	0,00	229.359,00
05.153.0004.2.007.	APOIO A AGENCIA DO TRABALHADOR	0,00	229.359,00	0,00	229.359,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00
06.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00
06.153.0004.0.000.	SEGURANCA	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00
06.153.0004.2.240.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	3.791,00	4.210.874,96	282.728,00	4.497.393,96
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	3.791,00	1.310.592,04	0,00	1.314.383,04
08.243.0025.0.000.	PROTECAO SOCIAL	0,00	408.848,04	0,00	408.848,04
08.243.0025.2.100.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	4.243,04	0,00	4.243,04
08.243.0025.2.101.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	404.605,00	0,00	404.605,00
08.243.0036.0.000.	PRIORIZACAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	3.791,00	901.744,00	0,00	905.535,00
08.243.0036.5.065.	AMPLIACAO E REFORMA DO PROJETO EDIFICAR	3.791,00	0,00	0,00	3.791,00
08.243.0036.6.091.	MANUTENCAO DO PROJETO EDIFICAR	0,00	338.741,00	0,00	338.741,00
08.243.0036.6.092.	MANUTENCAO DO CRAS	0,00	542.677,00	0,00	542.677,00
08.243.0036.6.102.	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E DI	0,00	20.326,00	0,00	20.326,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	2.900.282,92	0,00	2.900.282,92
08.244.0025.0.000.	PROTECAO SOCIAL	0,00	2.900.282,92	0,00	2.900.282,92
08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL	0,00	2.541.278,64	0,00	2.541.278,64
08.244.0025.2.094.	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	0,00	171.143,96	0,00	171.143,96
08.244.0025.2.252.	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	187.860,32	0,00	187.860,32
08.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	282.728,00	282.728,00
08.846.1111.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	282.728,00	282.728,00
08.846.1111.0.007.	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS L	0,00	0,00	281.323,00	281.323,00
08.846.1111.0.011.	CONTRIBUICAO AO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - C	0,00	0,00	1.405,00	1.405,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	191.933,13	31.706.852,75	0,00	31.898.785,88
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	191.933,13	18.094.009,95	0,00	18.285.943,08
10.301.0011.0.000.	SAUDE CENTRALIZADA	191.933,13	12.947.477,11	0,00	13.139.410,24
10.301.0011.1.031.	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS	123.937,99	0,00	0,00	123.937,99
10.301.0011.1.033.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.995,14	0,00	0,00	67.995,14
10.301.0011.2.073.	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI	0,00	8.964.237,11	0,00	8.964.237,11
10.301.0011.2.074.	MANUTENCAO DA FARMACIA	0,00	848.508,00	0,00	848.508,00
10.301.0011.2.076.	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL - PSB	0,00	333.927,00	0,00	333.927,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0011.2.077.	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIX	0,00	19.581,00	0,00	19.581,00
10.301.0011.2.082.	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00
10.301.0011.2.083.	MANUTENCAO DO IOFA - INCENTIVO A ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	5.544,00	0,00	5.544,00
10.301.0011.2.084.	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO - ACS	0,00	2.769.781,00	0,00	2.769.781,00
10.301.0012.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.847.281,00	0,00	1.847.281,00
10.301.0012.2.075.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF	0,00	1.847.281,00	0,00	1.847.281,00
10.301.0014.0.000.	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	0,00	3.299.251,84	0,00	3.299.251,84
10.301.0014.2.078.	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.299.251,84	0,00	3.299.251,84
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.381.118,80	0,00	12.381.118,80
10.302.0011.0.000.	SAUDE CENTRALIZADA	0,00	4.424,00	0,00	4.424,00
10.302.0011.2.079.	COVID - 19	0,00	4.424,00	0,00	4.424,00
10.302.0014.0.000.	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	0,00	12.376.694,80	0,00	12.376.694,80
10.302.0014.2.072.	SAUDE TERCERIZADA	0,00	6.137.004,84	0,00	6.137.004,84
10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	5.826.025,96	0,00	5.826.025,96
10.302.0014.2.250.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	413.664,00	0,00	413.664,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	345.244,00	0,00	345.244,00
10.304.0015.0.000.	SAUDE PREVENTIVA	0,00	345.244,00	0,00	345.244,00
10.304.0015.2.080.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	342.294,00	0,00	342.294,00
10.304.0015.2.251.	MANUTENCAO VIGIA SUS	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	886.480,00	0,00	886.480,00
10.305.0015.0.000.	SAUDE PREVENTIVA	0,00	886.480,00	0,00	886.480,00
10.305.0015.2.081.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	886.480,00	0,00	886.480,00
12.000.0000.0.000.	Educação	766.227,46	25.200.719,54	0,00	25.966.947,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	224.428,00	0,00	224.428,00
12.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	224.428,00	0,00	224.428,00
12.122.0002.2.045.	MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	224.428,00	0,00	224.428,00
12.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	2.810,00	0,00	2.810,00
12.131.0003.0.000.	DIVULGACAO OFICIAL	0,00	2.810,00	0,00	2.810,00
12.131.0003.2.048.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIVULGACAO DA EDUCACAO	0,00	2.810,00	0,00	2.810,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.195.741,45	0,00	1.195.741,45
12.306.0030.0.000.	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	962.560,53	0,00	962.560,53
12.306.0030.2.042.	FORNECIMENTO ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUC INFANTIL	0,00	437.018,00	0,00	437.018,00
12.306.0030.2.054.	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	525.542,53	0,00	525.542,53
12.306.0035.0.000.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	233.180,92	0,00	233.180,92
12.306.0035.2.044.	ADQUIRIR ALIMENTOS AGRIC FAMILIAR - EDUC INFANTIL	0,00	110.871,92	0,00	110.871,92
12.306.0035.2.056.	ADQUERIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	101.246,00	0,00	101.246,00
12.306.0035.2.091.	ADQUIRIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	21.063,00	0,00	21.063,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	249.117,00	17.713.335,21	0,00	17.962.452,21
12.361.0016.0.000.	EDUCACAO FUNDAMENTAL	249.117,00	13.810.973,00	0,00	14.060.090,00
12.361.0016.1.041.	CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA MELHORIAS ESC. MUNICIP	113.753,00	0,00	0,00	113.753,00
12.361.0016.1.043.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.364,00	0,00	0,00	135.364,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0016.2.046.	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FU	0,00	73.042,00	0,00	73.042,00
12.361.0016.2.047.	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU	0,00	5.148.805,96	0,00	5.148.805,96
12.361.0016.2.052.	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - RECURSO FUNDEB	0,00	8.565.475,04	0,00	8.565.475,04
12.361.0016.2.057.	MANUT. REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - SALA	0,00	23.650,00	0,00	23.650,00
12.361.0019.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.902.362,21	0,00	3.902.362,21
12.361.0019.2.055.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.902.362,21	0,00	3.902.362,21
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	517.110,46	5.069.946,42	0,00	5.587.056,88
12.365.0017.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	517.110,46	5.069.946,42	0,00	5.587.056,88
12.365.0017.1.051.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E MELHORIAS NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANT	314.721,46	0,00	0,00	314.721,46
12.365.0017.1.052.	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE EDU. INF	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
12.365.0017.1.119.	CONSTRUÇÃO CRECHE PAC2	200.984,00	0,00	0,00	200.984,00
12.365.0017.2.049.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB	0,00	2.771.633,42	0,00	2.771.633,42
12.365.0017.2.050.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - OUTROS RECURSOS	0,00	2.298.313,00	0,00	2.298.313,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	213.706,00	0,00	213.706,00
12.366.0018.0.000.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	213.706,00	0,00	213.706,00
12.366.0018.2.051.	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - RECUR	0,00	213.706,00	0,00	213.706,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	780.752,46	0,00	780.752,46
12.367.0027.0.000.	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	780.752,46	0,00	780.752,46
12.367.0027.2.053.	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	0,00	780.752,46	0,00	780.752,46
13.000.0000.0.000.	Cultura	6.763,00	815.237,00	0,00	822.000,00
13.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	6.763,00	0,00	0,00	6.763,00
13.031.0021.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	6.763,00	0,00	0,00	6.763,00
13.031.0021.1.055.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.763,00	0,00	0,00	6.763,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	815.237,00	0,00	815.237,00
13.392.0021.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	815.237,00	0,00	815.237,00
13.392.0021.2.060.	GABINETE DO DIRETOR CULTURA	0,00	238.289,00	0,00	238.289,00
13.392.0021.2.061.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	0,00	461.807,00	0,00	461.807,00
13.392.0021.2.062.	FESTAS CIVICAS E COMEMORACOES POPULARES	0,00	115.141,00	0,00	115.141,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	16.915,00	0,00	0,00	16.915,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	141,00	0,00	0,00	141,00
15.451.0010.0.000.	COMBATE A EROSAO URBANA	141,00	0,00	0,00	141,00
15.451.0010.1.029.	COMBATE A EROSAO URBANA	141,00	0,00	0,00	141,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	15.369,00	0,00	0,00	15.369,00
15.452.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	15.369,00	0,00	0,00	15.369,00
15.452.0007.1.023.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PUBLICA	15.369,00	0,00	0,00	15.369,00
15.695.0000.0.000.	Turismo	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
15.695.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
15.695.0007.1.022.	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS, PARQUES E JARDIN	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	7.792,00	0,00	0,00	7.792,00
17.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.594,00	0,00	0,00	7.594,00
17.451.0009.0.000.	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	7.306,00	0,00	0,00	7.306,00
17.451.0009.1.025.	EXECUCAO DE OBRAS DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
17.451.0009.1.026.	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPL. EM RUAS E AVENIDAS DO	3.021,00	0,00	0,00	3.021,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.451.0009.1.027.	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNIC	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
17.451.0033.0.000.	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA POTAVEL	288,00	0,00	0,00	288,00
17.451.0033.1.067.	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA POTAVEL	288,00	0,00	0,00	288,00
17.605.0000.0.000.	Abastecimento	198,00	0,00	0,00	198,00
17.605.0026.0.000.	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	198,00	0,00	0,00	198,00
17.605.0026.1.069.	IMPLANTAÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	198,00	0,00	0,00	198,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	141,00	1.208.206,96	0,00	1.208.347,96
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	141,00	1.208.206,96	0,00	1.208.347,96
18.541.0026.0.000.	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	141,00	1.208.206,96	0,00	1.208.347,96
18.541.0026.1.134.	CONSTRUCAO BARRACAO ATERRO SANITARIO	141,00	0,00	0,00	141,00
18.541.0026.2.125.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.208.206,96	0,00	1.208.206,96
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	4.213,00	93.701,00	0,00	97.914,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	4.213,00	93.701,00	0,00	97.914,00
19.126.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.213,00	93.701,00	0,00	97.914,00
19.126.0002.1.009.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.213,00	0,00	0,00	4.213,00
19.126.0002.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE INFORMATICA	0,00	93.701,00	0,00	93.701,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	842,00	916.279,00	0,00	917.121,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	148,00	2.949,00	0,00	3.097,00
20.122.0023.0.000.	FORTALECIMENTO A AGRICULTURA	148,00	2.949,00	0,00	3.097,00
20.122.0023.1.059.	IMPLANTACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	148,00	0,00	0,00	148,00
20.122.0023.2.124.	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	2.949,00	0,00	2.949,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	694,00	913.330,00	0,00	914.024,00
20.606.0023.0.000.	FORTALECIMENTO A AGRICULTURA	694,00	913.330,00	0,00	914.024,00
20.606.0023.1.137.	AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE	694,00	0,00	0,00	694,00
20.606.0023.2.121.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	913.330,00	0,00	913.330,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.475,00	45.538,24	0,00	47.013,24
22.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	45.538,24	0,00	45.538,24
22.122.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	45.538,24	0,00	45.538,24
22.122.0002.2.041.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	45.538,24	0,00	45.538,24
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.475,00	0,00	0,00	1.475,00
22.661.0024.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL	1.475,00	0,00	0,00	1.475,00
22.661.0024.1.062.	CONSTRUCAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	1.475,00	0,00	0,00	1.475,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	0,00	28.083,00	0,00	28.083,00
24.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	28.083,00	0,00	28.083,00
24.131.0003.0.000.	DIVULGACAO OFICIAL	0,00	28.083,00	0,00	28.083,00
24.131.0003.2.006.	PUBLICACOES E DIVULGACOES DO MUNICIPIO	0,00	28.083,00	0,00	28.083,00
25.000.0000.0.000.	Energia	480.881,96	1.536.050,00	0,00	2.016.931,96
25.751.0000.0.000.	Conservação de Energia	0,00	1.536.050,00	0,00	1.536.050,00
25.751.0029.0.000.	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.536.050,00	0,00	1.536.050,00
25.751.0029.2.029.	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	0,00	1.536.050,00	0,00	1.536.050,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	480.881,96	0,00	0,00	480.881,96
25.752.0029.0.000.	ILUMINACAO PUBLICA	480.881,96	0,00	0,00	480.881,96
25.752.0029.1.019.	EXTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	480.881,96	0,00	0,00	480.881,96
26.000.0000.0.000.	Transporte	21.208,00	6.100.791,88	0,00	6.121.999,88
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
26.453.0007.0.000.	SERVICOS URBANOS	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.453.0007.1.015.	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA USUARIOS DE TRANSPORTE	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	19.803,00	6.100.791,88	0,00	6.120.594,88
26.782.0002.0.000.	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	57.571,00	0,00	57.571,00
26.782.0002.2.030.	Manutençao Atividades do Consórcio - CONDESCOM	0,00	57.571,00	0,00	57.571,00
26.782.0006.0.000.	SISTEMA VIARIO	19.662,00	6.043.220,88	0,00	6.062.882,88
26.782.0006.1.017.	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	18.257,00	0,00	0,00	18.257,00
26.782.0006.1.018.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	1.405,00	0,00	0,00	1.405,00
26.782.0006.2.023.	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	0,00	5.802.155,92	0,00	5.802.155,92
26.782.0006.2.024.	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	0,00	204.555,96	0,00	204.555,96
26.782.0006.2.032.	CONSERVACAO DE PONTES E BUEIROS	0,00	36.509,00	0,00	36.509,00
26.782.0019.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	141,00	0,00	0,00	141,00
26.782.0019.1.054.	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	141,00	0,00	0,00	141,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	141.576,96	865.508,00	0,00	1.007.084,96
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	141.576,96	865.508,00	0,00	1.007.084,96
27.812.0022.0.000.	ESPORTES E LAZER	141.576,96	865.508,00	0,00	1.007.084,96
27.812.0022.1.056.	CONSTRUCAO REFORMA MELHORIAS DE QUADRAS DE ESPORTE	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
27.812.0022.1.057.	AMPLIACAO E MELHORIA DO ESTADIO MUNICIPAL	101.476,96	0,00	0,00	101.476,96
27.812.0022.1.064.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAI PERMANENTE	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
27.812.0022.2.110.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES	0,00	865.508,00	0,00	865.508,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.109.378,00	5.109.378,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	5.109.378,00	5.109.378,00
28.846.1111.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	5.109.378,00	5.109.378,00
28.846.1111.0.001.	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA	0,00	0,00	1.535,00	1.535,00
28.846.1111.0.002.	AMORTIZACAO, RESGATE E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA	0,00	0,00	4.156.029,00	4.156.029,00
28.846.1111.0.003.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVID	0,00	0,00	722.436,00	722.436,00
28.846.1111.0.008.	CONTRIB. ENTIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO A	0,00	0,00	145.129,00	145.129,00
28.846.1111.0.013.	CONTRIBUICOES PARA COMCAM, AMP, ABM, IBAM E OUTROS	0,00	0,00	84.249,00	84.249,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		1.667.848,51	**86.989.380,49**	**5.742.871,00**	**94.400.100,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **94.400.100.00**

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	13.589.581,16	457.987,00	14.047.568,16
04.122.0000.	Administração Geral	10.908.192,52	457.987,00	11.366.179,52
04.122.0002.	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.672.159,52	457.987,00	11.130.146,52
04.122.0028.	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	236.033,00	0,00	236.033,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.812.852,00	0,00	1.812.852,00
04.123.0002.	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.812.852,00	0,00	1.812.852,00
04.124.0000.	Controle Externo	386.372,00	0,00	386.372,00
04.124.0002.	GESTAO ADMINISTRATIVA	386.372,00	0,00	386.372,00
04.306.0000.	Alimentação e Nutrição	50.429,00	0,00	50.429,00
04.306.0035.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50.429,00	0,00	50.429,00
04.452.0000.	Serviços Urbanos	431.735,64	0,00	431.735,64
04.452.0007.	SERVICOS URBANOS	431.735,64	0,00	431.735,64
05.000.0000.	Defesa Nacional	229.359,00	0,00	229.359,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	229.359,00	0,00	229.359,00
05.153.0004.	SEGURANCA	229.359,00	0,00	229.359,00
06.000.0000.	Segurança Pública	5.751,00	3.714,00	9.465,00
06.153.0000.	Defesa Terrestre	5.751,00	3.714,00	9.465,00
06.153.0004.	SEGURANCA	5.751,00	3.714,00	9.465,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.893.320,00	604.073,96	4.497.393,96
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.090.122,04	224.261,00	1.314.383,04
08.243.0025.	PROTECAO SOCIAL	408.848,04	0,00	408.848,04
08.243.0036.	PRIORIZACAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	681.274,00	224.261,00	905.535,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.520.469,96	379.812,96	2.900.282,92
08.244.0025.	PROTECAO SOCIAL	2.520.469,96	379.812,96	2.900.282,92
08.846.0000.	Outros Encargos Especiais	282.728,00	0,00	282.728,00
08.846.1111.	ENCARGOS ESPECIAIS	282.728,00	0,00	282.728,00
10.000.0000.	Saúde	8.979.192,05	22.919.593,83	31.898.785,88
10.301.0000.	Atenção Básica	4.445.851,17	13.840.091,91	18.285.943,08
10.301.0011.	SAUDE CENTRALIZADA	2.192.310,17	10.947.100,07	13.139.410,24
10.301.0012.	SAUDE DA FAMILIA	2.810,00	1.844.471,00	1.847.281,00
10.301.0014.	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	2.250.731,00	1.048.520,84	3.299.251,84
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.533.340,88	7.847.777,92	12.381.118,80
10.302.0011.	SAUDE CENTRALIZADA	0,00	4.424,00	4.424,00
10.302.0014.	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	4.533.340,88	7.843.353,92	12.376.694,80
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	345.244,00	345.244,00
10.304.0015.	SAUDE PREVENTIVA	0,00	345.244,00	345.244,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	886.480,00	886.480,00
10.305.0015.	SAUDE PREVENTIVA	0,00	886.480,00	886.480,00
12.000.0000.	Educação	3.359.675,49	22.607.271,51	25.966.947,00
12.122.0000.	Administração Geral	6.576,00	217.852,00	224.428,00
12.122.0002.	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.576,00	217.852,00	224.428,00
12.131.0000.	Comunicação Social	0,00	2.810,00	2.810,00
12.131.0003.	DIVULGACAO OFICIAL	0,00	2.810,00	2.810,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	73.953,53	1.121.787,92	1.195.741,45
12.306.0030.	ALIMENTACAO ESCOLAR	24.807,53	937.753,00	962.560,53
12.306.0035.	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	49.146,00	184.034,92	233.180,92
12.361.0000.	Ensino Fundamental	2.930.599,96	15.031.852,25	17.962.452,21
12.361.0016.	EDUCACAO FUNDAMENTAL	1.256.640,96	12.803.449,04	14.060.090,00
12.361.0019.	TRANSPORTE ESCOLAR	1.673.959,00	2.228.403,21	3.902.362,21
12.365.0000.	Educação Infantil	348.546,00	5.238.510,88	5.587.056,88
12.365.0017.	EDUCACAO INFANTIL	348.546,00	5.238.510,88	5.587.056,88
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	213.706,00	213.706,00
12.366.0018.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	213.706,00	213.706,00

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	780.752,46	780.752,46
12.367.0027.	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	780.752,46	780.752,46
13.000.0000.	Cultura	822.000,00	0,00	822.000,00
13.031.0000.	Ação Legislativa	6.763,00	0,00	6.763,00
13.031.0021.	ATIVIDADES CULTURAIS	6.763,00	0,00	6.763,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	815.237,00	0,00	815.237,00
13.392.0021.	ATIVIDADES CULTURAIS	815.237,00	0,00	815.237,00
15.000.0000.	Urbanismo	16.915,00	0,00	16.915,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	141,00	0,00	141,00
15.451.0010.	COMBATE A EROSAO URBANA	141,00	0,00	141,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	15.369,00	0,00	15.369,00
15.452.0007.	SERVICOS URBANOS	15.369,00	0,00	15.369,00
15.695.0000.	Turismo	1.405,00	0,00	1.405,00
15.695.0007.	SERVICOS URBANOS	1.405,00	0,00	1.405,00
17.000.0000.	Saneamento	4.654,00	3.138,00	7.792,00
17.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	4.456,00	3.138,00	7.594,00
17.451.0009.	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	4.356,00	2.950,00	7.306,00
17.451.0033.	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA POTAVEL	100,00	188,00	288,00
17.605.0000.	Abastecimento	198,00	0,00	198,00
17.605.0026.	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	198,00	0,00	198,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.145.931,00	62.416,96	1.208.347,96
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.145.931,00	62.416,96	1.208.347,96
18.541.0026.	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	1.145.931,00	62.416,96	1.208.347,96
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	97.914,00	0,00	97.914,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informação	97.914,00	0,00	97.914,00
19.126.0002.	GESTAO ADMINISTRATIVA	97.914,00	0,00	97.914,00
20.000.0000.	Agricultura	917.121,00	0,00	917.121,00
20.122.0000.	Administração Geral	3.097,00	0,00	3.097,00
20.122.0023.	FORTALECIMENTO A AGRICULTURA	3.097,00	0,00	3.097,00
20.606.0000.	Extensão Rural	914.024,00	0,00	914.024,00
20.606.0023.	FORTALECIMENTO A AGRICULTURA	914.024,00	0,00	914.024,00
22.000.0000.	Indústria	47.013,24	0,00	47.013,24
22.122.0000.	Administração Geral	45.538,24	0,00	45.538,24
22.122.0002.	GESTAO ADMINISTRATIVA	45.538,24	0,00	45.538,24
22.661.0000.	Promoção Industrial	1.475,00	0,00	1.475,00
22.661.0024.	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL	1.475,00	0,00	1.475,00
24.000.0000.	Comunicações	28.083,00	0,00	28.083,00
24.131.0000.	Comunicação Social	28.083,00	0,00	28.083,00
24.131.0003.	DIVULGACAO OFICIAL	28.083,00	0,00	28.083,00
25.000.0000.	Energia	0,00	2.016.931,96	2.016.931,96
25.751.0000.	Conservação de Energia	0,00	1.536.050,00	1.536.050,00
25.751.0029.	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.536.050,00	1.536.050,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	0,00	480.881,96	480.881,96
25.752.0029.	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	480.881,96	480.881,96
26.000.0000.	Transporte	4.937.863,00	1.184.136,88	6.121.999,88
26.453.0000.	Transportes Coletivos Urbanos	1.405,00	0,00	1.405,00
26.453.0007.	SERVICOS URBANOS	1.405,00	0,00	1.405,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	4.936.458,00	1.184.136,88	6.120.594,88
26.782.0002.	GESTAO ADMINISTRATIVA	57.571,00	0,00	57.571,00
26.782.0006.	SISTEMA VIARIO	4.878.746,00	1.184.136,88	6.062.882,88
26.782.0019.	TRANSPORTE ESCOLAR	141,00	0,00	141,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.007.084,96	0,00	1.007.084,96
27.812.0000.	Desporto Comunitário	1.007.084,96	0,00	1.007.084,96
27.812.0022.	ESPORTES E LAZER	1.007.084,96	0,00	1.007.084,96

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.000.0000.	Encargos Especiais	5.109.378,00	0,00	5.109.378,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	5.109.378,00	0,00	5.109.378,00
28.846.1111.	ENCARGOS ESPECIAIS	5.109.378,00	0,00	5.109.378,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	350.000,00	0,00	350.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
		44.540.835,90	**49.859.264,10**	**94.400.100,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **94.400.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		04 Administração	05 Defesa Nacional	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
02	GABINETE DO PREFEITO	2.836.309,00	229.359,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.630.621,00	0,00	0,00	0,00
05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	115.000,00	0,00	0,00	0,00
06	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.392.261,12	0,00	0,00	0,00
07	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	187.072,00	0,00	0,00	0,00
08	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	163.333,04	0,00	0,00	0,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE	317.972,00	0,00	0,00	0,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	9.465,00	0,00
14	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.497.393,96
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**14.047.568,16**	**229.359,00**	**9.465,00**	**4.497.393,96**

		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	16.915,00
07	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	25.945.884,00	0,00	0,00
10	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	822.000,00	0,00
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE	31.898.785,88	0,00	0,00	0,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	21.063,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**31.898.785,88**	**25.966.947,00**	**822.000,00**	**16.915,00**

		17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia	20 Agricultura
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	97.914,00	0,00
05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.594,00	0,00	0,00	0,00
07	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	198,00	1.208.347,96	0,00	917.121,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**7.792,00**	**1.208.347,96**	**97.914,00**	**917.121,00**

		22 Indústria	24 Comunicações	25 Energia	26 Transporte
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	28.083,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	2.016.931,96	6.121.858,88
07	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	47.013,24	0,00	0,00	0,00
08	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	141,00
10	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**47.013,24**	**28.083,00**	**2.016.931,96**	**6.121.999,88**

		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	84.249,00	0,00	**3.178.000,00**
03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	**2.405.000,00**
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	4.878.465,00	0,00	**9.607.000,00**
05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	**115.000,00**
06	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	**11.555.560,96**
07	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	**234.085,24**
08	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	**2.289.000,00**
09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	**25.946.025,00**
10	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	**822.000,00**
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	**32.216.757,88**
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	1.007.084,96	0,00	0,00	**1.007.084,96**
13	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	1.535,00	0,00	**11.000,00**
14	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	0,00	145.129,00	0,00	**4.663.585,96**
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	350.000,00	**350.000,00**
TOTAL		**1.007.084,96**	**5.109.378,00**	**350.000,00**	**94.400.100,00**

ANEXO DE PRECATORIOS E RPV(s) – ANO FISCAL 2026

Ordem	Prioridade	Apresentação	Orçamento	Ofício Precatório	Natureza	Tribunal de Or	Autos do precatório	Valor Deferido	Situação
1	Normal	15/01/2024 16:48	2025	2024/900199	Comum	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	230.768,30	Requisitado
2	Normal	06/02/2024 12:47	2025	2024/900203	Comum	TJPR	000xxxx-78.xxxx.8.16.7000	56.620,65	Requisitado
3	Normal	06/02/2024 12:47	2025	2024/900204	Comum	TJPR	000xxxx-63.xxxx.8.16.7000	54.359,57	Requisitado
4	Normal	06/02/2024 12:47	2025	2024/900211	Comum	TJPR	000xxxx-33.xxxx.8.16.7000	60.830,82	Requisitado
5	Normal	06/02/2024 12:48	2025	2024/900207	Comum	TJPR	000xxxx-18.xxxx.8.16.7000	57.384,48	Requisitado
6	Normal	06/02/2024 12:48	2025	2024/900212	Comum	TJPR	000xxxx-03.xxxx.8.16.7000	57.384,48	Requisitado
7	Normal	06/02/2024 12:48	2025	2024/900208	Comum	TJPR	000xxxx-85.xxxx.8.16.7000	57.384,48	Requisitado
8	Normal	06/02/2024 12:49	2025	2024/900209	Comum	TJPR	000xxxx-70.xxxx.8.16.7000	57.384,48	Requisitado
9	Normal	15/01/2025 17:52	2026	2024/914457	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	10.780,34	Requisitado
10	Normal	26/03/2025 19:36	2026	2025/917550	Alimentar	TJPR	000xxxx-38.xxxx.8.16.7000	32.379,36	Requisitado
11	Normal	26/03/2025 19:36	2026	2025/917551	Alimentar	TJPR	000xxxx-23.xxxx.8.16.7000	32.379,36	Requisitado
12	Normal	26/03/2025 19:36	2026	2025/917553	Alimentar	TJPR	000xxxx-08.xxxx.8.16.7000	32.379,36	Requisitado
13	Normal	15/08/2024 15:28	2026	2024/908540	Comum	TJPR	001xxxx-62.xxxx.8.16.7000	18.859,54	Requisitado
14	Normal	15/01/2025 17:52	2026	2024/914460	Comum	TJPR	000xxxx-26.xxxx.8.16.7000	107.803,39	Requisitado
15	Normal	15/01/2025 17:52	2026	2024/914461	Comum	TJPR	000xxxx-11.xxxx.8.16.7000	107.803,39	Requisitado
16	Normal	26/03/2025 19:36	2026	2025/917558	Comum	TJPR	000xxxx-90.xxxx.8.16.7000	357.375,40	Requisitado
17	Normal	26/03/2025 19:36	2026	2025/917559	Comum	TJPR	000xxxx-75.xxxx.8.16.7000	357.375,40	Requisitado
18	Normal	07/07/2025 13:51	2027	2025/922241	Comum	TJPR	001xxxx-40.xxxx.8.16.7000	28.159,72	Requisitado

Total para 2026 **1.085.295,26**

ARARUNA, 10 dezembro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	001/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Gabriel França dos Santos			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a reforma do centro de eventos.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$20.000,00 (vinte mil reais).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática		14.001.08.244.0025.2.252	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DO IDOSO	
Natureza da Despesa		3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00	
Emenda (+)		R$20.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$20.000,000**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 002/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	002/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Gabriel França dos Santos
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado a realização de exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática	11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$88.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 003/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	003/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Gabriel França dos Santos			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a aquisição e instalação de ares-condicionados para o centro de eventos.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$ 68.195,32 (sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática		14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
Natureza da Despesa		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Emenda (+)		R$ 68.195,32		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$68.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 004/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	004/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Natanael Rosa da Silva
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao custeio de exames laboratoriais e de imagem, consultas com médicos especialistas e procedimentos de pequeno porte, visando ampliar o acesso da população aos serviços de média complexidade no Município.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$ 88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática	11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$ 88.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$ 88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 005/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	005/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Natanael Rosa da Silva
Beneficiário	Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a instalação da cobertura na academia ao ar livre, localizada no Distrito de São Geraldo. A cobertura na academia ao ar livre contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, incentivando a prática de atividades físicas e a convivência social em um ambiente mais adequado e protegido.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$35.195,32 (trinta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	14.001.08.244.0025.2.090	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Emenda (+)	R$35.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$35.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 006/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	006/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Natanael Rosa da Silva
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais) à Secretaria Municipal de Educação, destinado a instalação de *playground* infantil no CMEI Jardim Sorriso. A solicitação tem como objetivo promover a melhoria da infraestrutura de lazer das crianças, proporcionando um espaço adequado e seguro.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	09.004.12.365.0017.1.051	CONSTRUÇÃO/REFORMA E MELHORIAS NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (+)	R$23.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$23.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 007/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	007/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Natanael Rosa da Silva
Beneficiário	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva tem por finalidade destinar R$30.000,00 (trinta mil reais) ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em parceria com a Associação Protetora Ação Animal Araruna, inscrita no CNPJ:27.988.410/0001-20, ONG Municipal , para custeio de ações de castração de cachorros e gatos, contribuindo para o controle populacional de animais no município, a medida visa promover o bem-estar animal, prevenir abandono, reduzir riscos sanitários e melhorar a saúde pública, atendendo a uma demanda crescente da comunidade.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	08	DIRETORIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática	08.002.20.606.0023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$30.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$30.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 008/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	008/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Marciel Maiolli
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender exames de média e alta complexidade, bem como consultas com especialistas.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática	11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$88.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

MARCIEL MAIOLLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 009/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	009/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Marciel Maiolli
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação

Objeto/Justificativa
Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a complementação do transporte universitário.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	09.003.12.361.0019.2.055.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$28.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$28.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

MARCIEL MAIOLLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 010/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	010/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Marciel Maiolli
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Escola Municipal João Pessoa para aquisição dos seguintes itens:

- 1 (uma) Impressoras EPSON Multifuncional EcoTank L6270 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Frente e Verso Automático, ADF, Bivolt, Preto.
- 2 (dois) Computadores Completos Intel Core i7 6ª Geração 16GB DDR4 SSD 1TB Monitor 19.5" HDMI Windows 10 3green Flex 3F-042
- 1 (um) Bebedouro Industrial ACQUA GELATA PRE25, em Aço Inox 430 brilhante. Acompanha 02 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula jato, pés reguláveis para ajuste de desnível.

Sistema funcional composto por:

- Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma bóia para regulagem do nível da água;
- Unidade condensadora EMBRACO de 1/6HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v;
- Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura;
- Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos;
- Serpentina interna em aço inox 304;
- Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto;

Suas dimensões são: Altura: 1,16 cm Frente: 48 cm Lateral: 60 cm

Pesa aproximadamente: 35 kg - Armazena: 30 l

- 2 (dois) armários em aço PA 90/200 chapa 26 com fechadura, 2 portas abri rcom 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheira, formando 05 bíveis, modelo Yale.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$10.000,00 (dez mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	09.002.12.361.0016.1.043.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Emenda (+)	R$10.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$10.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

MARCIEL MAIOLLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 011/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	011/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Marciel Maiolli
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães, para aquisição dos seguintes itens:

1) **1 (um) KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PS1501 BLUETOOTH + MICROFONE SEM FIO VOKAL VWS20**

Especificações:

Caixa Ativa Staner PS1501:

Potência: 200w Rms

Alto-falante de 15 polegadas

Amplificador classe AB

Impedância nominal: 8 Ohms

Entrada Mic balanceada com conectores XLR e P10

Entrada line com conectores xlr, rca e p2

Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card

Comunicação via Bluetooth

Receptor de rádio FM

Saída mix out através de conector xlr

Comutação automática de voltagem

Rodízios incorporados ao gabinete para facilidade de transporte.

1-2 Microfone sem fio Vokal VWS20:

01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m
02 Microfone Mão - Alimentação Pilhas AA
01 Cabo P10/P10
01 Fonte de energia bivolt

2) 1 (um) PROJETOR WIFI INTELBRAS FULL HD 5200 LUMENS PFL5211-4290057

Especificações:

Alto brilho de 5200 lúmens

Conectividade Wi-Fi integrada para compartilhamento sem fios

Tamanho da imagem de até 200 polegadas

Controle remoto incluído para comodidade

Alto-falante embutido para experiência audiovisual completa

3) 02 (duas) Impressoras EPSON Multifuncional EcoTank L6270 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Frente e Verso Automático, ADF, Bivolt, Preto

4) 01 (um) Computador Completo Intel Core i7 6ª Geração 16GB DDR4 SSD 1TB Monitor 19.5" HDMI Windows 10 3green Flex 3F-042.

01 Manual de Instruções

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R$10.000,00 (dez mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Crédito Orçamentário	**Novo:**	**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	09.002.12.361.0016.1.043 .	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Emenda (+)	R$10.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$10.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

MARCIEL MAIOLLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 012/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	012/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Marciel Maiolli			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos à Assistência Social com o intuito de que os valores sejam direcionados/utilizados para a reforma e ampliação do Centro de Eventos.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$30.195,32 (trinta mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática		14.001.08.244.0025.2.252	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DO IDOSO	
Natureza da Despesa		3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.195,29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00	
Emenda (+)		R$30.195,32		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$30.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

MARCIEL MAIOLLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 013/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	013/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Wellington Aguiar Santana
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Educação, destinada ao CMEI JARDIM SORRISO para EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$16.025,00 (dezesseis mil e vinte cinco reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	09.004.12.365.0017.2050	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - OUTROS RECURSOS
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Emenda (+)	R$16.025,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$16.025,17**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

WELLINGTON AGUIAR SANTANA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 014/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	014/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Valmir Alves de Oliveira
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao custeio de exames laboratoriais e de imagem, consultas com médicos especialistas e procedimentos de pequeno porte, visando ampliar o acesso da população aos serviços de médica complexidade no Município.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática	11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$88.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 015/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	015/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Valmir Alves de Oliveira			
Beneficiário	Diretoria Municipal de Viação e Obras			
Objeto/Justificativa A presente emenda impositiva destina recursos financeiros para a execução do cercamento de alambrado com portão em área pública da Comunidade Água da Ailema. A obra tem como objetivo garantir segurança, organização do espaço, além de proteger a área contra invasões, danos e circulação inadequada de animais.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$13.000,00 (treze mil reais).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		06	Diretoria Municipal de Viação e Obras	
Funcional Programática		06.005.04.122.0002.2026	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIOS PUBLICOS	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$13.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$13.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 016/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	016/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Valmir Alves de Oliveira
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende repassar recursos para a Secretaria Municipal de Viação e Obras, para realização de cobertura na garagem do posto de saúde de São Vicente, bem como a instalação de piso de concreto. A obra visa proporcionar proteção contra sol e chuva, garantindo melhores condições de acesso aos usuários do posto de saúde, além de servir como garagem para os veículos utilizados nas atividades da unidade.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$12.000,00 (doze mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	11.002.10.301.0011.1031	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$12.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$12.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 017/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	017/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Valmir Alves de Oliveira
Beneficiário	Diretoria Municipal de Viação e Obras

Objeto/Justificativa

A emenda impositiva destina recursos para a instalação de placas de identificação nas entradas do Distrito de São Vicente, bem como para a colocação de placas com os nomes das ruas do referido distrito. As placas têm por objetivo melhorar a sinalização, orientação e identificação urbana, facilitando o deslocamento de moradores, visitantes e prestadores de serviços públicos, além de contribuir para a organização e valorização da comunidade.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$10.000,00 (dez mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	06	Diretoria Municipal de Viação e Obras
Funcional Programática	06.004.26.782.0006.2024	CONSERVACAO DE VIAS URBANA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$10.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$10.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 018/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	018/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Valmir Alves de Oliveira
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Viação e Obras, para realizar a ampliação da cobertura da garagem no posto de saúde de São Geraldo. A obra visa proporcionar proteção contra sol e chuva, garantindo melhores condições de acesso aos usuários do posto de saúde, além de servir como garagem para os veículos utilizados nas atividades da unidade.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$8.000,00 (oito mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	11.002.10.301.0011.1031	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$8.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$8.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 019/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	019/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Valmir Alves de Oliveira
Beneficiário	Secretaria Municipal de Viação e Obras

Objeto/Justificativa

A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos para a aquisição e instalação de lixeiras comuns e lixeiras específicas para coleta seletiva (recicláveis) nos seguintes locais do Distrito de São Vicente:

- Canteiro da avenida central;
- Em frente ao posto de saúde;
- Em frente a capela mortuária;
- Em frente à escola municipal;
- Em frente ao CMEI;
- Em frente ao campo suíço;
- Em frente ao centro de eventos.

Referida medida busca melhorar a limpeza pública, incentivar a separação correta dos resíduos e fortalecer ações de educação ambiental.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$15.195,32 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	06	Diretoria Municipal de Viação e Obras
Funcional Programática	06.005.04.122.0002.2026	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIOS PUBLICOS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (+)	R$15.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$15.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 020/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	020/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Valmir Alves de Oliveira			
Beneficiário	Divisão de Esportes			
Objeto/Justificativa A presente emenda impositiva destina recursos para a reforma do vestiário e a reforma do alambrado e portões do campo de futebol suíço do Distrito de São Vicente. As melhorias têm como objetivo proporcionar melhores condições de uso, para valorizar o espaço esportivo da comunidade.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$15.000,00 (quinze mil reais).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		12	Divisão de Esportes	
Funcional Programática		12.001.27.812.0022.2110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 021/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	021/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Valmir Alves de Oliveira			
Beneficiário	Divisão de Esportes			
Objeto/Justificativa A presente emenda impositiva destina recursos para a reforma do vestiário e a reforma do alambrado e portões do campo de futebol suíço do Distrito de São Geraldo. As melhorias têm como objetivo proporcionar melhores condições de uso, para valorizar o espaço esportivo da comunidade.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$15.000,00 (quinze mil reais).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		12	Divisão de Esportes	
Funcional Programática		12.001.27.812.0022.2110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000		**000 - Recursos Livres**
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 022/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	022/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Emerson Harenas Ramalho
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado a realização de exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas.	
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática	11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$88.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

EMERSON HARENAS RAMALHO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 023/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	023/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Emerson Harenas Ramalho
Beneficiário	Diretoria Municipal de Viação e Obras

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos ao Departamento de Viação e Obras destinado a aquisição e instalação de 02 (dois) *playgrounds* no Parque das Araras, localizado no Jardim Primavera, com as seguintes especificações técnicas:

1º *playground:*

Confeccionado em madeira plástica (pés direitos e assoalhos), ferragens galvanizadas, acabamento colorido em pintura epóxi, fixação feitas com parafuso francês e sextavados, utilizado arruelas e porcas travantes, contem uma flor decorativa, entradas e saídas do brinquedo possuem pegadores/apoio e proteções, conjunto composto contendo: 1 balanço, 2 cadeiras, 1 jogo da velha – rotomoldado, 2 torres cobertas, 1 torre descoberta, 1 escada, 1 passarela fixa – laterais rotomoldadas, 1 dck rotomoldado, 1 malha de cordas, 1 escada de discos, 1 pista 2.30 metros ondulada – rotomoldada, 1 pista 2.30 metros dupla – rotomoldada e um tobogã entre torres. Capacidade: 40 crianças ou mais. Atividades: 15 atividades. Faixa etária: crianças até 12 anos. Dimensões: 6.70 metros X 7.80 metros X 3,20 metros (LxCxA). Altura patamar: 1.20 metros de altura.

2º *playground:*

Confeccionado em madeira plástica (pés direitos e assoalhos), ferragens galvanizadas, acabamento colorido em pintura epóxi, fixação feitas com parafuso francês e sextavados, utilizado arruelas e porcas travantes, contem dois coqueiros decorativos, contem duas flores decorativas, entradas e saídas do brinquedo possui pegadores/apoios e proteções, conjunto composto contendo: 2 balanço, 2 cadeiras, 1 jogo da velha – rotomoldado, 1 ligação curva, 1 pista caracol + dck, 1 travessia de discos, 1 ligação túnel de nível, 3 torres cobertas, 2 torres descobertas, 1 escada, 1 rampa escalada, 1 passarela fixa – laterais rotomoldadas, 1 malha de cordas, 1 escalada de discos, 1 ligação de curva 45º, 1 pista 2.30 metros ondulado – rotomoldada, 1 pista 1.50 metros reta – rotomoldada. Capacidade: 60 crianças ou mais. Atividades: 22 atividades. Faixa etária: crianças até 12 anos. Dimensões: 10 metros x 10,40 metros x 3,20 metros (LxCxA). Altura patamar: 1.20 metros de altura / 0.80 metros altura.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	

Crédito Orçamentário	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		06	Diretoria Municipal de Viação e Obras	
Funcional Programática		06.003.04.452.0007.2022	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
Natureza da Despesa		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Emenda (+)		R$88.195,32		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000		**000 - Recursos Livres**
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

EMERSON HARENAS RAMALHO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 024/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	024/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Marciel Maiolli
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Escola Municipal Professor Mario Miguez de Mello Filho, para aquisição dos seguintes itens:

10 (dez) UNIDADES DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA FIXA COM PÉS PALITO ESTOFADA. CADEIRA COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 90CM, COMPRIMENTO: 50CM, ESPUMA LÂMINADA DE 5CM, SUPORTA ATÉ: 130KG.

3 (três) UNIDADES Caixa de Som Speaker Philco PBS45BT Extreme, Linha Speaker, com Bluetooth V5.3, com potência de 40W. Quantidade de caixas de som 02. Formato do alto falante caixa. Com luzes LED. Com radio. Com entradas para: cartão de memória TF até 64 gb, auxiliar de áudio /AUX IN (P2), USB para reprodução de músicas e USB-C para carregamento. Possui função TWS. Autonomia da Bateria 16 horas. Dimensões Largura x Profundidade x Altura 22 m x 8.7 cm x 9 cm.Homologada pela ANATEL.

8 (oito) UNIDADES Blocos de montar LucToysBloc Slim Bolsa, com 1250 peças em saco. Item: Conjunto de Blocos de Montar Didáticos e Pedagógicos. Material Plástico durável e atóxico (Polipropileno), garantindo segurança e resistência. Cores Sortidas, geralmente incluindo 7 cores variadas (ex: Amarelo, Verde, Laranja, Azul, Vermelho, etc.). Apresentação/EmbalagemSaco (bolsa) com zíper, prático para transporte, armazenamento e organização. Certificado pelo INMETRO.

10 (dez) UNIDADES JOGO EDUCATIVO ALFABETO MOVEL FORMANDO PALAVRAS MDF MADEIRA. Embalagem Acondicionado em caixa de madeira ou MDF com tampa deslizante ou encaixável, ideal para organização e transporte. Especificação do produto: Material: MDF 3mm.

Dimensões das Peças em formato de quadrado ou retângulo, com dimensões que variam, mas que são ergonômicas para mãos pequenas (Ex: 3x3 cm, 4x4 cm). Tamanho peças: 4x4cm. Caixa: 25 x 13cm. Quantidade de peças: 140 peças. Composta por 7 vogais e 5 consoantes. Certificado pelo INMETRO.

10 (dez) UNIDADES Tetris Madeira Brinquedo Educativo Jogo Combinação De Peças. Quantidade de peças 51 peças. Formado por 7 peças diferentes. Tabuleiro contém 56 peças. 51 peças completando o tabuleiro e 5 peças reservas para formação de mais possibilidades de jogos. Comprimento x Largura 38 cm x 27 cm, Altura 1mm. Orientação Vertical. Material Madeira. Certificado pelo INMETRO.

30 (trinta) UNIDADES DIFERENCIADAS. Natureza Quebra-Cabeça. Confeccionado em MDF composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: jardim com abelhas. 1 base de MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de PVC encolhível. Certificado pelo INMETRO.
6 UNIDADES Material Dourado completo 611 peças cx de madeira. Composição: Caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.

25 (vinte e cinco) UNIDADES Ábaco Infantil Educativo 5 Colunas Escolar Brinquedo Madeira. Dimensões do produto (CLA): 15 x 7,5 x 13,5 cm – Com 5 Hastes - Material: Madeira, Fio de Ferro. Certificado pelo INMETRO.

6 (seis) UNIDADES Pais & Filhos - Damas, Ludo e Trilha. Caixa – Madeira. Tipo de jogo Tabuleiro. Material composto por madeira e plástico. Dimensões: Comprimento 30 cm, Largura 30 cm e Altura 2 cm. Certificado pelo INMETRO.

10 (dez) UNIDADES Jogo Uno, Contendo 112 cartas. Tamanho 2 cm x 9 cm x 14 cm. Área de exibição do item 20 x 76 x 90 x 140 milímetros. Material Papel. Certificado pelo INMETRO.

10 (dez) UNIDADES Jogo da Memória contendo 40 Peças, com idade de 3+ Anos. COM TEMAS VARIADOS. Material em madeira MDF. Tamanho 12,5 cm x 12,5 cm x 5 cm. Dimensões 13 x 13 x 5 centímetros. Certificado pelo INMETRO.

5 (Cinco) UNIDADES Torre Equilíbrio Clássica da Junges com 54 peças em madeira de reflorestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestas arredondadas. Tamanho 10 cm x 10 cm x 27 cm. Certificado pelo INMETRO.

5 (cinco) UNIDADES Blocos de montar Brincando de Engenheiro 200 peças na caixa. Largura 4 cm. O jogo é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Dimensões: 40X 31X 06cm.

10 (dez) UNIDADES JOGO DE Dominó Profissional, sendo o material de Osso. Estojo Com 28 Peças. Pedras de 9mm. Tamanho 2cmx20cmx11cm.

1 (uma) UNIDADE Fragmentadora de Papel. Tensão 127V. Potência 160W. Capacidade de reservatório 10 litros. Tipo de corte em tiras. Largura das tiras 6mm. Entrada do triturador 220mm. Capacidade de trituração até 6 folhas por vez. Velocidade de trituração até 2,8 m/min. Dimensões do Produto (C x L x A) 290 x 130 x 330 mm.

2 (duas) CAIXAS Polaseal Plástico para Plastificação. Tamanho A4. 220X307MM - 0,05 - 125 MICRAS - 100 FOLHAS DUPLAS.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$10.000,00 (dez mil reais).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	09.002.12.361.0016.1043 09.002.12.361.0016.2.047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 3.3.90.30.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.0000,00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
Emenda (+)	R$10.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$10.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 14 de novembro de 2025.

MARCIEL MAIOLLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 025/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	025/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Vandersom Vicente Dubinski
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado a realização de exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$ 88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco Reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática	11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$88.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 19 de novembro de 2025.

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 026/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	026/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Vandersom Vicente Dubinski
Beneficiário	Divisão de Esportes

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Diretoria de Viação, Obras e Serviços Públicos, para que possa realizar a construção de um campo de futebol com alambrados no Beija Flor, a fim de viabilizar a este bairro espaço para o esporte e lazer.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$28.195,32 (Vinte e oito mil cento e noventa e cinco Reais e trinta e dois centavos)
Fonte:	1000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	12	Divisão de Esportes
Funcional Programática	12.002.27.812.0022.105	CONSTRUCAO REFORMA MELHORIAS DE QUADRAS DE ESPORTES
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Emenda (+)	R$28.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:	
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$28.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 19 de novembro de 2025.

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 027/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei		018/2025		
Emenda Individual		027/2025		
Tipo de Emenda		Impositiva Individual		
Autoria	Vandersom Vicente Dubinski			
Beneficiário	Divisão de Esportes			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Diretoria de Esporte e Lazer, para que possa realizar investimentos no Estádio Municipal Ariovaldo Huergo, prevendo a reforma da cobertura da arquibancada e também reforma do bar.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações		R$30.000,00 (trinta mil reais)		
Fonte:		1000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		12	Divisão de Esportes	
Funcional Programática		12.001.27.812.0022.2110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$30.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$30.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI

VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 028/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	028/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Vandersom Vicente Dubinski			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de auxiliar o transporte de universitários e estudantes de cursos técnicos que se deslocam para municípios vizinhos para realização de sua formação.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$15.000,00 (quinze mil reais)			
Fonte:	1000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		09	Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática		09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$ 15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI

VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 029/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	029/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Vandersom Vicente Dubinski			
Beneficiário	Diretoria de Obras e Serviços Públicos			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Divisão de Esportes, Obras e Serviços Públicos, para que possa realizar investimentos na Vila Rural Sol Nascente, prevendo a adequação do campo de futebol e colocação de alambrados, bem como, reforma da sede da Vila rural e construção de rampa de acesso da rua à sede.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			
Fonte:	1000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		06	Diretoria de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática		06.004.26.782.0006.2.023	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00 3.3.90.30.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 7.500,00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.500,00	
Emenda (+)		R$15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$ 15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 030/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	030/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Wagner Malaco
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado a realização de exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática	11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (+)	R$88.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 19 de novembro de 2025.

WAGNER MALACO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 031/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	031/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Wagner Malaco
Beneficiário	Divisão de Esportes

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Divisão de Esportes, para que possa realizar a construção de um campo de futebol com alambrados no Bairro Beija Flor, a fim de viabilizar a este bairro espaço para o esporte e lazer.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$28.195,32 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)
Fonte:	1000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	12	Divisão de Esportes
Funcional Programática	12.002.27.812.0022.105	CONSTRUCAO REFORMA MELHORIAS DE QUADRAS DE ESPORTES
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Emenda (+)	R$28.195,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$28.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 19 de novembro de 2025.

WAGNER MALACO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 032/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei		018/2025		
Emenda Individual		032/2025		
Tipo de Emenda		Impositiva Individual		
Autoria	Wagner Malaco			
Beneficiário	Divisão de Esportes			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Diretoria de Esporte e Lazer, para que possa realizar investimentos no Estádio Municipal Ariovaldo Huergo, prevendo a reforma da cobertura da arquibancada e também reforma do bar.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações		R$30.000,00 (trinta mil reais)		
Fonte:		1000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		12	Divisão de Esportes	
Funcional Programática		12.002.27.812.0022.1057	AMPLIACAO E MELHORIA DO ESTADIO MUNICIPAL	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$ 30.000.00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$ 30.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

WAGNER MALACO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 033/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	033/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Wagner Malaco			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de auxiliar o transporte de universitários e estudantes de cursos técnicos que se deslocam para municípios vizinhos para realização de sua formação.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$15.000,00 (quinze mil reais)			
Fonte:	1000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		09	Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática		09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$ 15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$ 15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

WAGNER MALACO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 034/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei		018/2025		
Emenda Individual		034/2025		
Tipo de Emenda		Impositiva Individual		
Autoria	Wagner Malaco.			
Beneficiário	Diretoria de Obras e Serviços Publicos			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Diretoria de Obras e Serviços Publicos, para que possa realizar investimentos na Vila Rural Sol Nascente, prevendo a adequação do campo de futebol e colocação de alambrados, bem como, reforma da sede da Vila rural e construção de rampa de acesso da rua à sede.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações		R$15.000,00 (quinze mil reais)		
Fonte:		1000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		06	Diretoria de Obras e Serviços Publicos	
Funcional Programática		06.004.26.782.0006.2.023	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00 3.3.90.30.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 7.500,00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.500,00	
Emenda (+)		R$15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

WAGNER MALACO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 035/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	035/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Luis Carlos Perli			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado a realização de exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática		11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$88.195,32		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 19 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS PERLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 036/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	036/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Luis Carlos Perli			
Beneficiário	Diretoria de Obras e Serviços Publicos			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Diretoria de Obras e Serviços Publicos para que possa realizar investimentos na Vila Rural Sol Nascente, prevendo a adequação do campo de futebol e colocação de alambrados, bem como, reforma da sede da Vila rural e construção de rampa de acesso da rua à sede.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$15.000,00 (quinze mil reais)			
Fonte:	1000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		06	Diretoria de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática		06.004.26.782.0006.2.023	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00 3.3.90.30.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 7.500,00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.500,00	
Emenda (+)		R$15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS PERLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 037/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	037/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Luis Carlos Perli			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de auxiliar o transporte de universitários e estudantes de cursos técnicos que se deslocam para municípios vizinhos para realização de sua formação.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$15.000,00 (quinze mil reais)			
Fonte:	1000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		09	Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática		09.003.12.361.0019.2.055 .	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$15.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$15.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS PERLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 038/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	038/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Luis Carlos Perli			
Beneficiário	Diretoria de Esporte e Lazer			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Diretoria de Esporte e Lazer, para que possa realizar investimentos no Estádio Municipal Ariovaldo Huergo, prevendo a reforma da cobertura da arquibancada e também reforma do bar.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$30.000,00 (trinta mil reais)			
Fonte:	1000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		12	Divisão de Esportes	
Funcional Programática		12.001.27.812.0022.2110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$30.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$30.000,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS PERLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 039/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	039/2025			
Emenda Individual	000/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Luis Carlos Perli			
Beneficiário	Divisão de Esportes			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Diretoria de Viação, Obras e Serviços Públicos, para que possa realizar a construção de um campo de futebol com alambrados no Beija Flor, a fim de viabilizar a este bairro espaço para o esporte e lazer.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$28.195,32 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)			
Fonte:	1000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		12	Divisão de Esportes	
Funcional Programática		12.002.27.812.0022.105	CONSTRUCAO REFORMA MELHORIAS DE QUADRAS DE ESPORTES	
Natureza da Despesa		4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Emenda (+)		R$28.195,32		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$28.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 19 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS PERLI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 040/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	040/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Wellington Aguiar Santana			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao custeio de exames laboratoriais e de imagem, consultas com médicos especialistas e procedimentos de pequeno porte, visando ampliar o acesso da população aos serviços de média complexidade no Município.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$88.195,32 (oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática		11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA	
Natureza da Despesa		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$88.195,32		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$88.195,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 19 de novembro de 2025.

WELLINGTON AGUIAR SANTANA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 041/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025			
Emenda Individual	041/2025			
Tipo de Emenda	Impositiva Individual			
Autoria	Wellington Aguiar Santana			
Beneficiário	Secretaria Municipal de Viação e Obras			
Objeto/Justificativa Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para o Departamento de Viação e Obras, destinado a continuidade do estacionamento central na Avenida Presidente Vargas, esquina com Rua Aquino Corrêa, em frente à Igreja Presbiteriana Renovada.				
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R$21.450,00 (vinte um mil, quatrocentos e cinquenta reais).			
Fonte:	000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**
Identificação do Crédito Orçamentário		**Código**	**Nomenclatura**	
Órgão		06	VIACÃO E OBRAS	
Funcional Programática		06.003.04.452.0007.2022	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
Natureza da Despesa		4.4.90.51.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Emenda (+)		R$21.450,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$21.450,00**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

WELLINGTON AGUIAR SANTANA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 042/2025

PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (LOA 2026)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 018/2025 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2026).

Projeto de Lei	018/2025
Emenda Individual	042/2025
Tipo de Emenda	Impositiva Individual
Autoria	Wellington Aguiar Santana
Beneficiário	Diretoria de Viação e Obras

Objeto/Justificativa

Esta emenda impositiva individual pretende, de forma imediata, repassar recursos para o Departamento de Viação e Obras, destinado a montagem de um *playground* entre Jardim Santa Amélia e o Projeto Edificar, Chácara 27, Rua vital Brasil, cercado de tela alambrado na medida de 10 metros frente por 20 metros de comprimento, com solo de grama natural, iluminação led.

Segue as especificações do *playground:*

Confeccionado em madeira plástica (pés direitos e assoalhos), ferragens galvanizadas, acabamento colorido em pintura epóxi, fixações feitas com parafusos francês e sextavados utilizando arruelas e porcas travantes, contem 1 coqueiro decorativo, entradas e saídas do brinquedo possuem pegadores/apoios e proteções, conjunto composto contendo: 1 Escalada de Corda, 1 Passarela Fixa, 1 Tubo de Ligação com 2mts, 1 Escorregador, 1 Rampa de Escalada, 1 Tobogã Fechado + Saida, 2 Torres com Cobertura, 2 Torres sem Cobertura, 1 Balanço 2 Cadeiras, 1 Escada, 1 Tubo Curvo de Ligação, 1 Escalada Alternada, 1 Descida de Bombeiros, 1 Travessia de Discos e 1 Jogo da Velha. - **Capacidade:** 50 crianças ou mais. - **Atividades:** 18 atividades. - **Faixa Etária:** crianças até 12 anos. - **Dimensões:** 9,10mts X 9,50mts X 3,20mts (LXCXA). - **Altura Patamar:**1,20mts Altura.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R$50.720,32 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
Crédito Orçamentário	**Novo:**		**Suplementado:**	**X**

Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	06	VIACÃO E OBRAS
06.003.04.452.0007.202	06.003.04.452.0007.2022	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.360,16 MATERIAL DE CONSUMO 25.360,16
Emenda (+)	R$50.720,32	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 1000	**000 - Recursos Livres**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nomenclatura**
Órgão	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	**99.999.99.999.9999.9.9.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa	**99.99.99.99.99**	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Emenda (-)	**R$50.720,32**	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 18 de novembro de 2025.

WELLINGTON AGUIAR SANTANA
VEREADOR